



Brasília, 14 de abril de 2014 - Boletim Semanal - Ano XLVII - Nº 13

Atos do Poder Executivo	1
Atos do Presidente	1
Comissão de Coordenação Geral	16
Secretaria-Geral da Presidência.....	16
Instituto Serzedello Corrêa	16
Diretoria de Diagnóstico, Planejamento e Desenvolvimento de Ações Educacionais	16
Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais	18
Secretaria-Geral de Administração.....	18
Secretaria-Geral Adjunta de Administração	19
Secretaria de Gestão de Pessoas	33
Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal	40
Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos	42
Diretoria de Pagamento de Pessoal	47
Diretoria de Saúde.....	52
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade.....	53
Secretaria-Geral de Controle Externo	55
Coordenação-Geral de Controle Externo dos Serviços Essenciais ao Estado e das Regiões Sul e Centro-Oeste.....	55
Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública	55
Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado.....	56
Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação.....	57
Secex-GO	58
Secex-MS	58
Secex-PR.....	59
Secex-RS.....	60
Secex-SC.....	62
Coordenação-Geral de Controle Externo da Área Social e da Região Nordeste	64
Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto	64
Secretaria de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social	65
Secex-BA	66
Secex-CE.....	68
Secex-SE	68
Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Desenvolvimento Nacional e da Região Norte.....	69
Secretaria de Controle Externo do Desenvolvimento Econômico	69
Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente.....	69
Secex-AC	70
Secex-AM	71
Secex-RO	72
Secex-TO	74
Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura e da Região Sudeste	75
Secretaria de Fiscalização de Obras Aeroportuárias e de Edificação.....	75
Secretaria de Fiscalização de Obras de Energia e Saneamento.....	77
Secretaria de Fiscalização de Obras Portuárias, Hídricas e Ferroviárias.....	80
Secretaria de Fiscalização de Desestatização e Regulação de Transportes	81
Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro	82
Secex-MG	83
Secex-RJ	84
Secex-SP	85
Anexos	86

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Boletim do Tribunal de Contas da União

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 422 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3316-7259/3316-7869/3316-2484/3316-7870

Presidente
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

Vice-Presidente
AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA

Ministros
ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
WALTON ALENCAR RODRIGUES
BENJAMIN ZYMLER
RAIMUNDO CARREIRO SILVA
JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS LIMA
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO FILHO
ANA LÚCIA ARRAES DE ALENCAR

Ministros-Substitutos
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU
Procurador-Geral
PAULO SOARES BUGARIN

Subprocuradores-Gerais
LUCAS ROCHA FURTADO
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Procuradores
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretário-Geral
Eduardo Monteiro de Rezende
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União – v. 1, n. 1 (1968) – . – Brasília : TCU,
1968- .
v.

Semanal.
Continuação de: Boletim Interno [do] Tribunal de Contas da União.

1. Ato administrativo - periódico. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

ATOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETOS****DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2014**

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, caput, inciso XV, e o art. 73, §§ 2o e 3o, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 3o da Emenda Constitucional no 47, de 5 de julho de 2005, e de acordo com o que consta do Processo nº 08025.000956/2014-49, do Ministério da Justiça, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA,

a ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA, no cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.

Brasília, 4 de abril de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

DILMA ROUSSEFF

José Eduardo Cardozo

(Publicado no DOU de 7/4/2014, Seção 2, p. 1)

ATOS DO PRESIDENTE**PORTARIAS****PORTARIA-TCU Nº 76, DE 8 DE ABRIL DE 2014**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno, resolve:

Convocar o Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti para exercer as funções de Ministro, a partir de 7/4/2014, em virtude da aposentadoria do Senhor Ministro Valmir Campelo, ficando este ato automaticamente sem efeito após a posse do novo Ministro.

RAIMUNDO CARREIRO
na Presidência

PORTARIA-TCU Nº 77, DE 7 DE ABRIL DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do Regimento Interno, resolve:

CONVOCAR o Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER COSTA para exercer as funções de Ministro, no dia 7/4/2014, em virtude de afastamento do Ministro José Jorge, por motivo de férias, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

RAIMUNDO CARREIRO
na Presidência

PORTARIA-TCU Nº 78, DE 7 DE ABRIL DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do Regimento Interno, resolve:

CONVOCAR o Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER COSTA para exercer as funções de Ministro, no dia 8/4/2014, em virtude de afastamento do Ministro Benjamin Zymmler, por motivo de férias, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

RAIMUNDO CARREIRO
na Presidência

PORTARIA-TCU Nº 79, DE 9 DE ABRIL DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-004.219/2014-7, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, ao servidor FRANCISCO COSTA DE ALMEIDA, CPF nº 145.520.431-53, matrícula nº 870-2, no cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, acrescidos das vantagens previstas no artigo 2º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994 e no artigo 15, § 1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, asseguradas pelo art. 13 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998.

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

(Publicada no DOU de 10/4/2014, Seção 2, p. 59)

[A Portaria-TCU nº 80, de 9/4/2014, foi publicada no BTCU Especial nº 12/2014]

PORTARIA-TCU Nº 81, DE 9 DE ABRIL DE 2014

Define a composição das Câmaras e os respectivos presidentes, designa os membros das comissões permanentes do TCU e o Secretário-Geral da Organização das Instituições Supremas de Controle da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (OISC/CPLP), para o restante do exercício de 2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, incisos XXII, XXIV, XXV, XLI, c/c os arts. 11 e 12, todos do Regimento Interno do TCU, resolve:

Art. 1º As Câmaras do Tribunal de Contas da União passam a ter seguinte composição no restante do exercício de 2014:

I - Primeira Câmara:

- a) Ministro Walton Alencar Rodrigues (Presidente);
- b) Ministro Benjamin Zymler;
- c) Ministro José Múcio Monteiro;
- d) Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti; e
- e) Ministro-Substituto Weder de Oliveira.

II - Segunda Câmara:

- a) Ministro Aroldo Cedraz (Presidente);
- b) Ministro Raimundo Carreiro;
- c) Ministro José Jorge;
- d) Ministra Ana Arraes;
- e) Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa; e
- f) Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.

Art. 2º As Comissões Permanentes do Tribunal de Contas da União passam a ter a seguinte composição no restante do exercício de 2014:

I - Comissão Permanente de Regimento:

- a) Ministro Walton Alencar Rodrigues (1ª Câmara, Presidente)
- b) Ministro Raimundo Carreiro (2ª Câmara); e
- c) Ministro José Jorge (2ª Câmara);
- d) Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti (1ª Câmara, Suplente).

II - Comissão Permanente de Jurisprudência:

- a) Ministro Benjamin Zymler (1ª Câmara, Presidente)
- b) Ministro Aroldo Cedraz (2ª Câmara);
- c) Ministro José Múcio Monteiro (1ª Câmara); e
- d) Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa (2ª Câmara, Suplente).

Art. 3º Fica designado o Ministro Walton Alencar Rodrigues para exercer, durante o restante do exercício de 2014, a função de Secretário-Geral da representação temporária do Tribunal de Contas da União na Organização das Instituições Supremas de Controle da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (OISC/CPLP).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

PORTARIA-TCU Nº 82, DE 10 DE ABRIL DE 2014

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NA PRESIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 31, inciso I, c/c o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-004.290/2014-3, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, à servidora ANA RÉGIA COELHO DA COSTA, CPF nº 354.594.764-53, matrícula 323-9, no cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do

Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, acrescido da vantagem prevista no artigo 15, § 1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, assegurada pelo art. 13 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998.

AROLDO CEDRAZ
Vice-Presidente, na Presidência

(Publicada no DOU de 11/4/2014, Seção 2, p. 60)

PORTARIA-TCU Nº 83, DE 10 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre a edição, a produção e a impressão de publicações institucionais editoradas pela Secretaria de Comunicação.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a necessidade de gerenciamento, de aplicação de metodologias de padronização documental e de controle de qualidade das publicações institucionais do Tribunal; e

considerando as informações constantes do processo nº TC-006.876/2014-5, resolve:

Art. 1º A produção e a impressão de publicações institucionais editoradas pela Secretaria de Comunicação observa o disposto nesta Portaria.

Art. 2º A editoração e a distribuição das publicações institucionais do TCU são coordenadas pela Secretaria de Comunicação, com o apoio da Secretaria de Segurança e Serviços de Apoio, no que tange à gestão de contratos de impressão.

§ 1º Cabe ao Comitê de Identidade Visual a que se refere o art. 3º da Portaria-TCU nº 96, de 23 de abril de 2008, emanar diretrizes e orientações afetas aos usos e às aplicações da logomarca do Tribunal no âmbito dos trabalhos de que trata este Normativo.

§ 2º A produção de publicações institucionais é realizada mediante solicitação da unidade interessada ou de iniciativa própria da Secretaria de Comunicação.

Art. 3º Compete à Secretaria de Comunicação:

I - executar as atividades de editoração e distribuição das publicações institucionais;

II - coordenar o desenvolvimento das atividades de impressão em conjunto com a Secretaria de Segurança e Serviços de Apoio;

III - orientar as unidades responsáveis pelo conteúdo de publicações institucionais quanto à observância de procedimentos e padrões de qualidade estabelecidos;

IV - receber, conferir, armazenar e distribuir as publicações impressas;

V - elaborar projetos editoriais e executar a diagramação de publicações institucionais;

VI - fazer a revisão de língua portuguesa do conteúdo das publicações, inclusive prefácios e apresentações;

VII - transferir a guarda de publicações impressas, na quantidade prevista, a unidades interessadas em distribuí-las, imediatamente após a constituição das reservas legal e do acervo da Biblioteca Ministro Ruben Rosa;

VIII - zelar pela guarda do conteúdo definitivo das publicações em formato digital e por sua divulgação no Portal TCU;

IX - zelar pelo princípio da economicidade quanto aos projetos apresentados, devendo sugerir processos gráficos e acabamentos alternativos que promovam os resultados esperados com redução de custo;

X - orientar as unidades interessadas quanto à melhor solução de publicação, de acordo com os objetivos e públicos-alvo da iniciativa;

XI - garantir o alinhamento das publicações institucionais à política de comunicação do TCU;

XII - examinar o texto da publicação, sob o enfoque da adequação do estilo redacional ao objetivo definido e ao público-alvo pertinente, e propor eventuais ajustes;

XIII - definir a programação de produção e de impressão de publicações institucionais, considerando critérios como alinhamento à política de comunicação do TCU, interesse estratégico, pertinência, prioridades, adequação do texto ao objetivo e ao público-alvo, e disponibilidade de recursos de produção;

XIV - disponibilizar e manter atualizado no Portal TCU arquivos relativos ao mapeamento do processo de trabalho de produção e impressão de publicações institucionais, o formulário “solicitação de edição de publicação institucional” e demais documentos pertinentes.

§ 1º Ao definir a programação de produção e de impressão, a Secretaria de Comunicação ouvirá, sempre que necessário, a Secretaria de Segurança e Serviços de Apoio, no que tange à disponibilidade de recursos de produção.

§ 2º Eventuais divergências entre as unidades interessadas e a Secretaria de Comunicação serão dirimidas pela Secretaria-Geral da Presidência.

Art. 4º Compete à Biblioteca Ministro Ruben Rosa:

I - elaborar ficha catalográfica de todas as publicações institucionais;

II - preparar índices e adequar referências documentais, de acordo com a extensão e a urgência da publicação.

Art. 5º Cabe ao titular da unidade interessada em desenvolver publicações institucionais:

I - preencher o formulário “solicitação de edição de publicação institucional”, disponível no Portal TCU, e encaminhá-lo à Secretaria-Geral da Presidência, após ciência do titular da respectiva unidade básica, com o resumo dos objetivos e público-alvo da publicação, bem como a definição da tiragem a ser produzida;

II - encaminhar, juntamente com o formulário a que se refere o inciso anterior, o conteúdo definitivo, completo e aprovado pelo titular da unidade, em formato digital;

III - prestar à Secretaria de Comunicação informações necessárias à execução dos trabalhos, ou designar servidor para essa tarefa;

IV - aprovar formalmente a versão final da publicação antes do envio para impressão.

Parágrafo único. A Secretaria de Comunicação, sob demanda ou de iniciativa própria, poderá atuar, junto à unidade interessada, para identificar a melhor solução para a oportunidade de comunicação apresentada e adequá-la à política de comunicação do TCU.

Art. 6º Definida a programação de produção e de impressão de publicações e atribuída a ordem de prioridade, a Secretaria de Comunicação, estabelecerá a metodologia e os prazos para a execução e a entrega dos trabalhos, de acordo com o número de páginas e a complexidade do produto, a partir de subsídios fornecidos pelas unidades interessadas.

Parágrafo único. Não serão aceitas modificações no conteúdo da publicação após seu envio à gráfica.

Art. 7º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Comunicação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se a Portaria-TCU nº 172, de 30 de julho de 2008.

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

PORTARIA-TCU Nº 84, DE 10 DE ABRIL DE 2014

Altera o Anexo I da Portaria-TCU nº 67, de 27 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a estrutura, a vinculação e a denominação das unidades integrantes da Secretaria do Tribunal de Contas da União.

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

(Ver inteiro teor no [Anexo I](#))

PORTARIA-TCU Nº 85, DE 14 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre o processo de elaboração, acompanhamento, aferição de resultados e revisão dos planos institucionais do Tribunal de Contas da União.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 28, incisos XIV e XXXIV, do Regimento Interno;

Considerando o disposto no art. 23 da Resolução TCU nº 257, de 6 de novembro de 2013;

Considerando a necessidade de definir procedimentos operacionais relativos ao funcionamento do sistema de planejamento e gestão da estratégia do Tribunal, em especial no que se refere à elaboração, ao acompanhamento, à aferição de resultados e à revisão dos planos institucionais;

Considerando que, conforme previsto no do art. 188-A do Regimento Interno do TCU, constará do Plano de Controle Externo o direcionamento para o alcance de cada objetivo estratégico associado a ações de controle;

Considerando a necessidade de alinhamento conceitual para melhor orientar a elaboração dos planos institucionais do TCU, em especial o Plano de Diretrizes e o Plano de Controle Externo; e

Considerando a importância de definir regras que permitam estabelecer e manter o necessário alinhamento entre os sistemas de planejamento e gestão da estratégia do TCU e o de avaliação de desempenho profissional dos servidores, resolve:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O processo de elaboração, acompanhamento, aferição de resultados e revisão dos planos institucionais do TCU observará o disposto nesta Portaria.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria entende-se por

I - **accountability**: dever de prestar contas associado a mecanismos de responsabilização;

II - comunicação: dever de divulgar adequada e permanentemente o significado e o processo de formulação e de execução dos planos institucionais, de forma a assegurar a devida participação e apropriação desses instrumentos por parte dos servidores, dirigentes e autoridades do TCU;

III - flexibilidade: capacidade de definir e operacionalizar estratégias que permitam ao Tribunal se antecipar e responder tempestivamente às mudanças e aos diferentes cenários econômicos, políticos, tecnológicos, sociais e ambientais nos quais atua;

IV - cultura orientada a resultados: conjunto de práticas e convicções que favorecem a compreensão e a observância dos objetivos institucionais por parte de servidores, dirigentes e autoridades, conduzindo o Tribunal ao alcance dos resultados esperados;

V - objeto de controle: função, subfunção, programa, ação e outros elementos da Administração Pública Federal ou a ela relacionados que podem ser individualizados e controlados por meio da atividade de controle externo de competência do TCU.

VI - universo do controle: conjunto de objetos de controle sob a responsabilidade do TCU, consideradas as variáveis do contexto no qual estão inseridos;

VII - produção de conhecimento: estudos, análises e verificações que visam obter e construir conhecimento sobre o universo do controle ou sobre objetos de controle, tendo como fim melhor direcionar as ações do Tribunal no exercício do controle externo.

VIII - ação de controle: toda ação sobre objeto de controle capaz de gerar resultado, efetivo ou potencial, mediante deliberação do Tribunal ou de ministro-relator, em cumprimento à atividade de controle externo disposta no Título VI do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º O processo de elaboração, acompanhamento, aferição de resultados e revisão dos planos institucionais do TCU obedecerá a critérios de governança e a princípios de **accountability**, comunicação, flexibilidade estratégica e cultura orientada a resultados.

Art. 4º São planos institucionais do TCU:

I - Plano Estratégico (PET);

II - Plano de Controle Externo;

III - Plano de Diretrizes;

IV - Planos Diretores de Unidades Básicas e Planos Diretores das demais unidades vinculadas à Presidência;

V - Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI);

VI - Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências (PDDC).

Art. 5º O PET terá periodicidade de seis anos e definirá o conjunto de objetivos, indicadores, metas e ações necessários ao cumprimento da missão e ao alcance da visão de futuro do TCU.

Parágrafo único. O PET orienta a elaboração dos demais planos institucionais, a identificação de oportunidades de inovação a serem conduzidas no âmbito do TCU e, em conjunto com critérios definidos em normativo específico do Presidente, a alocação de funções de confiança de Especialista Sênior no Tribunal.

Art. 6º O Plano de Controle Externo, de que trata o art. 188-A do Regimento Interno do TCU, terá periodicidade bianual e conterá as linhas de ação que orientarão as atividades de controle externo, as diretrizes a serem observadas no cumprimento dos dispositivos do Plano, a estimativa de recursos a serem alocados para seu cumprimento e a demonstração de sua compatibilidade com o Plano Estratégico por meio da vinculação das linhas de ação aos objetivos estratégicos do Tribunal.

Parágrafo único. O Plano de Controle Externo dará cumprimento ao Plano de Fiscalização disposto no art. 244 do Regimento Interno do Tribunal.

Art. 7º O Plano de Diretrizes tem por objetivos principais o desdobramento periódico das metas estabelecidas no PET e o apoio à execução do Plano de Controle Externo.

Parágrafo único. O Plano de Diretrizes terá periodicidade bianual e conterá os objetivos estratégicos, os indicadores de desempenho, as metas e as iniciativas que nortearão as ações do TCU e de sua Secretaria.

Art. 8º Os Planos Diretores de Unidades Básicas terão periodicidade anual e conterão as iniciativas, os programas e os projetos a serem desenvolvidos pelas respectivas unidades integrantes objetivando viabilizar o cumprimento do Plano de Controle Externo e do Plano de Diretrizes, bem como conterão as prioridades setoriais pactuadas pelo dirigente da Unidade Básica e o conjunto de indicadores, metas e ações utilizados para apuração do desempenho de suas unidades integrantes.

§2º Aplicam-se, no que couber, aos Planos Diretores das demais unidades vinculadas à Presidência do Tribunal, as disposições referentes aos Planos Diretores das Unidades Básicas.

Art. 9º O PDTI possui periodicidade anual e contempla as ações de tecnologia da informação (TI) necessárias ao cumprimento dos demais planos institucionais, as iniciativas oriundas das próprias unidades de TI, bem como o conjunto de indicadores e metas a serem utilizados para avaliar seu desempenho.

Art. 10. O PDDC possui periodicidade anual e contempla as ações a cargo do Instituto Serzedello Corrêa (ISC) necessárias ao cumprimento dos demais planos institucionais, as ações oriundas da própria unidade e o conjunto de indicadores e metas a serem utilizadas para avaliar seu desempenho.

Art. 11. Os planos de Diretrizes, diretores de unidades básicas, das demais unidades vinculadas diretamente à Presidência, de tecnologia da informação e de desenvolvimento de competências deverão conter, quando pertinente, entre os indicadores que avaliam o desempenho de suas respectivas unidades, indicadores oriundos do Plano Estratégico.

Art. 12. Os planos institucionais compreenderão o período de 1º de abril a de 31 de março, observada vigência específica de cada plano.

CAPÍTULO II DA ELABORAÇÃO E DA APROVAÇÃO DOS PLANOS

Art. 13. O processo de elaboração dos planos institucionais, coordenado pela Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan), será conduzido:

I - pela Seplan, no caso do Plano Estratégico, do Plano de Diretrizes e do Plano Diretor da Seplan;

II - pela Secretaria de Apoio à Gestão do Controle Externo (Segest), com o apoio das Coordenações-Gerais de Controle Externo, no caso do Plano de Controle Externo e do Plano Diretor da Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex);

III - pela Secretaria de Planejamento, Métodos e Gestão de Soluções de TI para a Administração (Seadmin) e pela Secretaria-Geral Adjunta da Presidência (Adgepres), respectivamente, no caso dos planos diretores da Secretaria-Geral de Administração (Segedam) e da Secretaria-Geral da Presidência (Segepres);

IV - pela Secretaria de Soluções de TI (STI) e pela Secretaria de Infraestrutura da TI (Setic), no caso do PDTI;

V - pelo Instituto Serzedello Corrêa (ISC), no caso do PDDC; e

VI - pela Secretaria de Controle Interno (Secoi), no caso do Plano Diretor de Controle Interno.

Parágrafo único. As unidades responsáveis pela condução do processo de elaboração dos planos institucionais poderão requisitar, caso necessário:

I - apoio técnico da Seplan; e

II - informações, das demais unidades da Secretaria do TCU, indispensáveis à boa condução dos trabalhos.

Art. 14. A aprovação dos planos institucionais será realizada da seguinte forma:

I - Plano Estratégico: pelo Presidente, por meio de portaria e após consulta prévia ao Plenário;

II - Plano de Controle Externo: pelo Plenário, por iniciativa do Presidente, por meio de comunicado, até a última sessão do mês de março, após consulta prévia aos relatores;

III - Plano de Diretrizes: pelo Presidente, por meio de Portaria, até o último dia útil do mês de março;

IV - Planos diretores de unidades básicas e planos diretores das demais unidades vinculadas à Presidência: pelo respectivo dirigente da unidade, por meio de portaria, até o dia 15 de abril;

V - PDTI: pela Comissão de Coordenação Geral (CCG), após consulta prévia ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI), por meio de portaria, até o último dia útil do mês de abril; e

VI - PDDC: pela CCG, após consulta prévia ao Comitê de Gestão de Pessoas (CGP), por meio de portaria, até o último dia útil do mês de abril.

Art. 15. Até o décimo dia útil após a aprovação de cada plano institucional, a unidade responsável por conduzir a respectiva elaboração do plano deve promover o registro em sistema informatizado específico, para fins de acompanhamento e cômputo de resultados.

Parágrafo único. Caso haja necessidade, o detalhamento e a divulgação dos respectivos planos institucionais devem ser realizados pela unidade responsável por sua implementação até 10 dias úteis após o prazo a que se refere o **caput**.

Art. 16. Os planos institucionais podem conter ações e metas que ultrapassem seu prazo de vigência, devendo, nessa hipótese, ser observada a necessária revalidação nos prazos previstos na Resolução TCU Nº 257, de 6 de novembro de 2013.

SEÇÃO I DO PLANO ESTRATÉGICO

Art. 17. Os estudos que subsidiarão a elaboração do PET serão conduzidos por grupo de trabalho designado pela Presidência que contará, além da Seplan com representantes das três unidades básicas do Tribunal, em especial da Segest, da Seadmin, da Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep), da Secretaria-Geral Adjunta da Presidência (Adgepres), da STI e/ou da Setic, do ISC e da Secretaria de Comunicação (Secom).

§ 1º Os trabalhos do grupo serão conduzidos pela Seplan, terão duração máxima de doze meses e serão iniciados dezoito meses antes do término do Plano Estratégico em vigor;

§ 2º A indicação dos representantes do grupo de trabalho será feita pela Seplan, após consulta ao Comitê de Gestão da Estratégia e da Governança Corporativa (Cogesg), e aprovação pela CCG.

Art. 18. São etapas do processo de elaboração do Plano Estratégico:

I - definição do contexto de atuação do TCU, na qual são realizados os diagnósticos de ambiente interno e externo e, de modo complementar, estudos de cenários prospectivos;

II - definição de estratégias de atuação do TCU, na qual são estabelecidos a missão e a visão de futuro do Tribunal, e as estratégias de ação para o seu alcance; e

III - tradução da estratégia do TCU, na qual são definidos os objetivos estratégicos, os indicadores de desempenho, as metas e as principais iniciativas institucionais.

§ 1º A etapa de definição de contexto deve ser realizada por meio de ampla consulta a servidores do TCU e a representantes da sociedade civil, de forma a assegurar a devida consonância com os pressupostos básicos da boa governança pública.

§ 2º Os resultados advindos de cada uma das etapas deverão ser submetidos à CCG para validação.

SEÇÃO II

DO PLANO DE CONTROLE EXTERNO E DO PLANO DE DIRETRIZES

Art. 19. O processo de elaboração do Plano de Controle Externo e do Plano de Diretrizes observará o seguinte:

I - Plano de Controle Externo: a elaboração será conduzida pela Segest, que poderá contar com a participação de outras unidades que entenda necessário, desde que autorizada pela Unidade Básica demandada e;

II - Plano de Diretrizes: a elaboração será conduzida por grupo de trabalho designado pela Presidência do Tribunal e contará, além da Seplan, responsável pela condução do grupo, com representantes da Segecex, da Segedam e da Segepres.

§ 1º O processo de elaboração dos planos a que se refere esta Seção terá duração máxima de três meses e será iniciado no mês de janeiro do ano de início de sua vigência.

§ 2º A Seplan e a Segest estão autorizadas a iniciar o levantamento de informações necessárias à elaboração dos planos antes do prazo definido no parágrafo anterior.

Art. 20. São etapas do processo de elaboração do Plano de Diretrizes:

I - definição de diretrizes da gestão: identifica os objetivos estratégicos, os indicadores, as metas e as ações prioritárias para o período ao qual o plano se refere;

II - definição de prazos e responsabilidades: identifica, para cada ação priorizada no Plano de Diretrizes, as unidades da Secretaria do Tribunal responsáveis pela execução da ação e estabelece o prazo previsto para entrega dos produtos a ela associados;

III - definição de indicadores de desempenho e de metas, escolhidos entre o conjunto de diretrizes tratado no inciso I deste artigo, os quais serão utilizados para fim da avaliação de desempenho institucional do TCU e das unidades de assessoramento às autoridades.

§ 1º A etapa de definição de diretrizes deverá ser realizada conforme orientação do Presidente e manifestação da CCG.

§ 2º Os resultados advindos das etapas tratadas neste artigo deverão ser submetidos à CCG para validação.

Art. 21. São etapas do processo de elaboração do Plano de Controle Externo:

I - elaboração, a partir de estudos realizados pela Segecex e por suas unidades integrantes, de diagnóstico do universo de controle;

II - definição das áreas prioritárias a serem controladas na vigência do Plano de Controle Externo, obtidas a partir do diagnóstico tratado no inciso I deste artigo, bem como de outros conhecimentos decorrentes de estudos, ações de controle realizadas e outras fontes de informação;

III - tradução das áreas prioritárias, tratadas no inciso II deste artigo, em linhas de ação vinculadas aos objetivos definidos no PET;

IV - definição de diretrizes a serem observadas no cumprimento do Plano de Controle Externo;

V - elaboração de estimativa de recursos a serem alocados para o cumprimento do Plano de Controle Externo.

§ 1º Os estudos para dar cumprimento aos incisos I e II deste artigo, denominados produção de conhecimento, serão autorizados pela Segecex.

§ 2º Os resultados advindos das etapas tratadas neste artigo deverão ser submetidos pela Segecex ao Presidente e aos ministros-relatores para discussão e validação.

SEÇÃO III DOS PLANOS DIRETORES DAS UNIDADES BÁSICAS

Art. 22. São etapas do processo de elaboração dos Planos Diretores de Unidades Básicas:

I - identificação de prioridades da Unidade Básica: identificação, no Plano de Diretrizes do TCU e no Plano de Controle Externo, de prioridades institucionais cuja responsabilidade pela execução compete à respectiva Unidade Básica;

II - definição de diretrizes setoriais: identificação das prioridades das unidades integrantes da Unidade Básica, bem como dos respectivos indicadores de desempenho, das metas e das ações para o período de vigência dos Planos Diretores das Unidades Básicas;

III - definição de prazos e responsabilidades: estabelecer, para cada ação inserida nos Planos Diretores das Unidades Básicas, as áreas responsáveis por sua execução e o prazo previsto para entrega dos produtos a ela associados;

IV - definição dos indicadores de desempenho e das metas, escolhidos entre o conjunto de linhas de ação do Plano de Controle Externo e das diretrizes setoriais tratadas nos incisos I e II deste artigo, os quais serão utilizados para a avaliação de desempenho da Unidade Básica e das respectivas unidades integrantes.

§ 1º A etapa de definição de diretrizes setoriais é de responsabilidade do respectivo Secretário-Geral e deverá ser realizada mediante ampla consulta aos dirigentes e aos servidores das unidades integrantes da Unidade Básica.

§ 2º Os resultados advindos de cada uma das etapas tratadas neste artigo deverão ser submetidos à Seplan, para avaliação quanto à sua aderência aos Planos de Diretrizes e de Controle Externo.

§ 3º As unidades básicas poderão, a seu critério, instituir planos de ação ou outros planos para as respectivas unidades integrantes, caso os considerem necessários ao cumprimento de seu Plano Diretor.

SEÇÃO IV

DOS PLANOS DIRETORES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

Art. 23. São etapas do processo de elaboração dos Planos Diretores de Tecnologia da Informação (PDTI) e de Desenvolvimento de Competências (PDDC):

I - identificação, nos demais planos institucionais, de prioridades que exijam a participação ou cuja responsabilidade pela execução seja da Secretaria de Soluções de TI (STI) e da Secretaria de Infraestrutura de TI (Setic), no caso do PDTI, ou do Instituto Serzedello Correa (ISC), no caso do PDDC;

II - definição de diretrizes setoriais: identificação das prioridades da área de TI e da área de desenvolvimento de competências, bem como dos respectivos indicadores de desempenho, das metas e das ações para o período de vigência do PDTI ou PDDC, conforme o caso;

III - definição de prazos e responsabilidades: estabelecer, para cada ação inserida no PDTI ou PDDC, as áreas responsáveis por sua execução e o prazo previsto para entrega dos produtos a ela associados;

IV - definição dos indicadores de desempenho e das metas, escolhidos entre o conjunto de diretrizes tratado nos incisos I e II deste artigo, os quais serão utilizados para a avaliação de desempenho das unidades responsáveis por sua execução.

§ 1º A etapa de definição de diretrizes setoriais é de responsabilidade do respectivo dirigente da unidade e deverá ser realizada mediante ampla consulta aos servidores.

§ 2º Os resultados advindos de cada uma das etapas tratadas neste artigo deverão ser submetidos:

I - à Seplan para avaliação da conformidade aos demais planos institucionais do TCU;

II - ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) e à Comissão de Coordenação Geral (CCG), para aprovação, no caso do PDTI; e

III - ao Comitê de Gestão de Pessoas do TCU (CGP) e à Comissão de Coordenação Geral (CCG), para aprovação, no caso do PDDC.

CAPÍTULO III

DO ACOMPANHAMENTO, DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS E DA REVISÃO DOS PLANOS INSTITUCIONAIS

Art. 24. A Seplan, com o apoio das demais unidades da Secretaria do Tribunal, deve promover o acompanhamento periódico dos resultados alcançados e da execução das linhas de ação e das diretrizes previstas nos planos institucionais.

§ 1º Deverão ser realizadas reuniões periódicas para acompanhar a implementação dos planos institucionais do Tribunal, observando-se, conforme o plano, as orientações a seguir:

I - Plano Estratégico e Plano de Diretrizes: acompanhamento pela CCG, com o apoio do Cogesg e da Seplan, por meio de reuniões trimestrais;

II - Plano de Controle Externo: acompanhamento pela Segecex e suas Coordenações-Gerais, por meio de reuniões trimestrais;

III - Plano Diretor da Unidade Básica: acompanhamento do respectivo plano pela Segecex, pela Segedam e pela Segepres, por meio de reuniões trimestrais;

IV - Plano Diretor de TI (PDTI): acompanhamento pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI), com o apoio da STI e da Setic, por meio de reuniões trimestrais;

V - Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências (PDDC): acompanhamento pelo Comitê de Gestão de Pessoas do TCU (CGP), com o apoio do ISC, por meio de reuniões trimestrais;

VI - Planos diretores da Secoi e da Seplan, acompanhamento trimestral pela respectiva unidade.

§ 2º As informações referentes ao acompanhamento dos planos institucionais devem ser registradas em solução de TI adequada e disponibilizadas tempestivamente, em local apropriado no Portal TCU, para consulta das partes interessadas.

§ 3º No que se refere ao parágrafo anterior, e visando atender aos princípios de **accountability** e comunicação, o conteúdo dos planos institucionais deve ser avaliado quanto à necessidade de sigilo.

Art. 25. A aferição dos resultados decorrentes dos planos institucionais será realizada pela Seplan com base em informações fornecidas pelas unidades integrantes da Secretaria do Tribunal, bem como com base em dados extraídos das bases corporativas ou em outras soluções pertinentes.

§ 1º A aferição dos resultados a que se refere este artigo será utilizada para os seguintes fins:

I - avaliação do desempenho institucional do TCU e das unidades de assessoramento às autoridades, no caso do Plano de Diretrizes;

II - avaliação do desempenho de unidades básicas e suas respectivas unidades integrantes, no caso dos Planos Diretores de Unidades Básicas;

III - avaliação do desempenho das unidades diretamente vinculadas à Presidência do TCU, no caso dos planos dessas unidades;

IV - avaliação do desempenho da STI e da Setic, no caso do PDTI;

V - avaliação do desempenho do ISC, no caso do PDDC.

§ 2º O conjunto de indicadores e metas a ser utilizado para avaliação dos resultados dos Planos Institucionais será estabelecido em anexo específico de cada plano.

§ 3º O resultado institucional, bem como os resultados das unidades básicas e das demais unidades aferidos ao final de cada período avaliativo podem variar no intervalo de 0 a 125 pontos.

§ 4º O valor apurado em cada meta que compõe o resultado institucional, bem como os resultados das unidades básicas e das demais unidades pode variar no intervalo de 0 a 125 pontos.

§ 5º Os resultados com valores superiores a 100 pontos indicam o alcance de valores excedentes à meta pactuada.

Art. 26. A definição de metas e a aferição dos respectivos resultados terão caráter cumulativo ao longo do período do plano a que se referem, à exceção daquelas metas que, em função da sua natureza, possuam cômputo apenas em determinado período avaliativo, as quais deverão estar expressamente identificadas no normativo que regulamentar o cômputo dos resultados em questão.

§ 1º Na aferição dos resultados institucional e das unidades, a superação da meta está limitada a 125 pontos, não podendo ser registrada pontuação superior a essa para compensar os valores não alcançados em outras metas que componham o respectivo resultado.

§ 2º Caberá à Seplan realizar a validação dos resultados e, se necessário, efetuar eventuais ajustes, com anuência das partes interessadas;

§ 3º Os resultados das unidades básicas e suas respectivas unidades técnicas, aferidos pela Seplan, serão homologados pela CCG e posteriormente divulgados;

§ 4º O resultado institucional, apurado pela Seplan, será apresentado pelo Presidente ao Plenário.

Art. 27. As unidades devem registrar, em sistema informatizado específico, os dados relativos ao cumprimento dos planos institucionais - quando estes não puderem ser extraídos dos sistemas corporativos ou quando expressamente solicitados pela Seplan.

§ 1º O registro dos dados se dará trimestralmente de acordo com o disposto a seguir:

I - até o quinto dia útil após o término de cada trimestre, as unidades deverão preencher em sistema informatizado específico os dados sobre a situação das ações e indicadores sob sua responsabilidade;

II - até o 15º dia útil após o término de cada trimestre, a Seplan deverá elaborar e remeter ao Cogesg, à CCG, ao Presidente e aos dirigentes das unidades básicas relatório consolidado com dados sobre a implementação dos planos.

§ 2º Caberá à Seplan realizar a validação dos registros e, se necessário, efetuar eventuais ajustes, com anuência das partes interessadas.

§ 3º Incumbe à Seplan a responsabilidade pela manutenção e integridade do registro dos dados para fins de acompanhamento dos planos e de aferição dos resultados das unidades, em consonância com a Política Corporativa de Segurança da Informação, disposta pela Resolução-TCU nº 217, de 15 de outubro de 2008.

Art. 28. Os planos institucionais serão revistos:

I - bianualmente, no caso do Plano Estratégico;

II - anualmente, no caso do Plano de Controle Externo e do Plano de Diretrizes; e

III - semestralmente, no caso dos demais planos institucionais.

§ 1º Os planos poderão ser revistos a qualquer momento, no caso de superveniência de fato que justifique a necessidade de ajuste.

§ 2º Os ajustes de que tratam o parágrafo anterior serão efetuados por meio de portaria, observando-se as orientações a seguir:

I - Portaria do Presidente, ouvidos os ministros-relatores, quando promovido no âmbito dos Planos Estratégico e de Controle Externo;

II - Portaria do Presidente, ouvida a CCG, quando promovido no âmbito do Plano de Diretrizes;

III - Portaria da CCG, ouvido o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI), quando efetuado no âmbito do PDTI;

IV - Portaria da CCG, ouvido o Comitê de Gestão de Pessoas do TCU (CGP), quando efetuado no âmbito do PDDC;

V - Portaria do respectivo dirigente, quando realizado no âmbito dos planos diretores das unidades básicas e dos planos diretores das demais unidades vinculadas à Presidência.

Art. 29. O processo de revisão dos planos institucionais será conduzido:

I - pela Seplan, no caso do Plano Estratégico, do Plano de Diretrizes e do Plano Diretor da Seplan;

II - pela Segest, com o apoio das Coordenações de Controle Externo, no caso do Plano de Controle Externo e do Plano Diretor da Segecex;

III - pela Seadmin e pela Adgepres, no caso dos planos diretores da Segedam e da Segepres, respectivamente;

IV - pela STI e pela Setic, no caso do PDTI;

V - pelo ISC, no caso do PDDC; e

VI - pela Secoi, no caso do Plano Diretor de Controle Interno.

Parágrafo único. As unidades responsáveis pela condução do processo de revisão dos planos institucionais poderão requisitar, caso necessário:

I - apoio técnico da Seplan; e

II - informações, das demais unidades da Secretaria do Tribunal, indispensáveis à boa condução dos trabalhos.

Art. 30. Os planos institucionais serão avaliados, em até 45 dias após seu encerramento, em relação aos objetivos, indicadores e metas planejados e executados.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Fica a CCG autorizada a regulamentar os atos necessários à implementação desta Portaria e a dirimir os casos omissos.

Art. 32. Ficam revogadas as Portarias-TCU nº 82, de 28 de abril de 2006 e nº 191, de 18 de maio de 2009.

Art. 33. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

RETIFICAÇÕES

Em 7 de abril de 2014

Na Portaria-TCU nº 74, de 2 de abril de 2014, publicada no [BTCU nº 12, de 7 de abril de 2014](#).

- **onde se lê:** “no período de 2 a 7/4/2014...”, **leia-se:** “no período de 2 a 4/4/2014...”;

RAIMUNDO CARREIRO
na Presidência

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL**PORTARIAS**

PORTARIA-CCG Nº 12, DE 11 DE ABRIL DE 2014

Aprova a realização de trabalhos por especialistas seniores.

ALDEN MANGUEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CCG

(Ver inteiro teor no [Anexo II](#))

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA****DIRETORIA DE DIAGNÓSTICO, PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EDUCACIONAIS****DESPACHOS****PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO
- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, Resolução-TCU 212/2008, Decisão-TCU nº 439/1998-Plenário e delegação de competência contida na Portaria-ISC nº 5/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, a participação no(s) seguinte(s) evento(s), na forma proposta pelo Serviço de Diagnóstico, Planejamento e Desenvolvimento de Ações Educacionais (Seplad).

24 de março de 2014

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
JOSÉ MARIA R. FERNANDES/AUFC/9463-3 RAFAEL MARTINS GOMES/AUFC/8632-0 MANOEL MOREIRA DE S. NETO/AUFC/8680-0	XIII Simpósio de Especialistas em Planejamento da Operação e Expansão Elétrica	18 a 21/5/2014	Foz do Iguaçu/PR

(TC 003.158/2014-4, R\$ 3.630,00, mais diárias e p. aéreas)

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
ANDRÉ LUIZ DA SILVA LOESCH/TEFC/10084-6 CARLOS EDUARDO R. GREGÓRIO/TEFC/3021-0 CARLOS ROGÉRIO SIMÃOZINHO/TEFC/10088-9	Seminário Dispensa e Inexigibilidade de Licitação - como formalizar o procedimento e gerir os contratos decorrentes de contratação direta	6 e 7/5/2014	Brasília/DF

(TC 004.415/2014-0, R\$ 8.142,00)

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
ERNANI AVELAR BORBOREMA/TEFC/3363-4	Conferência Gartner de Infraestrutura, Operações e Data Centers - 2014	1º e 2/4/2014	São Paulo/SP

(TC 005.102/2014-6, R\$ 3.095,00, mais diárias e p. aéreas)

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
LEANDRO SANTOS DE BRUM/AUFC/3582-3	Curso Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV	7 a 9/4/2014	Porto Alegre/RS

(TC 005.282/2014-4, R\$ 600,00)

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
HENRIQUE DA F. CARVALHO/AUFC/9424-2	VIII Oficina Regional de Orçamento e Finanças do Controle Social da Saúde	1º a 3/4/2014	Salgueiro/PE

(TC 005.821/2014-2, Sem diárias, mas com custeio do deslocamento)

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
ÂNGELA BRUSAMARELLO/AUFC/4579-9	Gestão Macroeconômica de Política Fiscal	28/4 a 9/5/2014	Brasília/DF

(TC 005.914/2014-0, Sem ônus)

Em 25 de março de 2014

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
LARA BENIGNO PORTO DANTAS/AUFC/8636-3	Simpósio Inter-nacional de Neuro-endocrinologia	3 a 5/4/2014	Campinas/SP

(TC 003.062/2014-7, Sem ônus, mas com diárias e p. aéreas)

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
ELDON TEIXEIRA COUTINHO/AUFC/5550-6	QConSP- International Software Development Conference	9 a 11/4/2014	São Paulo/SP

(TC 003.069/2014-1, R\$ 1.499,00, mais diárias e p. aéreas)

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
MARCELO BARROS DA CUNHA/AUFC/6597-8 ROGERIO ASSIS CARMO/AUFC/3150-0	X Fórum Brasileiro sobre as Agências Reguladoras	7 e 8/4/2014	Brasília/DF

(TC 005.829/2014-3, R\$ 1.840,00)

Em 26 de março de 2014

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
EMANUEL MAZZA DE CASTRO/AUFC/969-6	III Multiprofessional Critical Care Review Course	15 a 17/5/2014	São Paulo/SP

(TC 003.675/2014-9, R\$ 1.940,00, mais diárias e p. aéreas)

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
EDSON KUOKAWA/AUFC/8573-1	Curso de Batimetria	23 a 25/4/2014	Salvador/BA

(TC 005.851/2014-9, R\$ 850,00, mais diárias e p. aéreas)

Em 28 de março de 2014

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
RODRIGO DO A. V. BRANDAO/AUFC/5059-8 VITOR FORJAZ R. CALDAS/AUFC/7686-4	Port Management Program 2014	27/10 a 7/11/2014	Roterdã/ Holanda

(TCs nºs 005.180/2014-7 e 006.595/2014-6, Sem ônus, mas com diárias e p. aéreas)

GILVAN COUTINHO SILVA
Diretor

ASSESSORIA DE CERIMONIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**DESPACHOS****ELOGIO**

O CHEFE DE CERIMONIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, RESOLVE: elogiar a TEFC SIMONE MARIA BARBOSA FERREIRA, Matr. 4069-0, pelo excepcional desempenho demonstrado ao longo de mais de um ano de exercício na Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais (Aceri). Dotada de notável competência profissional, inigualável energia e incrível força de personalidade, tem emprestado o melhor de si à causa da missão institucional desta unidade, nunca recusando atribuições que lhe são designadas e sempre delas se desincumbindo de forma atenciosa e denodada. Seu elevado senso de responsabilidade e seu desassombro com as crescentes exigências do serviço a qualificam como exemplar profissional do Controle Externo, excelente cerimonialista e competente executora das mais diversas tarefas. Sempre à frente das principais iniciativas da unidade e sempre ao lado do Chefe de Cerimonial, transmite à equipe a segurança e a confiança que se alicerçam em seu profissionalismo e em sua capacidade de iniciativa. Cuidadosa organizadora de eventos e serena mestre de cerimônias, faz brilhar as melhores tradições de qualidade do Corpo Técnico deste Tribunal, sempre dignificando o nome de nossa instituição. No exercício da função de confiança de Assessora (FC-3), tem contribuído positivamente para a boa liderança do grupo, em tudo dando suporte a seu superior imediato, o qual pode contar com suas qualidades profissionais e pessoais a qualquer momento, na certeza de seu máximo e mais sincero esforço. Por sua atitude, seu conhecimento e sua força de caráter faz-se admirar por todos os companheiros de trabalho, que nela podem perceber competência, firmeza e auxílio. Seu exemplo enaltece esta Corte de Contas. O excelente trabalho que desempenha, sempre com energia e elegância, a torna credora do reconhecimento, da gratidão e da amizade de seu Chefe.

CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA
Chefe de Assessoria

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**DESPACHOS****CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA
- Autorização -**

Em 9 de abril de 2013

FUNDAMENTO LEGAL: Acórdão nº 1.980/2009 - TCU - Plenário, alterado pelo Acórdão nº 2.912/2010 - TCU - Plenário; Acórdão nº 3.263/2012 - TCU - Plenário; e item 3 da alínea “p” do inciso III do art. 1º da Portaria-TCU nº 3, de 2 de janeiro de 2013.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora aposentada ROSANA BARRETO MELO RAMOS, TEFC, Matrícula 2102-4, a conversão em pecúnia de 2 (dois) meses de licença-prêmio por assiduidade não usufruída, bem como o seu pagamento.

(TC 006.834/2014-0)

EDUARDO MONTEIRO DE REZENDE

Secretário-Geral

RETIFICAÇÕES

Em 7 de abril de 2014

RETIFICAR a Portaria-Segedam nº 3, de 16 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de janeiro de 2014, Seção 2, página 66, e no BTCU nº 1, de 20 de janeiro de 2014, para que **onde se lê**: "...31 de março de 2014...", **leia-se**: "... 31 de dezembro de 2014...".

RETIFICAR a Portaria-Segedam nº 4, de 17 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União, de 20 de janeiro de 2014, Seção 2, página 56, e no BTCU nº 1, de 20 de janeiro de 2014, para que **onde se lê**: "...31 de março de 2014...", **leia-se**: "... 30 de maio de 2014...".

RETIFICAR a Portaria-Segedam nº 6, de 29 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de janeiro de 2014, Seção 2, página 76, e no BTCU nº 1, de 20 de janeiro de 2014, para que **onde se lê**: "...31 de março de 2014...", **leia-se**: "... 31 de dezembro de 2014...".

EDUARDO MONTEIRO DE REZENDE

Secretário-Geral

(Publicada no DOU de 8/4/2014, Seção 2, p. 56)

SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 35, DE 8 DE ABRIL DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 2 de janeiro de 2013, resolve:

ALTERAR a lotação da Auditora Federal de Controle Externo MAGNÓLIA MARIA ATEM LIMA (Área Controle Externo), Matrícula 952-0, da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro/Secex-RJ/SEGECEX para Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro/SecexEstataisRJ/SEGECEX, a partir de 7 de abril de 2014.

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Geral Adjunto

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 36, DE 14 DE ABRIL DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 2 de janeiro de 2013, resolve:

ALTERAR a lotação do Auditor Federal de Controle Externo ROMULO CORREIA NOBLAT DOS SANTOS FILHO (Área Controle Externo), Matrícula 3496-7, da Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro/SecexEstataisRJ/SEGECEX, para Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro/Secex-RJ/SEGECEX a partir de 7 de abril de 2014.

FRANCISCO FONTES LOPES JUNIOR
Secretário-Geral Adjunto Substituto

DESPACHOS

DIÁRIAS
- Complementação -

FUNDAMENTO LEGAL: autorização da Presidência exarada na Representação-Segedam nº 6/2007 (in TC 006.747/2007-0); e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;
ATO DE DESIGNAÇÃO: autorização da Presidência no Memorando nº 6/2014-GMS/ASC, de 27/3/2014 (peça nº 1);
ATIVIDADE/EVENTO: “Diálogo Público - para a melhoria da governança pública”;
LOCAL/PERÍODO: Natal/RN, dia 10/4/2014;
PROCESSO: TC 006.381/2014-6.

Em 8 de abril de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL PAGO (CF. PEÇA Nº 3)	COMPLE- MEN- TAÇÃO
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI / 2674-3	Ministro- Substituto ⁽¹⁾	9 a 11/4/2014	2,5	2,5	614,00	89,18	1.445,82	378,00	1.716,32	107,50

Notas: 1 - no exercício das funções de ministro, nos termos da Portaria-TCU nº 76/2014 (cf. peça nº 6).

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Portarias de Fiscalização-SecobEdificação nºs 14, 231, 295 e 297/2014;
ATIVIDADE/SERVIÇO: Auditoria Conformidade - Registros Fiscais nºs 6 e 21/2014 - no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e no Ministério da Saúde (*workshop* de preparação para as FOC de saúde e educação);
LOCAL/PERÍODO: Brasília/DF, dias 7 e 8/4/2014;
PROCESSO: TC 006.758/2014-2.

Em 2 de abril de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT. ⁽¹⁾	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
AGNALDO DA LUZ COSTA / 3594-7	A UFC	6 a 9/4/2014	2,5	1,5	438,00	53,51	1.041,49	378,00	1.759,82
			1	1	376,00	35,67	340,33		
CONCEIÇÃO DE MARIA LAGES GONÇALVES BESSA / 382-4	A UFC	6 a 9/4/2014	2,5	1,5	438,00	53,51	1.041,49	378,00	1.759,82
			1	1	376,00	35,67	340,33		
DÉBORA PAGANIN MAISONNAVE / 391-3	A UFC	6 a 9/4/2014	2,5	1,5	438,00	53,51	1.041,49	378,00	1.759,82
			1	1	376,00	35,67	340,33		
FERNANDO CASTELO BRANCO CRAVEIRO / 3435-5	A UFC	6 a 9/4/2014	2,5	1,5	438,00	53,51	1.041,49	378,00	1.759,82
			1	1	376,00	35,67	340,33		
JESUALDO CAVALCANTI BARROS / 4645-0	A UFC	6 a 9/4/2014	2,5	1,5	438,00	53,51	1.041,49	378,00	1.759,82
			1	1	376,00	35,67	340,33		
JOSÉ GUALBERTO TRAMONTIN FILHO / 7625-2	A UFC	6 a 8/4/2014	2,5	1,5	438,00	53,51	1.041,49	378,00	1.419,49
JOSÉ MAURO BITARELLI MARTINS / 157-0	A UFC	6 a 9/4/2014	2,5	1,5	438,00	53,51	1.041,49	378,00	1.759,82
			1	1	376,00	35,67	340,33		
KARLON JOEL FIORINI / 7600-7	A UFC/ FC -4	6 a 8/4/2014	2,5	1,5	438,00	53,51	1.041,49	378,00	1.419,49
MANOEL JORGE DE SOUSA BRANDÃO / 2640-9	A UFC	6 a 9/4/2014	2,5	1,5	438,00	53,51	1.041,49	378,00	1.759,82
			1	1	376,00	35,67	340,33		
PATRICIA ALMEIDA DE AMORIM FERREIRA / 2947-5	A UFC	6 a 9/4/2014	2,5	1,5	438,00	53,51	1.041,49	378,00	1.759,82
			1	1	376,00	35,67	340,33		
RAIMUNDO NONATO COUTINHO / 283-6	A UFC	6 a 9/4/2014	2,5	1,5	438,00	53,51	1.041,49	378,00	1.759,82
			1	1	376,00	35,67	340,33		
SÉRGIO BRANDÃO SANCHEZ / 4580-2	A UFC	6 a 9/4/2014	2,5	1,5	438,00	53,51	1.041,49	378,00	1.759,82
			1	1	376,00	35,67	340,33		
TIAGO PEREZ PINEIRO / 6475-0	A UFC	6 a 9/4/2014	2,5	1,5	438,00	53,51	1.041,49	378,00	1.759,82
			1	1	376,00	35,67	340,33		
VALÉRIA GALGARINY DE MAGALHÃES MELO / 2628-0	A UFC	6 a 9/4/2014	2,5	1,5	438,00	53,51	1.041,49	378,00	1.759,82
			1	1	376,00	35,67	340,33		
VÂNIA CAMPOS DOS SANTOS / 8652-5	A UFC	6 a 9/4/2014	2,5	1,5	438,00	53,51	1.041,49	378,00	1.759,82
			1	1	376,00	35,67	340,33		

Notas: 1 - consoante art. 16 da Portaria-TCU nº 625/1996.

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho à peça 1 constante do TC 004.183/2014-2.

ATIVIDADE/SERVIÇO: Participar do Curso Deep Dive Desenvolvimento SharePoint 2013;

LOCAL/PERÍODO: SÃO PAULO/SP, no período de 7 a 11/04/2014.

PROCESSO: TC 005.624/2014-2.

Em 2 de abril de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
CEZAR BATALHA DE ARAUJO /9650-4	A UFC	07 a 13/04/2014 ⁽¹⁾	5,5	5	376,00	178,35	1.889,65	378,00	2.267,65

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
SIMONE BICALHO FELIX BRAGA AZEVEDO / 9309-2	AUFC	06 a 12/04/2014	6,5	5	376,00	178,35	2.265,65	378,00	2.643,65

Obs.:1- com ônus para o TCU até o dia 12/4/2014, conforme peça 3.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria-CCG nº 8/2014;

ATIVIDADE/EVENTO: “Diálogo Público - para a melhoria da governança pública”;

LOCAL/PERÍODO: Natal/RN, dia 10/4/2014;

PROCESSO: TC 004.142/2014-4.

Em 2 de abril de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT. (3)	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
VÉRA LUCIA RODRIGUES ALVES DIAS / 1027-8	AUFC	8 a 13/4/2014 (1)	1 2,5	1 2,5	376,00 492,00	35,67 89,18	340,33 1.140,82	378,00	1.859,15
SANDRA CAVALCANTE LINS / 2467-8	TEFC	9 a 13/4/2014 (1)	2,5	2,5	492,00	89,18	1.140,82		
CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE FREITAS / 2806-1	AUFC/ FC -5	9 a 13/4/2014 (2)	3,5	3	492,00	107,01	1.614,99	378,00	1.992,99
ALESSANDRO DE ARAÚJO FONTENELE / 4201-3	AUFC	9 a 11/4/2014	2,5	2,5	492,00	89,18	1.140,82	378,00	1.518,82
MILTON GOMES DA SILVA FILHO / 3141-0	AUFC/ FC -4	9 a 11/4/2014	2,5	2,5	492,00	89,18	1.140,82	378,00	1.518,82
DANIEL MAIA VIEIRA / 8095-0	AUFC/ FC -4	9 a 11/4/2014	2,5	2,5	492,00	89,18	1.140,82	378,00	1.518,82
ANA CRISTINA DIMAS DE SOUZA / 6637-0	AUFC/ FC -4	9 a 11/4/2014	2,5	2,5	492,00	89,18	1.140,82	378,00	1.518,82
CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA / 4215-3	AUFC/ FC -5	9 a 11/4/2014	2,5	2,5	492,00	89,18	1.140,82	378,00	1.518,82
ROSÉLIA PENHA MENDONÇA DE SOUZA / 2522-4	TEFC/ FC -3	9 a 13/4/2014 (1)	2,5	2,5	492,00	89,18	1.140,82	378,00	1.518,82
IRÊNIO FRANCISCO DE MOURA JUNIOR / 9987-2	TEFC	8 a 11/4/2014	1 2,5	1 2,5	376,00 492,00	35,67 89,18	340,33 1.140,82	378,00	1.859,15
RUBIA MARCHETTI TREVIZANI ALMEIDA / 7685-6	AUFC	9 a 11/4/2014	2,5	2,5	492,00	89,18	1.140,82		

Notas:

1 - ônus até o dia 11/4/2014;

2 - ônus até o dia 12/4/2014; além do evento em tela, fará visita técnico-administrativa à Secex-RN (cf. peça nº 11);

3 - consoante art. 16 da Portaria-TCU nº 625/1996.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do Presidente à peça nº 3;

ATIVIDADE/EVENTO: Força tarefa da OCDE em mudanças climáticas e cooperação de desenvolvimento;

LOCAL: Zurique/Suíça;

PROCESSO: TC 006.735/2014-2.

Em 3 de abril de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO OFICIAL DA VIAGEM ⁽¹⁾	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (US\$)	TOTAL DIÁRIAS (US\$)	ADIC. EMB./ DES. (US\$)	TOTAL GERAL (US\$)	DESC. AUX.- ALIM. (R\$)
MARCELO CARDOSO SOARES / 3853-9	AUFC	07 a 12/04/2014	3	370.00	1.110.00	139.50	1.249.50	71,34

Notas: 1 - O servidor fará jus a 3 (três) diárias internacionais referente aos dias de deslocamento não cobertos pela organização do eventos (07,11 e 12/04/2014).

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto
DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho da Dipla/ISC exarado no TC 003.074/2014-5;

ATIVIDADE/EVENTO: III Seminário de Segurança LAAD 2014 - Feira Internacional de Segurança Pública e Corporativa;

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ, dias 9 e 10/4/2014;

PROCESSO: TC 006.972/2014-4.

Em 3 de abril de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT. ⁽¹⁾	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE / 4204-8	AUFC/ FC -5	9 a 11/4/2014	2,5	2,5	492,00	89,18	1.140,82	378,00	1.518,82
CLODOMIR LOBO TEIXEIRA / 5716-9	AUFC	9 a 11/4/2014	2,5	2,5	492,00	89,18	1.140,82	378,00	1.518,82

Notas: 1 - consoante art. 16 da Portaria-TCU nº 625/1996.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: autorização da Presidência exarada na Representação-Segedam nº 6/2007 (in TC 006.747/2007-0); e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Convite à peça nº 1;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Diálogo Público - para melhoria da governança pública;

LOCAL/PERÍODO: Natal, dia 10/4/2014;

PROCESSO: TC 006.380/2014-0.

Em 3 de abril de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO/2972-6	Procurador	9 a 11/4/2014	2,5	2,5	528,00	89,18	1.230,82	378,00	1.608,82

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Autorização exarada no TC 007.408/2014-5;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Brazil road Expo 2014;

LOCAL/PERÍODO: São Paulo, de 9 a 11/4/2014;

PROCESSO: TC 007.408/2014-5.

Em 4 de abril de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
FÁBIO AUGUSTO DE AMORIM/8675-4	AUFC/ FC -4	8 a 11/4/2014	3,5	3,5	438,00	124,85	1.408,15	378,00	1.786,15
THIAGO VIANA DE SOUZA/8639-8	AUFC	8 a 12/4/2014	3,5 1	4	438,00 376,00	142,68	1.766,32	378,00	2.144,32
EDUARDO AFONSO SOUZA PEREIRA/8638-0	AUFC	8 a 12/4/2014	3,5 1	4	438,00 376,00	142,68	1.766,32	378,00	2.144,32

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: autorização da Presidência exarada na Representação-Segedam nº 6/2007 (in TC 006.747/2007-0); e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: programa oficial do evento (peça nº 1);

ATIVIDADE/EVENTO: proferir palestra no “Diálogo Público - para a melhoria da governança pública”;

LOCAL/PERÍODO: Florianópolis/SC, dia 29/4/2014;

PROCESSO: TC 007.389/2014-0.

Em 4 de abril de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
LUCAS ROCHA FURTADO / 45-0	Subprocurador- Geral	28 a 29/4/2014	1,5	1,5	571,00	53,51	802,99	378,00	1.180,99

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do Diretor/Dipla-ISC exarado no TC 004.183/2014-2 (peça nº 1);

ATIVIDADE/EVENTO: “Deep Dive Desenvolvimento SharePoint 2013”;

LOCAL/PERÍODO: São Paulo/SP, de 7 a 11/4/2014;

PROCESSO: TC 005.624/2014-2.

Em 4 de abril de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT. ⁽²⁾	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
SIMONE BICALHO FÉLIX BRAGA AZEVEDO / 9309-2	AUFC	6 a 12/4/2014	1	5	376,00	178,35	2.430,65	378,00	2.808,65
			5,5		406,00				
MARCOS DAVID DRACH / 9656-3	AUFC/ FC -3	7 a 13/4/2014 ⁽¹⁾	5,5	5	406,00	178,35	2.054,65	378,00	2.432,65

Notas:

1 - ônus até 12/4/2014;

2 - consoante art. 16 da Portaria-TCU nº 625/1996.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: autorização da Coordenadora da Comissão Organizadora do Diálogo Público (Ordem de Serviço-Segepres nº 1/2014) no “Formulário de Solicitação de Passagens e/ou Diárias” (peça nº 2);

ATIVIDADE/SERVIÇO: visita precursora para levantamento de necessidades para o evento Diálogo Público;

LOCAL/PERÍODO: Florianópolis/SC, dia 7/4/2014;

PROCESSO: TC 006.760/2014-7.

Em 4 de abril de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
SIMONE MARIA BARBOSA FERREIRA / 4069-0	TEFC/ FC -3	6 a 8/4/2014	2,5	1,5	406,00	53,51	961,49	378,00	1.339,49

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando nº 08/2014 - MIN. AC e Portaria-Correg nº 05/2014;

ATIVIDADE/SERVIÇO: acompanhar a Inspeção Ordinária na Secex-ES;

LOCAL/PERÍODO: Vitória, de 8 a 10/4/2014;

PROCESSO: TC 006.964/2014-1.

Em 4 de abril de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
SOLOM LOPES PEREIRA/2755-3	AUFC/ FC -5	7 a 10/4/2014	3,5	3,5	492,00	124,85	1.597,15	378,00	1.975,15

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: autorização da Presidência exarada na Representação-Segedam nº 6/2007 (in TC 006.747/2007-0); e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando nº 11-GP/TCU, de 03/4/2014 (peça 1);

ATIVIDADE/EVENTO: Representar o TCU na posse da Dra. Leticia Mello no cargo de Desembargadora Federal;

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ, dia 4/4/2014;

PROCESSO: TC 007.324/2014-6.

Em 4 de abril de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
WALTON ALENCAR RODRIGUES/46-9	Ministro	03/4 a 04/4/2014	1,5	1,5	614,00	53,51	867,49	378,00	1.245,49

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Autorização da Adgepres à peça 1;

ATIVIDADE/SERVIÇO: realização de reunião técnica com o Ibmec e SecexEstatais/RJ para a justes finais na customização de curso de pós-graduação a ser ofertado para essa unidade a partir de maio/2014;

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro, dia 10/4/2014;

PROCESSO: TC 006.714/2014-5.

Em 7 de abril de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
ALINE FABIANA TIMM CESARIO/5734-7	AUFC/ FC -4	10/4/2014	0,5	0,5	438,00	17,84	201,16	378,00	579,16

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Representação nº 5/2014 -ISC/ Selig;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Instrutor de Gestão do Tempo: Vivendo com Produtividade.

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ no dia 11/4/2014;

PROCESSO: TC 007.445/2014-8.

Em 8 de abril de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM ⁽¹⁾	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
CLÉMENS SOARES DOS SANTOS/ 57142	AUFC/ FC - 04	10 a 13/04/2014	2,5	2	438,00	71,34	1.023,66	378,00	1.401,66

Notas: 1 - sem ônus para o TCU no dia 13/4/2014

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portarias de Fiscalização nºs 235 e 331/2014-SECEX-RO;
ATIVIDADE/SERVIÇO: Auditoria de Natureza Operacional. Registro Fiscalis nº 158/ 2014. Auditoria na Secretaria Especial de Saúde Indígena de Jaru/RO, Coordenação Regional da Funai de Cacoal/RO e Superintendência Regional da Conab em Cacoal/RO;
LOCAL/PERÍODO: Jaru e Cacoal/RO, de 7 a 10/4/2014;
PROCESSO: TC 007.462/2014-0.

Em 8 de abril de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
FERNANDO COSTA NEIRA/8168-0	AUFC	6 a 10/4/2014	4,5	3,5	376,00	124,85	1.567,15	Veículo Próprio	1.567,15
MÁRCIO GREYCK DOS SANTOS/9462-5	AUFC	6 a 10/4/2014	4,5	3,5	376,00	124,85	1.567,15	-----	1.567,15

CARLOS ROBERTO CAIXETA
 Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando nº 15-GP/TCU, de 8/4/2014 (peça nº 2);
ATIVIDADE/EVENTO: “Diálogo Público - para a melhoria da governança pública” (acompanhando o Ministro-Presidente Augusto Nardes);
LOCAL/PERÍODO: Natal/RN, dia 10/4/2014;
PROCESSO: TC 007.596/2014-6.

Em 9 de abril de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT. (2)	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
CARLOS ANTONIO SOARES DE ARAUJO / 4217-0	AUFC/ FC -5	9 a 12/4/2014 (1)	2,5	2,5	552,60	89,18	1.292,32	378,00	1.670,32

Notas:

1 - ônus até 11/4/2014;

2 - consoante art. 17 da Portaria-TCU nº 625/1996.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
 Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: autorização da Presidência exarada na Representação-Segedam nº 6/2007 (in TC 006.747/2007-0); e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando nº 13-GP/TCU, de 7/4/2014 (peça nº 1);
ATIVIDADE/EVENTO: “Diálogo Público - para a melhoria da governança pública”;
LOCAL/PERÍODO: Natal/RN, dia 10/4/2014;
PROCESSO: TC 007.596/2014-6.

Em 9 de abril de 2014

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES / 6183-2	Ministro- Presidente	9 a 12/4/2014 ⁽¹⁾	2,5	2,5	614,00	89,18	1.445,82	378,00	1.823,82

Notas: 1 - ônus até 11/4/2014.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Retificação -

Em 4 de abril de 2014

Nos despachos de concessão de diárias exarados às peças nºs 21 e 29, publicados no BTCU nº 10, de 24 de março de 2014, **onde se lê**: “LOCAL/PERÍODO: Belo Horizonte/DF, dias 20 e 21/3/2014”; **leia-se**: “LOCAL/PERÍODO: Belo Horizonte/MG, dias 20 e 21/3/2014”.

(TC 003.046/2014-1)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS
- Retificação -

Em 6 de abril de 2014

Nos despachos de concessão de diárias exarado à peça nº 4, publicado no BTCU nº 10, de 24/3/2014, **onde se lê**: “

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
VICTOR MARCUZ DE MORAIS / 9497-8	AUFC	24 a 28/03/2014	4,5	4,5	376,00	160,52	1.531,48	378,00	1.909,48

Obs.: com ônus para o TCU até o dia 29/3/2014, conforme peça 1 “

leia-se: “

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
VICTOR MARCUZ DE MORAES / 9497-8	AUFC	24 a 28/03/2014	4,5	4,5	376,00	160,52	1.531,48	378,00	1.909,48

Obs.: com ônus para o TCU até o dia 29/3/2014, conforme peça 1 “

(TC 005.567/2014-9)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

DIÁRIAS**- Tornar sem efeito –**

Em 4 de abril de 2014

Tornar sem efeito o despacho de concessão de diárias exarado à peça nº 6, publicado no [BTCU nº 13, de 14 de abril de 2014](#).

(TC 005.624/2014-2)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

REGISTRO DE DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS
(Art. 24 da Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996)

Em 3 de abril de 2014

Processo nº: TC 004.559/2014-2;
Servidor : Sinomar Totoli Junior;
Matrícula: 2740-5;
Valor da concessão inicial: R\$ 1.624,16;
Período da viagem: 20 a 22/3/2014;
Valor das devoluções: R\$ 1.624,16;
Motivo: impossibilidade de participação no evento.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

REGISTRO DE DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS
(Art. 24 da Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996)

Em 7 de abril de 2014

Processo nº: TC 003.045/2014-5;
Servidor: REMILSON SOARES CANDEIA;
Matrícula: 3534-3;
Valor da concessão inicial: R\$ 1.641,99;
Período da viagem: 16 a 18/3/2014;
Valor da devolução: R\$ 1.641,99;
Motivo: cancelamento da participação no evento.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013; Resolução-TCU nº 107/1998; e Portaria-TCU nº 62/2006;
PROCESSO: TC 024.974/2013-7.

Em 3 de abril de 2014

NOME/MATRÍCULA	DESPESA	PERÍODO	VALOR (R\$)
ELAINE FERREIRA SOUZA DANTAS/5639-1	Seguro Internacional de Saúde	25/11 a 5/12/2013	201,84 ⁽¹⁾
PAULA HEBLING DUTRA/8421-2	Seguro Internacional de Saúde	25/11 a 5/12/2013	201,84 ⁽²⁾

Notas:

1 - cf. peças nºs 22 e 26.

2 - cf. peças nºs 26 e 27.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013;
PROCESSO: TC 007.493/2014-2.

Em 4 de abril de 2014

NOME/MATRÍCULA	DESPESA	RESSARCIMENTO
MARIA APARECIDA DE ASSUNÇÃO BALTAR / 1952-6	Pagamento de taxa de excesso de bagagem em virtude de transporte de material impresso do Tribunal para o Diálogo Público realizado em Belo Horizonte/MG	119,97

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2013; art. 28 da Portaria-TCU nº 625/1996;
PROCESSO: TC 007.462/2014-0.

Em 8 de abril de 2014

NOME / MATRÍCULA	DESPESA	TRECHO	PERÍODO	DISTÂNCIA (KM)	VALOR P/ KM	RESSARCIMENTO
FERNANDO COSTA NEIRA/ 8168-0	Utilização de veículo próprio em viagem a serviço	Porto Velho/Jaru/Cacoal/ Porto Velho - RO	6 a 10/4/2014	962	0,93	894,66 ⁽¹⁾

Notas: 1 - (cf. peça nº 4).

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 73 e 74 da Lei nº 8.112/1990; Resolução-TCU nº 204/2007; Portaria-TCU nº 138/2008; art. 1º, inciso XII, Portaria-TCU nº 2/2013.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação - SETIC, a realização de até 2 (duas) horas diárias de serviço extraordinário a cada servidor indicado, a ser realizado nos dias 04, 07, 09, 11, 14, 16, e 25 de abril de 2014, no horário de 20h às 22h, e, no período diurno, nos dias 17, 26 e 27 de abril de 2014.

Em 3 de abril de 2014

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
CRISTIANE SCHUNIG	5474-7	SETIC/DIAMB/SIRED
EDANS FLAVIUS DE OLIVEIRA SANDES	8093-4	SETIC/DIAMB/SIRED
FÁBIO ALCIDES DE SOUZA	5559-0	SETIC/DIAMB/SIRED
RODRIGO LUIS FIGUEIREDO BALDEZ	6519-6	SETIC/DIAMB/SIRED
VALMIR ANDRÉ DE SENA	9101-4	SETIC/DIAMB/SIRED

(TC 007.273/2014-2)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

SUPRIMENTO DE FUNDOS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 2 de janeiro de 2013, e inciso II do art. 3º e demais disposições da Portaria nº 206, de 18 de setembro de 2003.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo.

ATIVIDADE: 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais.

TIPO DA DESPESA: despesa de pequeno vulto.

FORMA DE PAGAMENTO: excepcionalmente, a importância deverá ser paga por meio de OBP - Ordem Bancária de Pagamento.

Em 2 de abril de 2014

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / VALOR	PRAZO/ * APLICAÇÃO	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
DEISE PEREIRA GOULART/ TEFC / 1665-9 R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)	30 dias	10 dias	TC 006.887/2014-7

A contar da data da emissão da ordem bancária, com eficácia a partir da entrega do numerário.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

SUPRIMENTO DE FUNDOS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 2 de janeiro de 2013, e inciso II do art. 3º e demais disposições da Portaria nº 206, de 18 de setembro de 2003.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo.

ATIVIDADE: 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais.

TIPO DA DESPESA: despesa de Pequeno Vulto.

FORMA DE PAGAMENTO: crédito em conta especial

Em 4 de abril de 2014

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / VALOR	PRAZO/ * APLICAÇÃO	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
ELMIRA SILVA MARTINS CARNEIRO / TEFC / 105/8 R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)	30 dias	10 dias	TC 007.378/2014-9

*A contar da data da emissão da ordem bancária, com eficácia a partir da entrega do numerário.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

SUPRIMENTO DE FUNDOS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 2 de janeiro de 2013, e inciso II do art. 3º e demais disposições da Portaria nº 206, de 18 de setembro de 2003.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ATIVIDADE: 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais.

TIPO DA DESPESA: despesa de Pequeno Vulto.

FORMA DE PAGAMENTO: crédito em conta especial

Em 3 de abril de 2014

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / VALOR	PRAZO/ * APLICAÇÃO	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
ELMIRA SILVA MARTINS CARNEIRO - TEFC / 105/8 R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).	30 dias	10 dias	TC 007.358/2014-8

*A contar da data da emissão da ordem bancária, com eficácia a partir da entrega do numerário.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Adjunto

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA-SEGEPE Nº 21, DE 7 DE ABRIL DE 2014

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no art. 1º, inciso XIII, alínea “n”, da Portaria-Segedam nº 4, de 2 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta no TC 007.591/2014-4 resolve:

Art. 1º É concedida PROGRESSÃO FUNCIONAL, com fundamento no art. 14, § 1º, da Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 12.776, de 28 de dezembro de 2012, e no art. 2º da Portaria-TCU nº 165, de 1º de julho de 2013, aos ocupantes dos cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União a seguir relacionados:

Auditor Federal de Controle Externo - Área: Controle Externo
Especialidade: Controle Externo

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOVO PADRÃO	VIGÊNCIA DO NOVO PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS
9425-0	IZAÍAS GOMES DE OLIVEIRA	Classe A - Padrão 4	09/03/2014	09/03/2014
9498-6	JEDSON FREIRE PASSOS	Classe A - Padrão 4	05/03/2014	05/03/2014
9440-4	LEANDRO VIEIRA CUNHA BOTELHO	Classe A - Padrão 4	26/03/2014	26/03/2014
9458-7	MAIRA BLANES DEL CIAMPO	Classe A - Padrão 4	02/03/2014	02/03/2014
8164-7	PAULO ROBERTO SIMÃO BIJOS	Classe B - Padrão 7	22/03/2014	22/03/2014
9454-4	REGINALDO DE SOUSA COUTINHO	Classe A - Padrão 4	29/03/2014	29/03/2014
7839-5	TÂNIA MARA LEITE DA SILVA	Classe B - Padrão 8	04/03/2014	04/03/2014
9476-5	VALMIR CARNEIRO DE SOUZA	Classe A - Padrão 4	26/03/2014	26/03/2014
9497-8	VICTOR MARCUZ DE MORAES	Classe A - Padrão 4	08/03/2014	08/03/2014

Auditor Federal de Controle Externo - Área: Apoio Técnico e Administrativo
Especialidade: Tecnologia da Informação

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOVO PADRÃO	VIGÊNCIA DO NOVO PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS
5474-7	CRISTIANE SCHUNIG	Classe Especial - Padrão 12	17/03/2014	17/03/2014
9985-6	TÚLIO CARRIJO SOARES	Classe A - Padrão 2	17/03/2014	17/03/2014

Técnico Federal de Controle Externo - Área: Apoio Técnico e Administrativo
Especialidade: Técnica Administrativa

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOVO PADRÃO	VIGÊNCIA DO NOVO PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS
6008-9	ANDRÉ LUIZ MARCELINO DA SILVA	Classe Especial - Padrão 11	21/03/2014	21/03/2014
6010-0	CARLOS EDUARDO C. G. DE CASTRO	Classe Especial - Padrão 11	25/03/2014	25/03/2014
6011-9	CECÍLIA TORRES VITOR SABINO	Classe Especial - Padrão 11	21/03/2014	21/03/2014
6027-5	CLÁUDIO ALVES RAMOS	Classe Especial - Padrão 11	24/03/2014	24/03/2014
6012-7	DIOGO HIDEKI KOTANI	Classe Especial - Padrão 11	21/03/2014	21/03/2014
6026-7	ÉRIKA PORTO QUEIROZ DO NASCIMENTO	Classe Especial - Padrão 11	21/03/2014	21/03/2014
6024-0	HAROLDO VALADARES REIS	Classe Especial - Padrão 11	21/03/2014	21/03/2014
6016-0	JULIO CESAR DE SOUSA DIAS	Classe Especial - Padrão 11	21/03/2014	21/03/2014
6025-9	LEONARDO FERREIRA LUITGARDS	Classe Especial - Padrão 11	21/03/2014	21/03/2014
6032-1	MARCELO GONÇALVES DA SILVA	Classe Especial - Padrão 11	29/03/2014	29/03/2014
47086-4	MICHEL CONRADO DE ABREU AMARAL	Classe Especial - Padrão 11	21/03/2014	21/03/2014
6018-6	PATRÍCIA LUQUE CARREIRO	Classe Especial - Padrão 11	21/03/2014	21/03/2014
6020-8	RICARDO PARADA TOSCANO	Classe Especial - Padrão 11	21/03/2014	21/03/2014

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOVO PADRÃO	VIGÊNCIA DO NOVO PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS
6022-4	SÉRGIO COSTA VIEIRA	Classe Especial - Padrão 11	21/03/2014	21/03/2014
6023-2	TIAGO AGUSTINHO BORGES	Classe Especial - Padrão 11	29/03/2014	29/03/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

CLAUDIA GONCALVES MANCEBO
Secretária

PORTARIA-SEGEPE Nº 22, DE 8 DE ABRIL DE 2014

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no art. 1º, inciso XIII, alínea “n”, da Portaria-Segedam nº 4, de 2 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta no TC 008.094/2014-4 resolve:

Art. 1º É concedida PROGRESSÃO FUNCIONAL, com fundamento no art. 14, § 1º, da Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 12.776, de 28 de dezembro de 2012, e no art. 2º da Portaria-TCU nº 165, de 1º de julho de 2013, à servidora a seguir relacionada:

Auditor Federal de Controle Externo - Área: Controle Externo

Especialidade: Controle Externo

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOVO PADRÃO	VIGÊNCIA DO NOVO PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS
8181-7	TATIANA CECÍLIA MÜLLER DE SOUZA	Classe B - Padrão 7	1/2/2014	1/2/2014

CLAUDIA GONCALVES MANCEBO
Secretária

PORTARIA-SEGEPE Nº 23, DE 10 DE ABRIL DE 2014

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria nº 4, de 2 de janeiro de 2013, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a contar de 09 de abril de 2014, ARLENE COSTA NASCIMENTO, Matrícula 6566-8, AUFC, da função de confiança de Diretora, Código FC-4, exercida na 1ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Desestatização e Regulação de Energia e Comunicações/SEGECEX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário-Substituto

(Publicada no DOU de 11/4/2014, Seção 2, p. 60)

DESPACHOS**ABONO DE PERMANÊNCIA****- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, XII, “m”, da Portaria-Segedam nº 4, de 2 de janeiro de 2013 e art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDO o abono de permanência no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.

Em 31 de março de 2014

NOME/CARGO/MATR.	INÍCIO	PROCESSO
SORAYA MARTINS DUARTE / TEFC / 2146-6	7/1/2013	TC 005.758/2014-9

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO

Secretária

ABONO DE PERMANÊNCIA**- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, XII, “m”, da Portaria-Segedam nº 4, de 3 de janeiro de 2011; art. 3º da EC nº 47/2005 e Acórdão nº 1.482/2012-TCU-Plenário.

DEFIRO o pedido de abono de permanência no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.

Em 7 de abril de 2014

NOME/CARGO/MATR.	INÍCIO	PROCESSO
ELIANE GLORIA DE FARIAS BRANDÃO / AUFC / 103-1	18/8/2013	TC 006.529/2014-3

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO

Secretária

ABONO DE PERMANÊNCIA**- Indeferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, XII, “m”, da Portaria-Segedam nº 4, de 2 de janeiro de 2013.

INDEFIRO o pedido de abono de permanência, tendo em vista que o interessada não preenche cumulativamente os pressupostos para concessão do benefício, na forma prevista na Constituição Federal de 1988, conforme instrução da Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.

Em 31 de março DE 2014

NOME	PROCESSO
FLORO SANT’ANA DE ANDRADE NETO - MATRÍCULA 2647-6	TC 003.932/2014-1

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO

Secretária

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
- Reformulação -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 67 da Lei nº 8.112/1990 (redação original), revogado pelo art. 15, inciso II, da Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/9/2001; Acórdão 2.473/2009-TCU-Plenário e subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 4/2013.

REFORMULO, em parte, o adicional por tempo de serviço, para considerar as datas na forma abaixo, observando-se a prescrição quinquenal com relação ao pagamento de parcelas atrasadas a incidir sobre valores devidos anteriormente a cinco anos, em cumprimento ao que preceitua o inciso I do art. 110 da Lei nº 8.112/90 e o art. 1º do Decreto nº 20.910/1932, a contar da data de autuação do processo, qual seja, 4/3/2014.

Em 7 de abril de 2014

NOME/CARGO/MATR.	A PARTIR DE	MAJORAÇÃO	ANUÊNIOS	PROCESSO
JULIETA RAMOS OLIVERIA DOS SANTOS - TEFC - 1879-1	12/12/1990		4%	TC 007.334/2014-1
	4/3/1991	1%	5%	
	4/3/1992	1%	6%	
	3/3/1993	1%	7%	
	3/3/1994	1%	8%	
	3/3/1995	1%	9%	
	2/3/1996	1%	10%	
	2/3/1997	1%	11%	
	2/3/1998	1%	12%	
	2/3/1999	1%	13%	

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária

PENSÃO
- Deferimento -

Em 3 de abril de 2014

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 215, 217, inciso II, alínea “a”, c/c o art. 218, § 2º, da Lei 8.112/90; arts. 40, § 7º, inciso I, e 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31/12/2003 e subdelegação de competência prevista na Portaria-Segedam nº 4/2013, art. 1º, inciso XII, alínea “o”.

DEFIRO o pedido de pensão temporária em favor de FÁBIO ALMEIDA RAMOS, filho do servidor falecido VALDEÍ ALMEIDA SILVA, matrícula nº 2158-0, a partir de 8/3/2014, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.

(TC 006.281/2014-1)

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária

PENSÃO
- Deferimento -

Em 7 de abril de 2014

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 215, 217, inciso II, alínea “a”, c/c o art. 218, § 2º, da Lei 8.112/90; arts. 40, § 7º, inciso I, e 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31/12/2003 e subdelegação de competência prevista na Portaria-Segedam nº 4/2013, art. 1º, inciso XII, alínea “o”.

DEFIRO o pedido de pensão temporária em favor de CAMILA ALMEIDA RAMOS, filha do servidor falecido VALDEÍ ALMEIDA SILVA, matrícula nº 2158-0, a partir de 8/3/2014, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.

(TC 006.284/2014-0)

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária

PENSÃO
- Deferimento -

Em 7 de abril de 2014

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 215, 217, inciso II, alínea “a”, c/c o art. 218, § 2º, da Lei 8.112/90; arts. 40, § 7º, inciso I, e 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31/12/2003 e subdelegação de competência prevista na Portaria-Segedam nº 4/2013, art. 1º, inciso XII, alínea “o”.

DEFIRO o pedido de pensão temporária em favor de RAFAEL ALMEIDA RAMOS, filho do servidor falecido VALDEÍ ALMEIDA SILVA, matrícula nº 2158-0, a partir de 8/3/2014, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.

(TC 006.280/2014-5)

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária

PENSÃO CIVIL
- Deferimento -

Em 31 de março de 2014

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 215 e 217, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.112/90; arts. 40, § 7º, inciso I, e 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, e subdelegação de competência prevista na Portaria-Segedam nº 4/2013, art. 1º, inciso XII, alínea “o”.

DEFIRO o pedido de pensão vitalícia de interesse da Senhora ANGÉLICA MARIA DA SILVA, cônjuge do ex-servidor VALDEÍ ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 2158-0, a partir da data do óbito, ocorrido em 8/3/2014, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.

(TC 005.080/2014-2)

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária

PENSÃO CIVIL
- Deferimento –

Em 7 de abril de 2014

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 215 e 217, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.112/90; arts. 40, § 7º, inciso I, e 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, e subdelegação de competência prevista na Portaria-Segedam nº 4/2013, art. 1º, inciso XII, alínea “o”.

DEFIRO o pedido de pensão vitalícia de interesse da Senhora VALDELICE FARIAS LOPES, cônjuge do ex-servidor CÉLIO ANTÔNIO LOPES, matrícula nº 78-7, a partir da data do óbito, ocorrido em 23/2/2014, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.

(TC 006.730/2014-0)

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária

RETIFICAÇÕES

Em 7 de abril de 2014

Retificar o artigo 4º da Portaria-Segep nº 37, de 01 de julho de 2013, publicada no DOU de 2 de julho de 2013, Seção 2, página 30, já retificada anteriormente no DOU de 14 de fevereiro de 2014, seção 2, página 64, para que **onde se lê:** “... no período compreendido entre a data de publicação inicial desta Portaria e 31 de março de 2014...”, **leia-se:** “... no período compreendido entre a data de publicação inicial desta Portaria e 31 de dezembro de 2014...”.

Retificar o artigo 3º da Portaria-Segep nº 37, de 01 de julho de 2013, publicada no DOU de 2 de julho de 2013, Seção 2, página 30, já retificada anteriormente no DOU de 14 de fevereiro de 2014, seção 2, página 64, para que **onde se lê:** “... no período compreendido entre a data de publicação inicial desta Portaria e 31 de março de 2014...”, **leia-se:** “... no período compreendido entre a data de publicação inicial desta Portaria e 31 de outubro de 2014...”.

Retificar o artigo 2º da Portaria-Segep nº 68, de 30 de dezembro de 2013, publicada no DOU de 2 de janeiro de 2014, Seção 2, página 30, para que **onde se lê:** “... no período compreendido entre a publicação inicial desta Portaria e 31 de março de 2014...”, **leia-se:** “... no período compreendido entre a publicação inicial desta Portaria e 31 de dezembro de 2014...”.

Retificar o artigo 1º da Portaria-Segep nº 4, de 16 de janeiro de 2014, publicada no DOU de 17 de janeiro de 2014, Seção 2, página 66, para que **onde se lê:** "... no período compreendido entre a publicação desta Portaria e 31 de março de 2014...", **leia-se:** "... no período compreendido entre a publicação desta Portaria e 31 de dezembro de 2014..."

Retificar o artigo 2º da Portaria-Segep nº 4, de 16 de janeiro de 2014, publicada no DOU de 17 de janeiro de 2014, Seção 2, página 66, para que **onde se lê:** "... no período compreendido entre a publicação desta Portaria e 31 de março de 2014...", **leia-se:** "... no período compreendido entre a publicação desta Portaria e 31 de dezembro de 2014..."

Retificar o artigo 5º da Portaria-Segep nº 4, de 16 de janeiro de 2014, publicada no DOU de 17 de janeiro de 2014, Seção 2, página 66, para que **onde se lê:** "... no período compreendido entre a publicação desta Portaria e 31 de março de 2014...", **leia-se:** "... no período compreendido entre a publicação desta Portaria e 31 de dezembro de 2014..."

Retificar o artigo 2º da Portaria-Segep nº 8, de 31 de janeiro de 2014, publicada no DOU de 03 de fevereiro de 2014, Seção 2, página 109, para que **onde se lê:** "... no período compreendido entre a publicação desta Portaria e 31 de março de 2014...", **leia-se:** "... no período compreendido entre a publicação desta Portaria e 31 de dezembro de 2014..."

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária

(Publicada no DOU de 8/4/2014, Seção 2, p. 56 e Publicada no DOU de 10/4/2014, Seção 2, p. 59)

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

DESPACHOS

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, incisos I e V, da Lei nº 8.112/90 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 7, de 8/1/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação dos tempos de contribuição, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 3 de abril de 2014

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
DANIEL DA COSTA FERNANDES DE FREITAS - AUFC - 6473-4	Secretaria de Estado de Administração Pública do Distrito Federal	Serviço público distrital - Certidão do INSS	18/9/1995 a 1/4/1998	927 dias	TC 006.010/2014-8
	Contribuinte individual	Contribuição individual ao RGPS	1/2/1999 a 30/6/1999	150 dias	
	Ministério do Meio Ambiente	Serviço público federal - Certidão do INSS	12/1/2004 a 14/6/2004	155 dias	

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Diretor

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 7, de 8/1/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação dos tempos de contribuição, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 4 de abril de 2014

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
ANTONIO BENEDITO DA SILVEIRA - TEFC - 1575-0	Artmetal Artefatos Metalúrgicos Ltda.	Atividade Privada	1/6/1978 a 9/7/1978	39 dias	TC 032.188/2013-7
	Instituto Interamericano de Ciências Agrícolas	Atividade Privada	18/8/1978 a 30/6/1979	317 dias	
	Pepsico Produtos Alimentícios e Refrigerantes Ltda.	Atividade Privada	9/7/1980 a 15/9/1980	69 dias	
	Coencisa Indústria de Comunicações S.A.	Atividade Privada	7/1/1981 a 5/3/1981	58 dias	
	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE	Fundação pública federal - certificada pelo INSS	1/6/1982 a 20/5/1983	354 dias	

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Diretor

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 7, de 8/1/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação dos tempos de contribuição, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 8 de abril de 2014

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
FRANCISCO JOSÉ SOBRINHO - TEFC - 1738-8	Viplan - Viação Planalto Ltda.	Atividade Privada	1/6/1978 a 26/11/1979	544 dias	TC 006.757/2014-6
	Haspa - Incorporação Adm. e Sistemas S.A.		1/10/1980 a 30/12/1980	91 dias	
	Jornal do Brasil S.A.		15/10/1982 a 1/1/1985	810 dias	

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Diretor

LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
- Reformulação de período aquisitivo -

Em 4 de abril de 2014

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990 (redação original), art. 7º da Lei nº 9.527/1997, Decisão nº 41/1993, Portaria-TCU nº 171/1994 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 7/2013.

REFORMULO, em parte, no processo de interesse do servidor PAULO SERGIO CORREIA DE OLIVEIRA -TEFC - 2069-9, o despacho da Secretaria de Recursos Humanos, de 31/8/2005, publicado no BTCU nº 35/2005, que autorizou a concessão do 2º quinquênio de licença-prêmio por assiduidade, para que considere o período aquisitivo de 2/5/1989 a 3/1/1995, e não como constou.
(TC 300.014/1996-1)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Diretor

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS

DESPACHOS

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 3 de abril de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
JOSÉ CARLOS ARAÚJO JÚNIOR-AUFC - 6590-0	9/6/2014 a 18/6/2014	1ª e 2ª	1º	1/8/2006 a 30/7/2011	TC 004.218/2014-0
	23/6/2014 a 13/8/2014				

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Chefe

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 4 de abril de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
CARLOS ANDRÉ BARBOSA DA CONCEIÇÃO - TEFC - 2880-0	5/5/2014 a 20/6/2014	1ª	3º	7/8/2004 a 5/8/2009	TC 033.820/2013-9

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Chefe

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 4 de abril de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
DIÓGENES CORREA VIEIRA DE FARIA - AUFC - MAT. 5867-0	14/04/2014 a 16/05/2014	1ª	1º	05/10/2004 a 03/10/2009	TC 006.779/2014-0
	19/05/2014 a 18/06/2014	2ª			
	23/06/2014 a 18/07/2014	3ª			

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Chefe

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 4 de abril de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
FLAVIO MARCOS GODOY KRECKE - AUFC - 454-5	1/5/2014 a 31/5/2014	1ª	5º	6/8/2007 a 3/8/2012	TC 006.338/2014-3

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Chefe

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para capacitação.

Em 4 de abril de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
KÁTIA MOTTA DE ARAGÃO - AUFC - 546-0	15/07/2014 a 13/08/2014	2ª	5º	17/08/2007 a 14/08/2012	TC 017.741/2013-0

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Chefe

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 4 de abril de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
LEANDRO ARAÚJO DE ALMEIDA - AUFC - 8641-0	9/5/2014 a 27/6/2014	última	1º	2/7/2004 a 30/6/2009	TC 030.873/2013-4

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Chefe

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para capacitação.

Em 4 de abril de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
SANDRA ELISABETE ALVES DOS SANTOS- AUFC - 747-1	5/5/2014 a 18/6/2014	1ª	5º	6/8/2007 a 3/8/2012	TC 005.522/2014-5

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Chefe

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 7 de abril de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
PAULO SERGIO CORREIA DE OLIVEIRA - TEFC - 2069-9	22/4/2014 a 20/7/2014	única	5º	1º/2/2005 a 30/1/2010	TC 006.774/2014-8

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Chefe

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 7 de abril de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
REINALDO MONTEIRO DE LIMA- TEFC - 3008-2	1/5/2014 a 29/7/2014	Única	3º	25/6/2005 a 23/6/2010	TC 006.560/2014-8

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Chefe

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 8 de abril de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
ANDRÉ NOGUEIRA SIQUEIRA - AUFC - 5718-5	22/04/2014 a 20/06/2014	última	1º	08/09/2004 a 06/09/2009	TC 023.268/2010-7

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Chefe

LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
- Fruição -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990 (redação original), art. 7º da Lei nº 9.527/1997, Decisão nº 41/1993, Portaria-TCU nº 171/1994 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o pedido de fruição da licença-prêmio por assiduidade.

Em 8 de abril de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QUINQ.	PROCESSO
LUIZ CARLOS SILVEIRA PASSOS - AUFC - 569-0	12/05/2014 a 12/06/2014	11/08/1987 a 08/08/1992	3ª	2º	TC 006.648/2013-4

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Chefe

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2013.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 9 de abril de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
EDUARDO SILVA DE AZEREDO LOPES - AUFC - MAT. 3547-5	19/5/2014 a 18/6/2014	última	3º	29/7/2004 a 27/7/2009	TC 007.974/2013-2

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Chefe

LICENÇA MATERNIDADE E JORNADA REDUZIDA
- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 207 da Lei nº 8.112/90, Lei nº 11.770/2008, Portaria-TCU nº 152/2013 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diapa nº 01/2013.

CONCEDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a licença à gestante por 120 (cento e vinte) dias, no período de 17/03/2014 a 14/07/2014, com prorrogação por 60 (sessenta) dias, no período de 15/07/2014 a 12/09/2014, bem como a redução da jornada de trabalho para 6 horas diárias, a partir de seu retorno às atividades funcionais até o último dia do mês em que a criança completará 15 meses, qual seja, de 13/09/2014 a 30/06/2015.

Em 7 de abril de 2014

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
ANA CAROLINA AMORIM UBARANA - AUFC - 8153-1	TC 006.733/2014-0

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Chefe

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA-DIPAG Nº 64, DE 3 DE ABRIL DE 2014

A DIRETORA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 7, de 8 de janeiro de 2013, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO PINHEIRO MARQUES, Matrícula 9784-5, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria-Geral de Administração/SEGEDAM, a Assessora de Secretário-Geral, Código FC-4, FRANCISMARY SOUZA PIMENTA MACIEL, Matrícula 3674-9, no período de 31/03/2014 a 04/04/2014, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 2º Designar MÁRCIA LIMA DE AQUINO, Matrícula 5684-7, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE, Matrícula 4204-8, no período de 09/04/2014 a 11/04/2014, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 3º Designar MARISSOL MARQUES COSTA, Matrícula 4561-6, TEFC, para substituir, no Gabinete do Corregedor, o Oficial de Gabinete, Código FC-3, DANTE MIGUEL FARAGE, Matrícula 3643-9, no período de 07/04/2014 a 11/04/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 4º Designar LUÍS HENRIQUE TEIXEIRA RUIZ, Matrícula 2862-2, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado de Santa Catarina/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, MARCIO MACEDO MUSSI, Matrícula 2943-2, nos seus impedimentos eventuais a partir de 03/04/2014.

Art. 5º Designar ALEXANDRE GIOVANINI FUSCALDI, Matrícula 2936-0, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo do Desenvolvimento Econômico/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, PAULO VINÍCIUS MENEZES DA SILVEIRA, Matrícula 4594-2, no período de 07/04/2014 a 16/04/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 6º Designar ROMMEL DIAS MARQUES RIBAS BRANDÃO, Matrícula 9491-9, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Fiscalização de Obras Aeroportuárias e de Edificação/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, ANDRÉ PACHIONI BAETA, Matrícula 5615-4, no período de 09/04/2014 a 25/04/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 7º Designar CAROLINA ATHAYDE DE SOUZA MOREIRA, Matrícula 6548-0, AUFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, o Assessor de Procurador-Geral, Código FC-5, FERNANDO SILVEIRA CAMARGO, Matrícula 5717-7, nos períodos de 26/03/2014 a 11/04/2014 e de 14/04/2014 a 30/04/2014, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 8º Designar PABLO LOIOLA XIMENES, Matrícula 6587-0, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro José Jorge, o Assessor de Ministro, Código FC-5, ALEXANDRE PIMENTA BORGES, Matrícula 3586-6, nos períodos de 07/04/2014 a 23/04/2014 e de 28/04/2014 a 23/05/2014, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 9º Designar ALICE ALMEIDA FREIRE GRAMELISCH, Matrícula 40083-1, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Fiscalização de Obras Portuárias, Hídricas e Ferroviárias/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, MARCELO DE ANDRADE FERNANDES PEREIRA, Matrícula 2659-0, nos seus impedimentos eventuais a partir de 04/04/2014.

Art. 10. Designar WILSON FIGUEIRÊDO DOS SANTOS, Matrícula 2280-2, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Benjamin Zymler, o Assistente Técnico, Código FC-2, ALBINO MARTINS DA PAZ JÚNIOR, Matrícula 3541-6, no período de 07/04/2014 a 07/05/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 11. Designar ELMITHO FERREIRA DOS SANTOS FILHO, Matrícula 3438-0, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria-Geral de Administração/SEGEDAM, a Assessora de Secretário-Geral, Código FC-4, FRANCISMARY SOUZA PIMENTA MACIEL, Matrícula 3674-9, no período de 07/04/2014 a 25/04/2014, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 12. Designar GLAUCO CASTRO MACHADO, Matrícula 3365-0, AUFC, para substituir, na Diretoria de Engenharia/SENGE/SEGEDAM, o Diretor, Código FC-4, JÚLIO CESAR DE FREITAS GUIMARÃES, Matrícula 2849-5, no período de 25/03/2014 a 28/03/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 13. Designar MARCEL GUIMARÃES, Matrícula 8600-2, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Obras Aeroportuárias e de Edificação/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, LUIZ FERNANDO URURAHY DE SOUZA, Matrícula 6245-6, no período de 07/04/2014 a 11/04/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 14. Designar JANAINA RODRIGUES, Matrícula 9420-0, AUFC, para substituir, no Serviço de Atenção Psicossocial/DSAUD/SEGE/SEGEDAM, a Chefe de Serviço, Código FC-3, PATRICIA BARROS MARTINS, Matrícula 5705-3, no dia 04/04/2014 e no período de 22/04/2014 a 23/04/2014, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 15. Designar CILMA HELENA VILLELA BLUMM FERREIRA, Matrícula 2809-6, AUFC, para substituir, na 3ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Obras Portuárias, Hídricas e Ferroviárias/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, NIVALDO DIAS FILHO, Matrícula 7844-1, no período de 02/04/2014 a 16/04/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 16. Designar FLÁVIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Matrícula 8734-3, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Fiscalização de Obras Portuárias, Hídricas e Ferroviárias/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, DANIEL FERNANDES DA C. GONÇALVES BASTO, Matrícula 6235-9, no período de 02/04/2014 a 16/04/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 17. Designar PAULO HENRIQUE DE GREGÓRIO CORRÊA, Matrícula 7626-0, AUFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Obras Portuárias, Hídricas e Ferroviárias/SEGECEX, a Secretária, Código FC-5, JULIANA PONTES MONTEIRO DE CARVALHO, Matrícula 6268-5, nos seus impedimentos eventuais a partir de 04/04/2014.

Art. 18. Designar ANA MAGDA DE AZEVEDO LIRA, Matrícula 1561-0, TEFC, para substituir, na Secretaria-Geral da Presidência, o Assistente Técnico, Código FC-2, ADELINO PEREIRA DE SOUZA, Matrícula 2794-4, no período de 07/04/2014 a 16/04/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 19. Designar GENUÍNA ELIANA PEREIRA, Matrícula 3386-3, TEFC, para substituir, no Serviço de Apoio à Gestão de Contratos em Saúde/DSAUD/SEGE/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, SIDINEY LUCAS BARBOSA, Matrícula 2133-4, nos períodos de 24/03/2014 a 26/03/2014 e de 31/03/2014 a 02/04/2014, em virtude dos afastamentos legais deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 20. Designar CILMA HELENA VILLELA BLUMM FERREIRA, Matrícula 2809-6, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Fiscalização de Obras Portuárias, Hídricas e Ferroviárias/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, DANIEL FERNANDES DA C. GONÇALVES BASTO, Matrícula 6235-9, no período de 29/03/2014 a 01/04/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 21. Designar ALBERTO SCHERER SOARES, Matrícula 7657-0, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Desestatização e Regulação de Transportes/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, LEONARDO LOPES GARCIA, Matrícula 5678-2, no período de 07/04/2014 a 16/04/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 22. Designar PEDRO PAULO ALVES DE FREITAS, Matrícula 3376-6, TEFC, para substituir, na Secretaria de Recursos/SEGECEX, o Assistente Administrativo, Código FC-1, CARLOS ANTONIO MARTINS DOS SANTOS, Matrícula 837-0, no período de 07/04/2014 a 16/04/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 23. Designar ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA, Matrícula 5523-9, AUFC, para substituir, na Secretaria de Gestão de Pessoas/SEGEDAM, a Secretária, Código FC-5, CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO, Matrícula 5640-5, no período de 10/04/2014 a 11/04/2014, em virtude do afastamento legal desta e impedimento do substituto eventual.

Art. 24. Designar MARTINHO LARA GAIA, Matrícula 2020-6, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Gestão de Pessoas/SEGEPE/SEGEDAM, a Assessora, Código FC-3, MARIA VANDA LIMA PINTO, Matrícula 1094-4, no período de 07/04/2014 a 10/04/2014, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 25. Designar NÚBIA CRISTINA BARBOSA SANTOS, Matrícula 8914-1, TEFC, para substituir, no Serviço de Pagamento de Fornecedores/DIPEX/SECOF/SEGEDAM, a Chefe de Serviço, Código FC-3, CECÍLIA TORRES VITOR SABINO, Matrícula 6011-9, no período de 07/04/2014 a 11/04/2014, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 26. Designar MARIA ESTELA RODRIGUES RIBEIRO DA ROCHA, Matrícula 44972-5, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade/SEGEDAM, o Assessor, Código FC-3, FERNANDO POCHYLY DA COSTA, Matrícula 6500-5, no período de 07/04/2014 a 11/04/2014, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 27. Designar ALINE GUIMARÃES DIÓGENES, Matrícula 7695-3, AUFC, para exercer, interinamente, na Assessoria da Secretaria de Fiscalização de Desestatização e Regulação de Energia e Comunicações/SEGECEX, a função de confiança de Assessora, Código FC-3, no período de 07/04/2014 a 08/04/2014.

BETHÂNIA NICOLI GUIMARÃES
Diretora-Substituta

PORTARIA-DIPAG Nº 65, DE 8 DE ABRIL DE 2014

A DIRETORA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 7, de 8 de janeiro de 2013, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar ALINE GUIMARÃES DIÓGENES, Matrícula 7695-3, AUFC, para exercer, na Assessoria da Secretaria de Fiscalização de Desestatização e Regulação de Energia e Comunicações/SEGECEX, a função de confiança de Assessora, Código FC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETHÂNIA NICOLI GUIMARÃES
Diretora-Substituta

(Publicada no DOU de 9/4/2014, Seção 2, p. 54)

DESPACHOS

AUXÍLIO-FUNERAL
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 226 e 241 da Lei nº 8.112/1990 e Portaria Segep nº 7, de 11/01/2013.

CONCEDENDO, no processo do interessado abaixo, o auxílio-funeral em razão do falecimento, em 04/04/2014, do servidor abaixo indicado.

Em 9 de abril de 2014

INTERESSADO	SERVIDOR	RELAÇÃO FAMILIAR	PROCESSO
Ana Margarete Dutra Machado	LUIZ MÁRIO DA CONCEIÇÃO MACHADO - MATR. Nº 1922-4	Cônjuge	TC 008.105/2014-6

BETHÂNIA NICOLI GUIMARÃES

Diretora-Substituta

RETIFICAÇÕES

Em 7 de abril de 2014

Retificar o artigo 1º da Portaria-DIPAG nº 275, de 30 de dezembro de 2013, publicada no DOU de 2 de janeiro de 2014, Seção 2, página 30, para que **onde se lê**: "... no período compreendido entre a publicação desta Portaria e 31 de março de 2014...", **leia-se**: "... no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 30 de dezembro de 2014..."

Retificar o artigo 2º da Portaria-DIPAG nº 275, de 30 de dezembro de 2013, publicada no DOU de 2 de janeiro de 2014, Seção 2, página 30, para que **onde se lê**: "... no período compreendido entre a publicação desta Portaria e 31 de março de 2014...", **leia-se**: "... no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 16 de dezembro de 2014..."

Retificar o artigo 1º da Portaria-DIPAG nº 2, de 03 de janeiro de 2014, publicada no DOU de 6 de janeiro de 2014, Seção 2, página 46, para que **onde se lê**: "... no período compreendido entre a publicação desta Portaria e 31 de março de 2014...", **leia-se**: "... no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 31 de dezembro de 2014..."

Retificar o artigo 3º da Portaria-DIPAG nº 7, de 16 de janeiro de 2014, publicada no DOU de 17 de janeiro de 2014, Seção 2, página 67, para que **onde se lê**: "... no período compreendido entre a publicação desta Portaria e 31 de março de 2014...", **leia-se**: "... no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 16 de setembro de 2014..."

Retificar o artigo 1º da Portaria-DIPAG nº 19, de 31 de janeiro de 2014, publicada no DOU de 3 de fevereiro de 2014, Seção 2, página 109, para que **onde se lê**: "... no período compreendido entre a publicação desta Portaria e 31 de março de 2014...", **leia-se**: "... no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 30 de setembro de 2014..."

Retificar o artigo 2º da Portaria-DIPAG nº 19, de 31 de janeiro de 2014, publicada no DOU de 3 de fevereiro de 2014, Seção 2, página 109, para que **onde se lê**: "... no período compreendido entre a publicação desta Portaria e 31 de março de 2014...", **leia-se**: "... no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 30 de setembro de 2014..."

Retificar o artigo 3º da Portaria-DIPAG nº 19, de 31 de janeiro de 2014, publicada no DOU de 3 de fevereiro de 2014, Seção 2, página 109, para que **onde se lê**: "... no período compreendido entre a publicação desta Portaria e 31 de março de 2014...", **leia-se**: "... no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 03 de agosto de 2014..."

BETHÂNIA NICOLI GUIMARÃES

Diretora-Substituta

(Publicada no DOU de 8/4/2014, Seção 2, p. 56)

Em 9 de abril de 2014

Retificar, a pedido, o artigo 4º da Portaria-DIPAG nº 55, de 21 de março de 2014, publicada no BTCU nº 11, de 31 de março de 2014, para que **onde se lê**: “... no período de 06/03/2014 a 14/03/2014...”, leia-se: “... no período de 10/03/2014 a 14/03/2014...”.

Retificar, a pedido, o artigo 15 da Portaria-DIPAG nº 46, de 07 de março de 2014, publicada no BTCU nº 9, de 17 de março de 2014, para que **onde se lê**: “... a partir de 10 de março de 2014 até a investidura de novo titular...”, leia-se: “... nos períodos de 10/03/2014 a 26/03/2014 e de 28/03/2014 a 07/04/2014...”.

BETHÂNIA NICOLI GUIMARÃES
Diretora-Substituta

DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHOS

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/1990, e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segep nº 7/2013, art. 4º, inciso I, alínea “a”.

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores relacionados no Anexo abaixo identificado, os pedidos de concessão de licença para tratamento de saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde - SPS.

MARCUS SEGANFREDO
Diretor

(Ver relação Anexo III)

LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA - Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 81, c/c os §§ e *caput* do art. 83 e com o art. 82, todos da Lei nº 8.112/90; e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segep nº 7/2013, art. 4º, inciso I, alínea “b”.

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores relacionados no Anexo abaixo identificado, os pedidos de concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde - SPS.

MARCUS SEGANFREDO
Diretor

(Ver relação Anexo IV)

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**DESPACHOS****DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR****- Reconhecimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; § 2º do art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso IV, art. 1º, da Portaria Segedam nº 3, de 2013.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), a Despesa de Exercício Anterior (DEA) abaixo:

Em 2 de abril de 2014

FAVORECIDO	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR	PROCESSO
Certisign Certificadora Digital S.A.	Pagamento de NFS-e em virtude da emissão de 92 certificados digitais, relativa ao Contrato nº 27/2013.	2013	1.047,00	TC 019.648/2013-8

JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Secretário

DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**- Reconhecimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; § 2º do art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso IV, art. 1º, da Portaria Segedam nº 3, de 2013.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), a Despesa de Exercício Anterior (DEA) abaixo:

Em 2 de abril de 2014

FAVORECIDO	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR	PROCESSO
Ivan Luiz Fontes Sobrinho - EPP.	Despesa referente à provisão de férias e 13º salário, em virtude da prestação de serviços de copeiragem, recepção e condução de veículos, relativa ao contrato nº5/2012.	2013	129.679,69	TC 046.155/2012-0

JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Secretário

DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**- Reconhecimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; § 2º do art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso IV, art. 1º, da Portaria Segedam nº 3, de 2013.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), a Despesa de Exercício Anterior (DEA) abaixo:

Em 7 de abril de 2014

FAVORECIDO	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR	PROCESSO
Mineração Araújo Indústria e Comércio Ltda	Pagamento das Notas Fiscais nº 51.277, 52.884, 54.334 e 56.893, relativas ao fornecimento de água mineral.	2013	146,00	TC 001.046/2014-4

JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Secretário

DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
- Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; § 2º do art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso IV, art. 1º, da Portaria Segedam nº 3, de 2013.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), a Despesa de Exercícios Anteriores (DEA) abaixo:

Em 3 de abril de 2014

FAVORECIDO	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR	PROCESSO
Rainério Rodrigues Leite AUFC / Matr. 2855-0	Ressarcimento de despesa com plano externo de saúde.	2009 a 2012	17.334,41	TC 019.482/2003-7

JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Secretário

DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
- Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; § 2º do art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso IV, art. 1º, da Portaria Segedam nº 3, de 2013.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), a Despesa de Exercícios Anteriores (DEA) abaixo:

Em 4 de abril de 2014

FAVORECIDO/CARGO/MAT.	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR	PROCESSO
SERVIDOR APOSENTADO LUIZ MARTIM PEREIRA / AUFC / MATR. 3823-7	Pagamento de abono permanência e correção monetária.	2006 a 2012	R\$ 59.305,20	TC 028.822/2013-7

JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Secretário

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS AO ESTADO
E DAS REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE****SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA DEFESA NACIONAL
E DA SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEXDEFESA Nº 330, DE 4 DE ABRIL DE 2014**

O TITULAR DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA DEFESA NACIONAL E DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Levantamento, Registro Fiscalis nº 198/2014, na Comissão de Anistia do Ministério da Justiça, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 1º/4/2014 a 25/4/2014, destinado a subsidiar as atividades do grupo de trabalho constituído com o objetivo de elaborar estudos e apresentar proposta de planejamento de fiscalização dos atos de indenização aos anistiados políticos, em parcela única e em prestações mensais, bem como dos pagamentos retroativos, concedidos com base na Lei 10.559/2002 (Acórdão 1.967/2010-Plenário, alterado pelo Acórdão 3.009/2012-Plenário, TC 017.239/2008-7). O Levantamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 2/4/2014 do Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER COSTA (TC 006.557/2014-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6568-4	FREDERICO LOPES DE ALMEIDA	AUFC	SecexDefesa	01/04/2014 a 04/04/2014, 07/04/2014 a 15/04/2014 e 16/04/2014 a 25/04/2014
8151-5	ANTONIA AURICELIA B. ALVES CAVALCANTE	AUFC	SEFIP	01/04/2014 a 04/04/2014, 07/04/2014 a 15/04/2014 e 16/04/2014 a 25/04/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela Auditora Federal de Controle Externo Márcia Lima de Aquino, Diretora da 3ª Diretoria-SECEXDefesa, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	01/04/2014 a 04/04/2014	4 dias úteis
Execução	07/04/2014 a 15/04/2014	7 dias úteis
Elaboração do Relatório	16/04/2014 a 25/04/2014	5 dias úteis

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEXDEFESA Nº 332, DE 4 DE ABRIL DE 2014

O TITULAR DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA DEFESA NACIONAL E DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sob a coordenação da primeira, realizar Inspeção, Registro Fiscalis nº 201/2014, no Departamento de Polícia Rodoviária Federal, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 4/4/2014 a 14/4/2014, com o objetivo de examinar a regularidade de atos e contratos diversos. A Inspeção é decorrente de despacho realizado com base na delegação de competência expressa na Portaria-MIN-AC nº 1, de 17 de janeiro de 2009 (TC 026.401/2011-8, peça 11).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2689-1	GISELE CAMPOS LABOISSIERE VILLELA	AUFC	SecexDefesa	04/04/2014 a 04/04/2014, 07/04/2014 a 11/04/2014 e 14/04/2014 a 14/04/2014
2944-0	CRISTIANE MENDES DE MORAES	AUFC	SecexDefesa	04/04/2014 a 04/04/2014, 07/04/2014 a 11/04/2014 e 14/04/2014 a 14/04/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela Auditora Federal de Controle Externo Márcia Lima de Aquino, Diretora da 3ª Diretoria-SECExDefesa, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	04/04/2014 a 04/04/2014	1 dia útil
Execução	07/04/2014 a 11/04/2014	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	14/04/2014 a 14/04/2014	1 dia útil

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE
Secretário

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/ FASE PLANEJAMENTO-SECExADMINISTRAÇÃO Nº 344, DE 8 DE ABRIL DE 2014

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade/Operacional, Registro Fiscalis nº 209/2014, na Secretaria do Patrimônio da União/MP, e respectivas unidades regionais, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 01/04/2014 a 25/04/2014, com o objetivo de avaliar a sistemática de avaliação de imóveis e sua gestão. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 04/04/2014 do Ministro Raimundo Carreiro (TC 005.137/2014-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5670-7	HUDSON HENRIQUE DE PAULA MENEZES	AUFC	SecexAdmin	01/04/2014 a 25/04/2014
6601-0	RODRIGO GARCIA DE FREITAS	AUFC	SecexAdmin	01/04/2014 a 25/04/2014
6284-7	ROMILDO MAGALHÃES MARTINS	AUFC	SecobEnerg	01/04/2014 a 25/04/2014

Art. 2º O trabalho será coordenado pelo AUFC Hudson Henrique de Paula Menezes e supervisionado pela AUFC Mônica Maria Torquato Villar, Diretora da 2ª Diretoria-SECExAdministração, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	01/04/2014 a 25/04/2014	18 dias úteis

JESSE ANDROS PIRES DE CASTILHO
Secretário

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEFTI Nº 307, DE 2 DE ABRIL DE 2014

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Levantamento, Fiscalis 175/2014, nos seguintes órgãos: Banco Central do Brasil (Bacen), Secretaria Executiva do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (SE/Mdic), Secretaria de Comércio Exterior (Secex-Mdic), Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB/MF) e na Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda (SE/MF), no período de 3/4/2014 a 26/5/2014, com o objetivo de conhecer o sistema Siscomex e avaliar possibilidades de auditorias futuras. O Levantamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 27/3/2014 do Ministro AUGUSTO SHERMAN (TC 004.503/2014-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8298-8	RUI RIBEIRO	AUFC	Sefti	3/4/2014, 7/4/2014, 9/4/2014, 23/4/2014 a 25/4/2014, 28/4/2014 a 12/5/2014 e 13/5/2014 a 26/5/2014
5858-0	MARCELO MEIRELES DE SOUSA	AUFC	Sefti	3/4/2014 a 23/4/2014, 28/4/2014 a 12/5/2014 e 13/5/2014 a 26/5/2014
8665-7	SERGIO LINS LUBAMBO	AUFC	SecexDesen	3/4/2014 a 23/4/2014, 28/4/2014 a 12/5/2014 e 13/5/2014 a 26/5/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Harley Alves Ferreira, Diretor da Diretoria de Fiscalização de Governança de Tecnologia da Informação 3, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	3/4/2014 a 25/4/2014	14 dias úteis
Execução	28/4/2014 a 12/5/2014	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	13/5/2014 a 26/5/2014	10 dias úteis

MARCELO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário

SECEX-GO**PORTARIAS****PORTARIA-SECEX-GO Nº 8, DE 1º DE ABRIL DE 2014**

Dispõe sobre a avaliação de desempenho profissional individual dos servidores não comissionados da atividade-fim da Secex-GO.

PAULO HENRIQUE NOGUEIRA
Secretário

(Ver inteiro teor no [Anexo V](#))

PORTARIA-SECEX-GO Nº 9, DE 3 DE ABRIL DE 2014

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições regulamentares, resolve:

Conceder suprimento de fundos, conforme detalhamento no quadro abaixo, em favor do TEFC, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, Matrícula TCU nº 2051-6, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação bem como aquelas que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, conforme art. 3º, inciso II da Portaria-TCU nº 206/2003, fixando para aplicação do suprimento de fundos, trinta dias a contar da emissão da nota de empenho e os dez dias subseqüentes para comprovação dos gastos, nos termos de legislação em vigor:

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria nº 206/2003 - Art. 3º, inciso II			
PTRES	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR DA DESPESA R\$
059212	01.032.0550.04018.0001 - Fiscalização da aplicação dos recursos públicos federais	3339030-96 - Material de Consumo	400,00
059212	01.032.0550.04018.0001 - Fiscalização da aplicação dos recursos públicos federais.	339039.96 - Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica	1.200,00
TOTAL			1.600,00

PAULO HENRIQUE NOGUEIRA
Secretário

SECEX-MS**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MS Nº 313, DE 2 DE ABRIL DE 2014**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 310/2014 (Registro Fiscalis nº 130/2014), que disciplinou a realização de Inspeção de Conformidade no órgão Conselho Regional de Corretores de Imóveis-MS/14a Região, decorrente de deliberação constante em Despacho de 22/07/2013 do Min. AUGUSTO SHERMAN (TC 018.452/2013-2), com o objetivo de sanear o TC 018.452/2013-2, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	02/04/2014 a 09/04/2014	6 dias úteis
Elaboração do Relatório	10/04/2014 a 10/04/2014	1 dia útil

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3059-7	MARIA JOSÉ PEDROLI	AUFC	SECEX-MS	02/04/2014 a 09/04/2014 e 10/04/2014 a 10/04/2014
7302-4	NISELKY DE AVILA GORDIN BERTUOL	AUFC	SECEX-MS	02/04/2014 a 09/04/2014 e 10/04/2014 a 10/04/2014

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7302-4	NISELKY DE AVILA GORDIN BERTUOL	AUFC	SECEX-MS/D

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6563-3	PAULO ALBERTO MANCINI PIRES	AUFC	SECEX-MS/D

ABENATHAR LOPES DE ARAÚJO JUNIOR
Secretário em Substituição

SECEX-PR

PORTARIAS

PORTARIA-SECEX-PR Nº 5, DE 8 DE ABRIL DE 2014

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XV do artigo 1º da Portaria-Segedam n. 8, de 2 de janeiro de 2013, e nas disposições contidas na Portaria-TCU n. 625-GP/1996, a servidor abaixo identificado as diárias a seguir discriminadas, descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, em virtude de convite formulado pela Segecex/Seplan, para participar como assistente técnico da Advocacia Geral da União-AGU, em vistoria a ser realizada na BR-476, entre Bocaiúva do Sul e Adrianópolis, no dia 09 de abril de 2014, com ponto de partida no cruzamento entre a Rodovia Régis Bittencourt e a Estrada da Ribeira-PR, conforme Diligência da 3ª Vara Federal da Circunscrição de Curitiba da Seção Judiciária do Estado do Paraná - Autos nº 5019047-86.2011.404.7000 - Ação Ordinária - Requerente: J MALUCELLI CONSTRUTORA DE OBRAS S/A - Requeridos: UNIÃO FEDERAL E OUTRO.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES(R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
SIDENEY BALDESSAR	AUFC	09/04/2014	09/04/2014	0,5	376,00	0,00	17,83	170,17

LUIZ GUSTAVO GOMES ANDRIOLI

Secretário

SECEX-RS

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/

FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-RS Nº 308, DE 2 DE ABRIL DE 2014

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Operacional, Registro Fiscalis nº 149/2014, na Funai - MJ e Superintendência Regional da Conab no Rio Grande do Sul, no período de 07/04/2014 a 09/05/2014, com o objetivo de avaliar o desempenho da Funai, da Sesai e da Conab na execução da Ação de Distribuição de Alimentos à População Indígena. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 980/2013 - Plenário (TC 036.723/2011-8).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4550-0	WAGNER ALVES DE OLIVEIRA	AUFC	SECEX-RS	07/04/2014 a 25/04/2014 e 28/04/2014 a 09/05/2014
5182-9	MOACIR CAVEDON QUEVEDO	AUFC	SECEX-RS	07/04/2014 a 25/04/2014 e 28/04/2014 a 09/05/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Luciano Conzatti, Diretor da 2ª Diretoria-SECEX-RS, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	07/04/2014 a 25/04/2014	14 dias úteis
Elaboração do Relatório	28/04/2014 a 09/05/2014	9 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RS Nº 308, DE 2 DE ABRIL DE 2014
PORTARIA-TCU Nº 625, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1996

NOME	CARGO / FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. BEM / DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
WAGNER ALVES DE OLIVEIRA	AUFC - Controle Externo	06/04/2014	12/04/2014	6,5	355,00	0,00	178,35	2.129,15
MOACIR CAVEDON QUEVEDO	AUFC - Controle Externo	06/04/2014	12/04/2014	6,5	355,00	0,00	178,35	2.129,15

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
MOACIR CAVEDON QUEVEDO	5182-9	Porto Alegre - Passo Fundo - Nonoai - Porto Alegre	841	782,13

OBSERVAÇÕES

Deslocamento Porto Alegre - Passo Fundo (284 km) / Passo Fundo - Nonoai (153 km, via Erechim) / Nonoai - Porto Alegre (404 km), em veículo próprio do servidor.

CLAUDIO AUGUSTO PRATES THOMAS
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RS Nº 318, DE 3 DE ABRIL DE 2014

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 308/2014 (Registro Fiscalis nº 149/2014), que disciplinou a realização de Auditoria Operacional na Funai - MJ (Passo Fundo / RS) e Superintendência Regional da Conab no Rio Grande do Sul, decorrente do Acórdão nº 980/2013 - Plenário (TC36723/2011-8), com o objetivo de avaliar o desempenho da Funai, da Sesai e da Conab na execução da Ação de Distribuição de Alimentos à População Indígena, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	07/04/2014 a 25/04/2014	14 dias úteis
Elaboração do Relatório	28/04/2014 a 09/05/2014	9 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5182-9	MOACIR CAVEDON QUEVEDO	AUFC	SECEX-RS	07/04/2014 a 25/04/2014 e 28/04/2014 a 09/05/2014
4550-0	WAGNER ALVES DE OLIVEIRA	AUFC	SECEX-RS	07/04/2014 a 25/04/2014 e 28/04/2014 a 09/05/2014

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4550-0	WAGNER ALVES DE OLIVEIRA	AUFC	SECEX-RS/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6243-0	LUCIANO CONZATTI	AUFC	SECEX-RS/D2

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RS Nº 318, DE 3 DE ABRIL DE 2014

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO / FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB / DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
WAGNER ALVES DE OLIVEIRA	AUFC - Controle Externo	06/04/2014	12/04/2014	6,5	376.00	0,00	178,35	2.265,65
MOACIR CAVEDON QUEVEDO	AUFC - Controle Externo	06/04/2014	12/04/2014	6,5	376.00	0,00	178,35	2.265,65

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
MOACIR CAVEDON QUEVEDO	5182-9	Porto Alegre - Passo Fundo - Nonoai - Porto Alegre	841	782,13

OBSERVAÇÕES

Deslocamento Porto Alegre - Passo Fundo (284km) / Passo Fundo - Nonoai (153km, via Erechim) / Nonoai - Porto Alegre (404km)

CLAUDIO AUGUSTO PRATES THOMAS
Secretário

SECEX-SC

PORTARIAS

PORTARIA-SECEX-SC Nº 7, DE 2 DE ABRIL DE 2014

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder ao servidor abaixo identificado, pagamento complementar de diárias de AUFC, pagas através da PRT- 5/SECEX-SC/2014, para FC-3, em virtude de sua posse como Assessor-FC-3 (PRT-DIPAG Nº 61, art. 4º in DOU, de 1º/4/2014 - pág. 80), a seguir discriminadas:

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

SERVIDOR/ MATR.	CARGO/ FUNÇÃO	DATA DA SAÍDA	DATA DO RETORNO	QTDE. DIÁRIA AUFC	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QTDE. DIÁRIAS FC-3	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
ALOÍSIO DE FREITAS ZAMPARETTI - 4546-2	FC-3	3/4/2014	4/4/2014	1,5	376,00	1,5	406,00	45,00

OSMAR JACOBSEN FILHO
Secretário

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SC Nº 333, DE 4 DE ABRIL DE 2014

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para realizar Inspeção de Conformidade, Registro Fiscalis nº 199/2014, nos seguintes órgãos/entidade: Universidade Federal de Santa Catarina, Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de Santa Catarina e Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária - UFSC - MEC, no período de 07/04/2014 a 11/04/2014, com o objetivo de verificar a regularidade da execução do Termo de Cooperação 26/2012 celebrado entre UFSC e Ministério da Saúde. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 03/04/2014 do Min. VALMIR CAMPELO (TC 006.672/2014-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5704-5	FERNANDA DEBIASI	AUFC	SECEX-SC	07/04/2014 a 07/04/2014, 08/04/2014 a 11/04/2014 e

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Carlos Alberto Lellis, Assessor da Secex-SC, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	07/04/2014 a 07/04/2014	1 dia útil
Execução	08/04/2014 a 11/04/2014	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	-	0 dias úteis

OSMAR JACOBSEN FILHO
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SC Nº 337, DE 4 DE ABRIL DE 2014

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 224/2014 (Registro Fiscalis nº 121/2014), que disciplinou a realização de Auditoria Conformidade no órgão Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, decorrente de deliberação constante em Despacho de 21/02/2014 do Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES (TC 31.519/2013-0), com o objetivo de verificar a consistência de gestão de implementação das obras do contorno ferroviário de São Francisco do Sul/SC, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	10/03/2014 a 23/03/2014	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	24/03/2014 a 04/04/2014 e 07/04/2014 a 16/04/2014	18 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2862-2	LUÍS HENRIQUE TEIXEIRA RUIZ	AUFC	SECEX-SC	10/03/2014 a 23/03/2014, 24/03/2014 a 04/04/2014 e 07/04/2014 a 16/04/2014
157-0	JOSÉ MAURO BITARELLI MARTINS	AUFC	SECEX-SC	10/03/2014 a 23/03/2014, 24/03/2014 a 04/04/2014 e 10/04/2014 a 16/04/2014
8554-5	REINALDO CANO DE MELLO	AUFC	SECOB HIDRO	10/03/2014 a 23/03/2014 e 24/03/2014 a 04/04/2014

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2862-2	LUÍS HENRIQUE TEIXEIRA RUIZ	AUFC	SECEX-SC/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2943-2	MARCIO MACEDO MUSSI	AUFC	SECEX-SC/D2

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SC Nº 337, DE 4 DE ABRIL DE 2014

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES(R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
JOSÉ MAURO BITARELLI MARTINS	AUFC- Controle Externo	17/3/2014	20/3/2014	3,5	355,00	0,00	124,84	1.117,66
LUÍS HENRIQUE TEIXEIRA RUIZ	AUFC- Controle Externo	17/3/2014	20/3/2014	3,5	355,00	0,00	124,84	1.117,66

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
LUÍS HENRIQUE TEIXEIRA RUIZ	2862-2	Fpolis/São Francisco do Sul/Fpolis	376	349,68

OBSERVAÇÕES

- Diárias: Não foram concedidas diárias nesta Portaria para o servidor Reinaldo Cano de Mello;
- Ressarcimento de Transporte: Concedido ao servidor Luis Henrique Teixeira Ruiz, que irá com veículo próprio.

OSMAR JACOBSEN FILHO
Secretário

**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
DA ÁREA SOCIAL E DA REGIÃO NORDESTE**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA EDUCAÇÃO,
DA CULTURA E DO DESPORTO**

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEXEDUCAÇÃO Nº 319, DE 3 DE ABRIL DE 2014

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Monitoramento Operacional, Registro Fiscalis nº 194/2014, na Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento do Ministério do Esporte, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 22/04/2014 a 11/06/2014, com o objetivo de monitorar o cumprimento das deliberações exaradas no Acórdão 357/2011-TCU-Plenário e avaliar a estrutura e políticas de apoio e fortalecimento das atividades esportivas para a juventude, descoberta de novos talentos e esporte de base. O Monitoramento é decorrente do Acórdão nº 357/2011 - Plenário (TC 003.701/2010-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4553-5	PAULO GOMES GONÇALVES	AUFC	SecexEduc	22/04/2014 a 11/06/2014
6495-5	CLAYTON ARRUDA DE VASCONCELOS	AUFC	SecexEduc	22/04/2014 a 11/06/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Eduardo Favero, Diretor da 1ª Diretoria da SecexEducação, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	22/04/2014 a 09/05/2014	13 dias úteis
Execução	12/05/2014 a 23/05/2014	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	26/05/2014 a 11/06/2014	13 dias úteis

MARCELO BEMERGUY
Secretário

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA PREVIDÊNCIA,
DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEXPREVIDÊNCIA Nº 321, DE 3 DE ABRIL DE 2014

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DA SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA, DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Operacional, Registro Fiscalis 195/2014, no Fundo de Amparo ao Trabalhador, no período de 1/4/2014 a 6/6/2014, com o objetivo de avaliar o equilíbrio econômico-financeiro do Fundo de Amparo ao Trabalhador. A Auditoria é decorrente da Comunicação presente no Anexo I da Ata do Plenário 42 de 30 de outubro de 2013.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3861-0	AFONSO FRANKLIN MEIRELES DE ARAUJO	AUFC	Secex Previdência	1/4/2014 a 17/4/2014, 18/4/2014 a 18/5/2014 e 19/5/2014 a 6/6/2014
7595-7	CLÁUDIO MÁRCIO RIBEIRO	AUFC	Secex Previdência	1/4/2014 a 17/4/2014, 18/4/2014 a 18/5/2014 e 19/5/2014 a 6/6/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Teonio Wellington Martins, Diretor da 2ª Diretoria da SecexPrevidência, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	1/4/2014 a 17/4/2014	13 dias úteis
Execução	18/4/2014 a 18/5/2014	18 dias úteis
Elaboração do Relatório	19/5/2014 a 6/6/2014	15 dias úteis

FÁBIO HENRIQUE GRANJA E BARROS
Secretário

SECEX-BA

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-BA Nº 335, DE 4 DE ABRIL DE 2014

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU NA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 125/2014, no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - Superintendência Regional do Dnit no Estado da Bahia, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 07/04/2014 a 15/05/2014, com o objetivo de verificar se o investimento federal em corredores ferroviários (malha concedida) tem eliminado conflitos entre a operação ferroviária e o tráfego em perímetro urbano (Contorno ferroviário de São Félix/BA). A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 24/02/2014 do Min. Walton Alencar Rodrigues (TC 031.519/2013-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2827-4	MARCELO VENTOLA DA SILVA	AUFC	SECEX-BA	07/04/2014 a 16/04/2014 e 02/05/2014 a 15/05/2014
2814-2	EDGARD PAULO JOAQUIM DA MATTA	AUFC	SECEX-BA	07/04/2014 a 16/04/2014 e 02/05/2014 a 15/05/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Marcus Vinícius de Castro Reis, Diretor, 2ª Diretoria-SECEX-BA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	07/04/2014 a 16/04/2014	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	02/05/2014 a 15/05/2014	10 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-BA Nº 335, DE 4 DE ABRIL DE 2014
PORTARIA-TCU Nº 625, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1996

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES(R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
EDGARD PAULO JOAQUIM DA MATTA	AUFC - Controle Externo	06/04/2014	17/04/2014	11,5	376,00	0,00	303,20	4.020,80
MARCELO VENTOLA DA SILVA	AUFC - Controle Externo	06/04/2014	17/04/2014	11,5	376,00	0,00	303,20	4.020,80

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
EDGARD PAULO JOAQUIM DA MATTA	2814-2	Salvador - São Félix - Cruz das Almas - Salvador	264	245,52
MARCELO VENTOLA DA SILVA	2827-4	Salvador - São Félix - Cruz das Almas - Salvador	264	245,52

OBSERVAÇÕES

Para realizar auditoria no município de São Félix/BA e Cruz das Almas/BA (local da obra e residência do DNIT).

Despesas para utilização de veículo próprio em viagem. Cada servidor deve, no retorno à Secex, demonstrar a efetiva utilização do veículo no trabalho de campo, apresentando comprovante de abastecimento no local ou nas proximidades.

JOSÉ RICARDO TAVARES LOUZADA
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-BA Nº 336, DE 4 DE ABRIL DE 2014**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU NA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 178/2014, no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - Superintendência Regional do Dnit no Estado da Bahia - Contorno Ferroviário de Camaçari, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 22/04/2014 a 29/05/2014, com o objetivo de verificar se o investimento federal em corredores ferroviários (malha concedida) tem eliminado conflitos entre a operação ferroviária e o tráfego em perímetro urbano. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 3143/2013 - Plenário (TC 011.169/2013-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2827-4	MARCELO VENTOLA DA SILVA	AUFC	SECEX-BA	22/04/2014 a 30/04/2014 e 16/05/2014 a 29/05/2014
2814-2	EDGARD PAULO JOAQUIM DA MATTA	AUFC	SECEX-BA	22/04/2014 a 30/04/2014 e 16/05/2014 a 29/05/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Marcus Vinícius de Castro Reis, Diretor, 2ª Diretoria-SECEX-BA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	22/04/2014 a 30/04/2014	7 dias úteis
Elaboração do Relatório	16/05/2014 a 29/05/2014	10 dias úteis

JOSÉ RICARDO TAVARES LOUZADA
Secretário

SECEX-CE**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 343, DE 8 DE ABRIL DE 2014**

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção/ Conformidade, Registro Fiscalis nº 208/2014, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Caucaia - CE, no período de 14/04/2014 a 16/04/2014, com o objetivo de avaliar a execução do Contrato 20102708, firmado em 29/12/2010. A Inspeção é decorrente do Secretário de Controle Externo no Estado do Ceará.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
826-5	ANTONIO ARAUJO DA SILVA	AUFC	SECEX-CE	14/04/2014 a 15/04/2014, 16/04/2014 a 16/04/2014 e 16/04/2014 a 16/04/2014
2743-0	JOSÉ DÁCIO LEITE FILHO	AUFC	SECEX-CE	14/04/2014 a 15/04/2014, 16/04/2014 a 16/04/2014 e 16/04/2014 a 16/04/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Álvaro Augusto Bastos de Carvalho, Diretor, 1ª Diretoria-SECEX-CE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	14/04/2014 a 15/04/2014	2 dias úteis
Execução	16/04/2014 a 16/04/2014	1 dia útil
Elaboração do Relatório	16/04/2014 a 16/04/2014	0 dias úteis

ÁLVARO AUGUSTO BASTOS DE CARVALHO
Secretário-Substituto

SECEX-SE**PORTARIAS****PORTARIA-SECEX-SE Nº 4, DE 4 DE ABRIL DE 2014**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições regulamentares e com fundamento na Portaria Segedam nº 53, de 21 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Designar comissão composta pelos Técnicos Federais de Controle Externo, Marco Antônio Mota da Silva, Mat. 3575-0, Lândia Maria Veloso da Silva, Mat. 1886-4 e José Carlos Lisboa dos Santos, Mat. 1840-6, para que, sob a presidência do primeiro e no período de 07/4/2014 a 30/4/2014, realize o inventário de Bens Imóveis e Móveis desta Secretaria de Controle Externo e elabore o respectivo relatório, com o objetivo de transferir a responsabilidade dos referidos bens ao novo titular do Serviço de Administração, na forma estabelecida no Manual de Patrimônio, aprovado pela Portaria TCU nº 6, de 13 de janeiro de 2004, com redação dada pela Portaria TCU nº 358, de 25 de novembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NORBERTO DE SOUZA MEDEIROS
Secretário

**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
DA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL
E DA REGIÃO NORTE****SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEXDESENVOLVIMENTO Nº 312, DE 2 DE ABRIL DE 2014

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção, Registro Fiscalis nº 190/2014, no Instituto Brasileiro de Turismo-Embratur, no período de 04/04/2014 a 10/04/2014, com o objetivo de sanear os autos do TC 024.401/2013-7. A Inspeção é decorrente do Pronunciamento da Secex Desenvolvimento de 25/3/2014 (TC 024.401/2013-7, peça 17).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6536-6	CLÁUDIO PIRES DOS SANTOS	AUFC	SecexDesen	04/04/2014 a 04/04/2014, 07/04/2014 a 09/04/2014 e 10/04/2014 a 10/04/2014
5802-5	GRAZIELLA FÁVERO ROCCO RODRIGUES	AUFC	SecexDesen	04/04/2014 a 04/04/2014, 07/04/2014 a 09/04/2014 e 10/04/2014 a 10/04/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo Diretor da 2ª DT, Claudio Lisboa de Souza, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	04/04/2014 a 04/04/2014	1 dia útil
Execução	07/04/2014 a 09/04/2014	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	10/04/2014 a 10/04/2014	1 dia útil

ANA PAULA SILVA DA SILVA
Secretária

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA AGRICULTURA
E DO MEIO AMBIENTE****PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEXAMBIENTAL Nº 334, DE 4 DE ABRIL DE 2014

FICA ALTERADA A PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 253/2014 (Registro Fiscalis nº 162/2014), que disciplinou a realização de Auditoria Operacional no órgão Secretaria de Defesa Agropecuária - Mapa, decorrente do Acórdão nº 437/2014 - Plenário (TC30013/2013-5), com o objetivo de Examinar a aptidão dos controles internos do Mapa a assegurar a observância das condições de higiene e de tratamento adequado dos animais nos abatedouros sob a responsabilidade do ministério, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	17/03/2014 a 04/04/2014 e 07/04/2014 a 30/04/2014	32 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5082-2	ELISÂNGELA PAPST	AUFC	SecexAmb	17/03/2014 a 04/04/2014 e 07/04/2014 a 30/04/2014
2555-0	ANTONIO DE MOURA LIMA	AUFC	SecexAmb	17/03/2014 a 04/04/2014 e 07/04/2014 a 30/04/2014

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2555-0	ANTONIO DE MOURA LIMA	AUFC	Amb/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5660-0	FERNANDO RODRIGUES LEITE	AUFC	Amb/D2

JUNNIUS MARQUES ARIFA
Secretário

SECEX-AC**PORTARIAS CONJUNTAS****PORTARIA CONJUNTA SENGE/SECEX-AC Nº 1, DE 2 DE ABRIL DE 2014**

Designa equipe de servidores para gerir e fiscalizar a execução do contrato celebrado com a empresa Vieira Jr. Construção e Comércio LTDA.

SECRETÁRIO DE ENGENHARIA E O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto nos artigos 58 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; o inciso II do art. 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 22 de abril de 2013; e o inciso XXVII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 8, de 2 de janeiro de 2013, resolvem:

Art. 1º Designar os servidores a seguir identificados para promover a gestão e fiscalizar a execução dos serviços de investigação de elementos estruturais da Secex-AC, constantes no termo celebrado com a empresa Vieira Jr. Construção e Comércio LTDA., conforme informações e especificações constantes no termo de referência, sob nota de empenho nº 2014NE000560 (TC 005.730/2014-7)).

- GLAUCO CASTRO MACHADO, AUFC, matr. 3365-0;
- ANTONIO JOSE BEZERRA DE LIMA, TEFC, matr. 3787-7;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO CARACAS DE MOURA NETO
Secretário de Engenharia em Substituição

CLAUDIVAN DA SILVA COSTA
Secretário de Controle Externo

SECEX-AM

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-AM Nº 317, DE 2 DE ABRIL DE 2014

O SENHOR SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAZONAS, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem Auditoria/Operacional, Registro Fiscalis 124/2014, nos seguintes órgãos: Superintendência Regional da Conab no Amazonas, Secretaria Especial de Saúde Indígena, Coordenação Regional da Funai do Rio Negro, Coordenação Regional da Funai de Manaus, Funai - Parintins/AM - MJ e Coordenação Regional da Funai do Madeira, no período de 7/4/2014 a 9/5/2014, com o objetivo de ação de fiscalização sobre o desempenho da Funai, extensivo a outros órgãos, no exercício das atribuições na Ação de Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos do Programa Fome Zero, em benefício de populações indígenas e monitoramento do Ac. 402/2009-Plenário. A Auditoria é decorrente do Acórdão 980/2013-Plenário (TC 036.723/2011-8).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7673-2	ANA MARIA LIMA DOS SANTOS	AUFC	SECEX-AM	07/04/2014 a 25/04/2014 e 28/04/2014 a 09/05/2014
2848-7	JOSÉ AUGUSTO LIZARDO DE SOUZA	AUFC	SECEX-AM	07/04/2014 a 25/04/2014 e 28/04/2014 a 09/05/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Uadson Ulisses Marques Martins, Diretor da 1ª Diretoria-SECEX-AM, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	07/04/2014 a 25/04/2014	14 dias úteis
Elaboração do Relatório	28/04/2014 a 09/05/2014	9 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AM Nº 317, DE 2 DE ABRIL DE 2014
PORTARIA-TCU Nº 625, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1996

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES(R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
JOSÉ AUGUSTO LIZARDO DE SOUZA	AUFC- Controle Externo	23/04/2014	23/04/2014	0,5	376,00	0.00	17,83	170,17
ANA MARIA LIMA DOS SANTOS	AUFC- Controle Externo	23/04/2014	23/04/2014	0,5	376.00	0.00	17,83	170,17

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
JOSÉ AUGUSTO LIZARDO DE SOUZA	Manaus/Manacapuru/Manaus	Terrestre		23/04/2014	23/04/2014
ANA MARIA LIMA DOS SANTOS	Manaus/Manacapuru/Manaus	Terrestre		23/04/2014	23/04/2014

OBSERVAÇÕES

- 1 - Execução de auditoria.
- 2 - Os auditores irão se deslocar para a cidade de Manacapuru/AM no veículo do Dsei/Manaus.

UADSON ULISSES MARQUES MARTINS
Secretário-Substituto

SECEX-RO

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RO Nº 331, DE 4 DE ABRIL DE 2014

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 235/2014 (Registro Fiscalis nº 158/2014), que disciplinou a realização de Auditoria Operacional na Secretaria Especial de Saúde Indígena de Jaru-RO, Coordenação Regional da Funai de Cacoal-RO e Superintendência Regional da Conab em Cacoal-RO, decorrente do Acórdão nº 980/2013 - Plenário (TC36723/2011-8), com o objetivo de fiscalizar seus desempenhos na “Ação de Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos do Programa Fome Zero”, em benefício de populações indígenas e monitoramento do Acórdão nº 402/2009-Plenário, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	20/03/2014 a 04/04/2014	12 dias úteis
Execução	07/04/2014 a 25/04/2014	14 dias úteis
Elaboração do Relatório	28/04/2014 a 09/05/2014	9 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
9462-5	MÁRCIO GREYCK DOS SANTOS	AUFC	SECEX-RO	20/03/2014 a 04/04/2014, 07/04/2014 a 25/04/2014 e 28/04/2014 a 09/05/2014
8168-0	FERNANDO COSTA NEIRA	AUFC	SECEX-RO	20/03/2014 a 04/04/2014, 07/04/2014 a 25/04/2014 e 28/04/2014 a 09/05/2014

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8168-0	FERNANDO COSTA NEIRA	AUFC	SECEX-RO/D

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8138-8	PAULA GIGLIANE DE OLIVEIRA	AUFC	SECEX-RO/D

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RO Nº 331, DE 4 DE ABRIL DE 2014

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
 (Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)
 Realização de Oficina na Secex-MT

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES(R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
MÁRCIO GREYCK DOS SANTOS	AUFC- Controle Externo	19/03/2014	22/03/2014	3.5	376,00	378,00	107,01	1586,99
FERNANDO COSTA NEIRA	AUFC- Controle Externo	19/03/2014	22/03/2014	3.5	376,00	378,00	107,01	1586,99

Execução da Auditoria

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES(R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
MÁRCIO GREYCK DOS SANTOS	AUFC- Controle Externo	06/04/2014	10/04/2014	4.5	376,00	0,00	142,68	1549,32
FERNANDO COSTA NEIRA	AUFC- Controle Externo	06/04/2014	10/04/2014	4.5	376,00	378,00	142,68	1927,32

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM
 realização de Oficina na Secex-MT

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
FERNANDO COSTA NEIRA	Porto Velho - Cuiabá			19/03/2014	22/03/2014
MÁRCIO GREYCK DOS SANTOS	porto velho - cuiabá			19/03/2014	22/03/2014

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
 (EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

Execução da Auditoria

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
FERNANDO COSTA NEIRA	8168-0	Porto Velho - Jaru - Cacoal - Porto Velho	962	894,66

OBSERVAÇÕES

Deslocamento dos auditores entre os municípios de Porto Velho-RO e Cacoal-RO (entre os dias 06/04/2014 e 10/04/2014) para a fase de execução da auditoria (07/04/2014 a 25/04/2014). O auditor Fernando Costa Neira usará veículo próprio para transporte da equipe.

EDUARDO CHOI
Secretário

SECEX-TO

PORTARIAS

PORTARIA-SECEX-TO Nº 7, DE 14 DE MARÇO DE 2014

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Portaria nº 06/2004, de 13 de janeiro de 2004, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro e sem prejuízo de suas atribuições, comporem Comissão para realizarem o Inventário de Desfazimento dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis do Tribunal de Contas da União, sob a guarda desta Secretaria, em virtude dos bens estarem ociosos, antieconômico e irrecuperável nos termos do subitem 2 do item 13.1 c/c o subitem 1 do item 12.3 do Manual de Patrimônio deste Tribunal.

Presidente

ADELINO ALVES DA SILVA - TCE - Matrícula nº 3427-4

Membros

VALDEMIRO SILVA CONCEIÇÃO - TCE - Matrícula nº 2159-8

RICARDO ALEXANDRE AQUINO - TCE - Matrícula nº 2089-3

Art. 2º Fixar o prazo de 17/03 a 28/03 do corrente ano para a realização dos trabalhos e apresentação do Relatório Circunstanciado com os devidos ajustes.

CARLOS EDUARDO DIAS PEREIRA

Secretário

PORTARIA-SECEX-TO Nº 8, DE 24 DE MARÇO DE 2014

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO TOCANTINS, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar a composição da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2014, conforme subdelegação de competência concedida no art. 1º, inciso V, da Portaria-SEGEDAM nº 08, de 02 de janeiro de 2013:

Pregoeiro Oficial

ADELINO ALVES DA SILVA TEFC - Matrícula TCU nº 3427-4

Pregoeiro Substituto

VALDEMIRO SILVA CONCEIÇÃO TEFC - Matrícula TCU nº 2159-8

Equipe de Apoio

RICARDO ALEXANDRE AQUINO TEFC - Matrícula TCU nº 2089-3

FERNANDA CAMINHA DA SILVA Estagiária

Art. 2º A função de Pregoeiro Oficial, nos impedimentos e afastamentos legais do titular, será exercida pelo Pregoeiro Substituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANA CÉLIA VASCONCELOS CHAVES RIBEIRO

Secretária-Substituta

**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
DA ÁREA DE INFRAESTRUTURA E DA REGIÃO SUDESTE****SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS AEROPORTUÁRIAS
E DE EDIFICAÇÃO****PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOBEDIFICAÇÃO Nº 314, DE 2 DE ABRIL DE 2014**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS AEROPORTUÁRIAS E DE EDIFICAÇÃO DO TCU, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 186/2014 (Registro Fiscalis nº 90/2014), que disciplinou a realização de Auditoria/ Conformidade no órgão Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária, decorrente de deliberação constante em Despacho de 27/01/2014 do Min. VALMIR CAMPELO (TC 1081/2014-4), com o objetivo de fiscalizar a obra de construção do TPS 2 do Aeroporto Internacional Pinto Martins (Fortaleza-CE), com foco na qualidade dos serviços executados, no cumprimento dos prazos estabelecidos, na manutenção das condições originalmente pactuadas e na atuação dos, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	07/04/2014 a 11/04/2014	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	14/04/2014 a 02/05/2014	13 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8577-4	LUCAS MASSAHIRO KOKUBU	AUFC	SecobEdif	07/04/2014 a 11/04/2014 e 14/04/2014 a 02/05/2014
9482-0	ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALVES	AUFC	SecobEdif	07/04/2014 a 11/04/2014 e 14/04/2014 a 02/05/2014

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8577-4	LUCAS MASSAHIRO KOKUBU	AUFC	Edif/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6245-6	LUIZ FERNANDO URURAHY DE SOUZA	AUFC	Edif/D2

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOBEDIFICAÇÃO Nº 315, DE 2 DE ABRIL DE 2014

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS AEROPORTUÁRIAS E DE EDIFICAÇÃO DO TCU, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 228/2014 (Registro Fiscalis nº 94/2014), que disciplinou a realização de Auditoria/ Conformidade no órgão Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária, decorrente de deliberação constante em Despacho de 27/01/2014 do Min. VALMIR CAMPELO (TC 1081/2014-4), com o objetivo de fiscalizar a obra de construção de Pista, Pátio e Acessos do Aerop. de S. G. do Amarante (RN), com foco na qualidade dos serviços executados, no cumprimento dos prazos estabelecidos, na manutenção das condições originalmente pactuadas e na atuação dos res, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	07/04/2014 a 11/04/2014	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	14/04/2014 a 02/05/2014	13 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8609-6	JOAQUIM QUADROS TONHÁ	AUFC	SecobEdif	07/04/2014 a 11/04/2014 e 14/04/2014 a 02/05/2014
9497-8	VICTOR MARCUZ DE MORAES	AUFC	SecobEdif	07/04/2014 a 11/04/2014 e 14/04/2014 a 02/05/2014

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8609-6	JOAQUIM QUADROS TONHÁ	AUFC	Edif/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6245-6	LUIZ FERNANDO URURAHY DE SOUZA	AUFC	Edif/D2

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS

Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOBEDIFICAÇÃO Nº 316, DE 2 DE ABRIL DE 2014

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS AEROPORTUÁRIAS E DE EDIFICAÇÃO DO TCU, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 229/2014 (Registro Fiscalis nº 89/2014), que disciplinou a realização de Auditoria/ Conformidade no órgão Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária, decorrente de deliberação constante em Despacho de 27/01/2014 do Min. VALMIR CAMPELO (TC 1081/2014-4), com o objetivo de fiscalizar a obra de adequação do Aeroporto Internacional de Confins – Tancredo Neves (MG), com foco na qualidade dos serviços executados, no cumprimento dos prazos estabelecidos, na manutenção das condições originalmente pactuadas e na atuação dos respon, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	07/04/2014 a 11/04/2014	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	14/04/2014 a 02/05/2014	13 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8660-6	CELSE BERNARDES SILVA	AUFC	SECEX-MG	07/04/2014 a 09/04/2014
8673-8	REYNALDO PENA LOPES JUNIOR	AUFC	SecobEdif	10/04/2014 a 11/04/2014 e 14/04/2014 a 02/05/2014

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8679-7	FLÁVIO PEREIRA RISSATO	AUFC	SecobEdif	07/04/2014 a 11/04/2014 e 14/04/2014 a 02/05/2014

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8673-8	REYNALDO PENA LOPES JUNIOR	AUFC	Edif/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6245-6	LUIZ FERNANDO URURAHY DE SOUZA	AUFC	Edif/D2

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS
Secretário

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENERGIA E SANEAMENTO**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECOBENERGIA Nº 311, DE 1º DE ABRIL DE 2014

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENERGIA E SANEAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para, coordenar e realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 186/2014, no Ministério de Minas e Energia e Ministério do Esporte, no período de 01/04/2014 a 14/04/2014, com o objetivo de verificar a regularidade e os prazos de execução das obras de construção de linhas de alimentação e subestação de energia elétrica para as Olimpíadas de 2016. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 3143/2013 - Plenário (TC-011.169/2013-3) e do Acórdão nº 765/2014 - Plenário (TC-005.875/2014-5).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
9444-7	SILVIO SANTOS	AUFC	SecobEnerg	01/04/2014 a 14/04/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Rafael Martins Gomes, Diretor em Substituição da 2ª Diretoria - Secobenergia, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	01/04/2014 a 14/04/2014	10 dias úteis

EDUARDO NERY MACHADO FILHO
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOBENERGIA Nº 326, DE 3 DE ABRIL DE 2014

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENERGIA E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 276/2014 (Registro Fiscalis nº 614/2013), que disciplinou a realização de Levantamento/ Conformidade no órgão Ministério das Cidades, decorrente do Acórdão nº 2110/2013 - Plenário (TC10900/2013-6), com o objetivo de fiscalizar o Programa Minha Casa Minha Vida na vertente que atua em municípios com população de até cinquenta mil habitantes, com vista ao atendimento do requerimento 315/2013 do Senado Federal, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	12/09/2013 a 25/10/2013	32 dias úteis
Elaboração do Relatório	28/10/2013 a 01/11/2013, 11/11/2013 a 29/11/2013, 20/01/2014 a 12/02/2014 e 17/03/2014 a 31/03/2014	47 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6596-0	LEONARDO SHIMABUKURO	AUFC	Segest	30/09/2013 a 04/10/2013, 14/10/2013 a 25/10/2013, 28/10/2013 a 01/11/2013, 11/11/2013 a 29/11/2013, 20/01/2014 a 12/02/2014 e 17/03/2014 a 31/03/2014
8640-1	FÁBIO HEIDRICH DE OLIVEIRA	AUFC	SecobEnerg	12/09/2013 a 25/10/2013, 11/11/2013 a 29/11/2013, 20/01/2014 a 12/02/2014 e 17/03/2014 a 31/03/2014
8597-9	RAFAEL MENNA BARRETO AZAMBUJA	AUFC	SecobEnerg	23/09/2013 a 11/10/2013
6574-9	MAURÍCIO LOPES CASADO JÚNIOR	AUFC	Segest	30/09/2013 a 04/10/2013, 14/10/2013 a 25/10/2013, 28/10/2013 a 01/11/2013, 11/11/2013 a 29/11/2013, 20/01/2014 a 12/02/2014 e 17/03/2014 a 31/03/2014

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8640-1	FÁBIO HEIDRICH DE OLIVEIRA	AUFC	Energia/D3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4208-0	EDUARDO NERY MACHADO FILHO	AUFC	SecobEnerg

EDUARDO NERY MACHADO FILHO
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECOBENERGIA Nº 327, DE 3 DE ABRIL DE 2014

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENERGIA E SANEAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 189/2014, na Petróleo Brasileiro S.A., no período de 14/04/2014 a 09/05/2014, com o objetivo de Analisar a conformidade das cláusulas de reajuste

dos contratos de obras dos grandes empreendimentos da Petrobras. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 3143/2013 - Plenário (TC-011.169/2013-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
9442-0	DIEGO CARVALHO SOUSA	AUFC	SecobEnerg	14/04/2014 a 09/05/2014
7611-2	EDUARDO JUNTOLLI VILHENA	AUFC	SecobEnerg	14/04/2014 a 09/05/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Marcelo Rodrigues Alho, Diretor em Substituição da 1ª Diretoria - Secobenergia, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	14/04/2014 a 09/05/2014	18 dias úteis

EDUARDO NERY MACHADO FILHO
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECOBENERGIA Nº 328, DE 3 DE ABRIL DE 2014

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENERGIA E SANEAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 189/2014, na Petróleo Brasileiro S.A., no período de 12/05/2014 a 13/06/2014, com o objetivo de analisar a conformidade das cláusulas de reajuste dos contratos de obras dos grandes empreendimentos da Petrobras. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 3143/2013 - Plenário (TC-011.169/2013-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
9442-0	DIEGO CARVALHO SOUSA	AUFC	SecobEnerg	12/05/2014 a 23/05/2014 e 26/05/2014 a 13/06/2014
7611-2	EDUARDO JUNTOLLI VILHENA	AUFC	SecobEnerg	12/05/2014 a 23/05/2014 e 26/05/2014 a 13/06/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Saulo Benigno Puttini, Diretor da 1ª Diretoria - Secobenergia, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	12/05/2014 a 23/05/2014	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	26/05/2014 a 13/06/2014	15 dias úteis

EDUARDO NERY MACHADO FILHO
Secretário

**SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PORTUÁRIAS,
HÍDRICAS E FERROVIÁRIAS****PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECOBHIDROFERROVIA Nº 320, DE 3 DE ABRIL DE 2014**

A SECRETÁRIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PORTUÁRIAS, HÍDRICAS E FERROVIÁRIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Auditoria-Conformidade, Registro Fiscalis 153/2014, no Ministério dos Transportes e na Secretaria de Portos da Presidência da República, no período de 1/4/2014 a 4/4/2014, com o objetivo de verificar a existência de planejamento coordenado das obras ferroviárias e portuárias. A Auditoria é decorrente do Acórdão 3143/2013 - Plenário (TC 011.169/2013-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8641-0	LEANDRO ARAUJO DE ALMEIDA	AUFC	SecobHidroferrovia	1/4/2014 a 4/4/2014
9456-0	ELISA MARA TRAEBERT	AUFC	SefidTrans	1/4/2014 a 4/4/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Nivaldo Dias Filho, Diretor, 3ª Diretoria - SecobHidroferrovia, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	1/4/2014 a 4/4/2014	4 dias úteis

JULIANA PONTES MONTEIRO DE CARVALHO
Secretária

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECOBHIDROFERROVIA Nº 322, DE 3 DE ABRIL DE 2014**

A SECRETÁRIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PORTUÁRIAS, HÍDRICAS E FERROVIÁRIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Auditoria-Conformidade, Registro Fiscalis 153/2014, no Ministério dos Transportes e na Secretaria de Portos da Presidência da República, no período de 7/4/2014 a 2/5/2014, com o objetivo de verificar a existência de planejamento coordenado das obras ferroviárias e portuárias. A Auditoria é decorrente do Acórdão 3143/2013 - Plenário (TC 011.169/2013-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8641-0	LEANDRO ARAUJO DE ALMEIDA	AUFC	Secob Hidroferrovia	7/4/2014 a 18/4/2014 e 21/4/2014 a 2/5/2014
9456-0	ELISA MARA TRAEBERT	AUFC	SefidTrans	7/4/2014 a 18/4/2014 e 21/4/2014 a 2/5/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Nivaldo Dias Filho, Diretor, 3ª Diretoria - SecobHidroferrovia, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	7/4/2014 a 18/4/2014	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	21/4/2014 a 2/5/2014	9 dias úteis

JULIANA PONTES MONTEIRO DE CARVALHO
Secretária

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO E REGULAÇÃO DE TRANSPORTES

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEFIDTRANSPORTE Nº 324, DE 3 DE ABRIL DE 2014

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO E REGULAÇÃO DE TRANSPORTES, DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 259/2014, de 21 de março de 2014 (Registro Fiscalis nº 83/2014), no sentido de designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Operacional, Fases de Execução e Relatório, na Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República e no Banco do Brasil S.A., no período de 10/3/2014 a 6/6/2014, com o objetivo de examinar a atuação dessas entidades quanto ao Programa de Investimentos em Logística - PIL: Aeroportos Regionais. A auditoria é decorrente de deliberação constante de despacho da Ministra Ana Arraes no TC-002.656/2014-0.

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	10/03/2014 a 16/04/2014	28 dias úteis
Elaboração do Relatório	22/04/2014 a 16/05/2014 e 09/06/2014 a 13/06/2014	23 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6250-2	RITA DE CÁSSIA RESENDE PEREIRA	AUFC	Secob Edificação	10/03/2014 a 16/05/2014 e 09/06/2014 a 13/06/2014
9483-8	ANDRÉ LUIZ DE ALBUQUERQUE FARIAS	AUFC	Sefid transporte	10/03/2014 a 16/05/2014 e 09/06/2014 a 13/06/2014
8605-3	SAMUEL SÁ TELES SOARES	AUFC	Secob Edificação	10/03/2014 a 04/04/2014, 22/04/2014 a 16/05/2014 e 09/06/2014 a 13/06/2014
2678-6	CARLOS CESAR MODENA	AUFC	Sefid transporte	10/03/2014 a 16/05/2014 e 09/06/2014 a 13/06/2014

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2678-6	CARLOS CESAR MODENA	AUFC	Sefidtransporte/D3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6582-0	URIEL DE ALMEIDA PAPA	AUFC	Sefidtransporte/D3

DAVI FERREIRA GOMES BARRETO
Secretário

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
NO RIO DE JANEIRO****PORTARIAS****PORTARIA-SECEXESTATAISRJ Nº 1, DE 3 DE MARÇO DE 2014**

O SECRETÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA NO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto na Portaria-TCU nº 205, de 1º de junho de 2009, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 1º, da Portaria Segecex nº 21/2007, os servidores abaixo relacionados para atuarem como responsáveis pelo inventário, referente ao exercício de 2013, dos processos desta Unidade.

Art. 2º Arbitrar a data de 11/04/2012 para término dos trabalhos, devendo o relatório ser apresentado 7 (sete) dias após a conclusão do inventário.

Titular

Sonia Maria Silva e Sousa, TEFC, Matrícula TCU nº 2301-9

Substituto

Jose Antonio Rodrigues de Souza, TEFC, Matrícula TCU nº 2325-6

LUIZ SERGIO MADEIRO DA COSTA
Secretário em Substituição

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEXESTATAISRJ Nº 323, DE 3 DE ABRIL DE 2014**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA NO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Levantamento-Operacional, Registro Fiscalis n. 196/2014, no seguinte órgão: Centrais Elétricas Brasileiras S.A., no período de 3/4/2014 a 13/6/2014, com o objetivo de atualizar dados obtidos no levantamento com informações do exercício de 2013, de forma a aferir se as medidas planejadas no Plano Diretor de Negócios e Gestão da Eletrobrás estão sendo implementadas tempestivamente. O Levantamento é decorrente do Acórdão 1.128/2013-TCU-Plenário (TC 010.257/2013-6), complementado pelo Despacho do Relator à peça 39 do TC 013.193/2013-9.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4225-0	FERNANDO SARAIVA DE MAGALHÃES	AUFC	SecexEstat	03/04/2014 a 16/04/2014, 24/04/2014 a 30/05/2014 e 02/06/2014 a 13/06/2014
4228-5	ANDRÉ MACEDO	AUFC	SecexEstat	03/04/2014 a 16/04/2014, 24/04/2014 a 30/05/2014 e 02/06/2014 a 13/06/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Marlos Roberto Lancellotti, Diretor na 2ª Diretoria-SECEXestat, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	03/04/2014 a 16/04/2014	10 dias úteis
Execução	24/04/2014 a 30/05/2014	26 dias úteis
Elaboração do Relatório	02/06/2014 a 13/06/2014	10 dias úteis

LUIZ SERGIO MADEIRO DA COSTA
Secretário em Substituição

SECEX-MG

PORTARIAS

PORTARIA-SECEX-MG Nº 9, DE 8 DE ABRIL DE 2014

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no inciso XVII art. 1º da Portaria-Segedam nº 8, de 2 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria - TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003, Suprimento de Fundos, conforme detalhado no quadro abaixo, para atender a despesas de pequeno vulto que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota de Empenho, para aplicação do quantitativo e os 10 (dez) dias subsequentes para a comprovação dos gastos efetuados, nos termos da legislação em vigor.

SUPRIDO/CARGO/MATRÍCULA
ALOÍZIO SÉRGIO DE AMORIM, MATR. 3550/5

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	339030.96 - Material de Consumo (PI ADM)	R\$ 400,00
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	339039.96 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (PI ADM)	R\$ 300,00

JOSÉ REINALDO DA MOTTA
Secretário

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-MG Nº 347, DE 9 DE ABRIL DE 2014

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis 180/2014, no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e Superintendência Regional do Dnit no Estado de Minas Gerais - Dnit/MT, no período de 9/4 a 2/5/2014, com o objetivo de verificar se o investimento federal em corredores ferroviários (malha concedida) tem eliminado conflitos entre a operação ferroviária e o tráfego em perímetro urbano. A Auditoria é decorrente do Acórdão 3143/2013 - Plenário (TC 011.169/2013-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3488-6	FABIO COUTINHO CLEMENTE	AUFC	SECEX-MG	9/4 a 2/5/2014
3596-3	JOÃO BATISTA DINIZ CAPANEMA	AUFC	SECEX-MG	14/4 a 2/5/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Marcelo Tutomu Kanemaru, Diretor da 3ª Diretoria-SECEX-MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	9/4 a 2/5/2014	15 dias úteis

JOSÉ REINALDO DA MOTTA
Secretário

SECEX-RJ

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 338, DE 4 DE ABRIL DE 2014

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 246/2014 (Registro Fiscalis nº 109/2014), que disciplinou a realização de Acompanhamento/ Conformidade no órgão Ministério do Esporte (Vinculador) e Autoridade Pública Olímpica, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente do Acórdão nº 2596/2013 - Plenário (TC12890/2013-8), com o objetivo de avaliar a aderência à legislação pertinente da Matriz de Responsabilidade dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos no Rio em 2016 publicada pela Autoridade Pública Olímpica, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	21/02/2014 a 25/02/2014	3 dias úteis
Execução	26/02/2014 a 14/03/2014	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	17/03/2014 a 09/04/2014	18 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
9447-1	LEONARDO VIEIRA DE MELO ABREU	AUFC	SecobEdif	24/03/2014 a 04/04/2014
6599-4	ALCIR MORENO DA CRUZ	AUFC	SECEX-RJ	21/02/2014 a 25/02/2014, 26/02/2014 a 14/03/2014 e 17/03/2014 a 09/04/2014
5033-4	AÉRCIO DANTAS GIFFONI	AUFC	SECEX-RJ	21/02/2014 a 25/02/2014, 26/02/2014 a 14/03/2014 e 17/03/2014 a 09/04/2014

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5033-4	AÉRCIO DANTAS GIFFONI	AUFC	DiEdu-RJ

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3476-2	JOSÉ CARLOS LOBO DE MENEZES	AUFC	DiEdu-RJ

CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA
Secretário

SECEX-SP**PORTARIAS****PORTARIA-SECEX-SP Nº 3, DE 31 DE MARÇO DE 2014**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando a edição da Portaria de Fiscalização-SecexSaúde nº 282, de 27 de março de 2014, resolve:

Art. 1º Autorizar as despesas a seguir especificadas, ao servidor Edison Watanabe, AUFC, Matrícula nº 4224-2, convocado a participar, em Brasília/DF, no período de 07/04 a 09/04/2014, de Workshop relacionado à Auditoria de Natureza Operacional, Registro Fiscalis nº 156/2014, decorrente de deliberação constante em Despacho de 12/03/2014 do Min. Benjamin Zymler, nos autos do TC 004.690/2014-1.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES(R\$) *	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
EDISON WATANABE	AUFC	06/04/2014	09/04/2014	3,5	376,00	378,00	89,18	1.604,82

HAMILTON CAPUTO DELFINO SILVA
Secretário

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-SP Nº 329, DE 3 DE ABRIL DE 2014**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 457/2013, no seguinte órgão: Companhia Docas do Estado de São Paulo, no período de 07/04/2014 a 30/04/2014, com o objetivo de, em colaboração com a Receita Federal do Brasil, confrontar informações de volume de movimentação de carga da Supervia Eletrônica de Dados e do Porto Sem Papel com o Siscomex-Carga, visando identificar pagamentos a menor à Codesp por terminais, operadores portuários, agências marítimas e armadores. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 1270/2013 - Plenário (TC33032/2012-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7686-4	VITOR FORJAZ RODRIGUES CALDAS	AUFC	SECEX-SP	07/04/2014 a 16/04/2014, 22/04/2014 a 25/04/2014 e 28/04/2014 a 30/04/2014
4650-7	ALESSANDRO FILADELPHO BÉLO	AUFC	SECEX-SP	07/04/2014 a 16/04/2014, 22/04/2014 a 25/04/2014 e 28/04/2014 a 30/04/2014

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Rodrigo do Amaral Vargas Brandão, Diretor da 1ª Diretoria-SECEX-SP, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	07/04/2014 a 16/04/2014 e 22/04/2014 a 25/04/2014	12 dias úteis
Elaboração do Relatório	28/04/2014 a 30/04/2014	3 dias úteis

HAMILTON CAPUTO DELFINO SILVA

Secretário

ANEXOS

- ANEXO I** - Portaria-TCU nº 84, de 10 de abril de 2014 - Altera o Anexo I da Portaria-TCU nº 67, de 27 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a estrutura, a vinculação e a denominação das unidades integrantes da Secretaria do Tribunal de Contas da União. (p. [88](#))
- ANEXO II** - Portaria-CCG nº 12, de 11 de abril de 2014 - Aprova a realização de trabalhos por especialistas seniores. (p. [91](#))
- ANEXO III** - Relação de pedidos de licença para tratamento de saúde deferidos pelo Diretor da Dsaud. (p. [97](#))
- ANEXO IV** - Relação de pedidos de licença por motivo de doença em pessoa da família deferidos pelo Diretor da Dsaud. (p. [99](#))
- ANEXO V** - Portaria-Secex-GO nº 8, de 01 de abril de 2014 - Dispõe sobre a avaliação de desempenho profissional individual dos servidores não comissionados da atividade-fim da Secex-GO. (p. [100](#))

PORTARIA-TCU Nº 84, DE 10 DE ABRIL DE 2014

Altera o Anexo I da Portaria-TCU nº 67, de 27 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a estrutura, a vinculação e a denominação das unidades integrantes da Secretaria do Tribunal de Contas da União.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 92, parágrafo único, e 93 da Resolução-TCU nº 253, de 21 de dezembro de 2012,

considerando a evolução da estrutura da unidade da Secretaria do Tribunal de Contas da União incumbida precipuamente dos processos de trabalho relacionados com a comunicação social e a relação do Tribunal com a imprensa, atualmente denominada Secretaria de Comunicação;

considerando a maior afinidade dos processos de trabalho a cargo da Editora do TCU, unidade vinculada ao Instituto Serzedello Corrêa, com os da Secretaria de Comunicação; e

considerando as informações constantes do TC-006.876/2014-5, resolve:

Art. 1º Fica transferida uma função de confiança FC-3 - Chefe de Serviço do Instituto Serzedello Corrêa para a Secretaria de Comunicação, com o ajuste dos respectivos quantitativos de funções indicados no Anexo I da Portaria-TCU nº 67, de 27 de fevereiro de 2013.

Art. 2º O Anexo I da Portaria-TCU nº 67, de 2013, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

 voltar

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA-TCU Nº 84, DE 10 DE ABRIL DE 2014

“ANEXO I DA PORTARIA-TCU Nº 67, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA SEGEPRES

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA		NÍVEL FC	EXISTENTES		TOTAL	
			DIREÇÃO	ASSESSORAMENTO		
Gabinete	Secretário-Geral	FC-6	1	-	1	
	Assessor de Secretário-Geral	FC-4	-	2	2	
	Chefe de Serviço	FC-3	1	-	1	
	Assistente Técnico	FC-2	-	2	2	
	Total por unidade		2	4	6	
Adgepres	Secretário-Geral Adjunto	FC-5	1	-	1	
	Assessor	FC-3	-	-	-	
	Assessor (UCP)		-	1	1	
	Assistente Técnico	FC-2		-	-	
	Total por unidade		1	1	2	
Seses	Secretário	FC-5	1	-	1	
	Subsecretário	FC-4	3	-	3	
	Diretor		3	-	3	
	Chefe de Serviço	FC-3	6	-	6	
	Assessor		-	1	1	
	Assistente Administrativo	FC-1	-	2	2	
	Total por unidade		13	3	16	
Serint	Secretário	FC-5	1	-	1	
	Diretor	FC-4	2	-	2	
	Chefe de Serviço	FC-3	2	-	1	
	Assessor		-	1	2	
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1	
	Total		5	2	7	
Setic	Secretário	FC-5	1	-	1	
	Diretor	FC-4	3	-	3	
	Chefe de Serviço	FC-3	10	-	10	
	Assessor		-	2	2	
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1	
	Total por unidade		14	3	17	
STI	Secretário	FC-5	1	-	1	
	Diretor	FC-4	3	-	3	
	Chefe de Serviço	FC-3	10	-	10	
	Assessor		-	2	2	
	Total por unidade		14	2	16	
ISC	Diretor-Geral	FC-5	1	-	1	
	Diretor	FC-4	4	-	4	
	Chefe de Serviço	FC-3	8	-	8	
	Assessor		-	2	2	
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1	
	Total por unidade		13	3	16	
Conjur	Consultor-Geral	FC-5	1	-	1	
	Diretor	FC-4	3	-	3	
	Chefe de Serviço	FC-3	2	-	2	
	Assessor		-	2	2	
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1	
	Total por unidade		6	3	9	
Secom	Secretário	FC-5	1	-	1	
	Diretor	FC-4	2	-	2	
	Chefe de Serviço	FC-3	2	-	2	
	Assessor		-	1	1	

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA		NÍVEL FC	EXISTENTES		TOTAL	
			DIREÇÃO	ASSESSORAMENTO		
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1	
	Total por unidade		5	2	7	
Aceri	Chefe de Assessoria	FC-5	1	-	1	
	Assessor	FC-3	-	2	2	
	Assistente Administrativo	FC-1	-	3	3	
	Total por unidade		1	5	6	
Aspar	Chefe de Assessoria	FC-5	1	-	1	
	Assessor	FC-3	-	2	2	
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1	
	Total por unidade		1	3	4	
Assig	Chefe de Assessoria	FC-5	1		1	
	Assessor	FC-3		2	2	
	Total por unidade		1	2	3	
Ouvidoria	Chefe de Assessoria (Ouvidor)	FC-5	1		1	
	Assessor	FC-3		1	1	
	Total		1	1	2	
Total Segepres			77	34	111	”

PORTARIA-CCG Nº 12, DE 11 DE ABRIL DE 2014

Aprova a realização de trabalhos por especialistas seniores.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 5º da Portaria-TCU nº 17, de 4 de janeiro de 2013,

considerando o estabelecido no art. 24, inciso III, da Portaria-TCU nº 158/2013, que dispõe sobre a gestão das funções de confiança de especialista sênior no âmbito da Secretaria do Tribunal; e

considerando o exame procedido pela Comissão de Coordenação-Geral (CCG), bem como a análise prévia da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan), acerca das propostas de trabalho apresentadas pelas Secretarias-Gerais da Presidência, de Controle Externo e de Administração, e pela Seplan, nos termos do art. 19 da Portaria-TCU nº 158/2013, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a realização de trabalhos por especialistas seniores, nos termos do Anexo Único a esta Portaria, com datas de início e término ali constantes, ressalvados eventual prorrogação posterior por ato da Comissão de Coordenação Geral (CCG) e os casos de servidores designados previamente ao início da vigência desta Portaria, nos termos do art. 28 da Portaria TCU nº 158/2013.

Art. 2º A designação, pela Secretaria-Geral de Administração, de função de confiança de especialista sênior para os servidores identificados no Anexo Único a esta Portaria fica subordinada à prévia ratificação, pela Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep), do atendimento dos requisitos de habilitação constantes do art. 12 da Portaria-TCU nº 158/2013.

Art. 3º Compete ao Secretário-Geral de Administração - observadas as delegações e subdelegações vigentes - agendar a dispensa do servidor da função, de forma automática, para o dia seguinte ao previsto para o final do trabalho, bem como proceder, mediante provocação da unidade patrocinadora, à substituição do especialista sênior em suas ausências e afastamentos legais, desde que atendidos os requisitos de habilitação previstos na Portaria-TCU nº 158/2013.

Art. 4º Em até trinta dias após a data prevista para o término do trabalho, o especialista sênior submeterá à unidade patrocinadora relatório final de entrega no qual constarão, entre outros elementos, informações sobre o alcance do objetivo geral e dos produtos, bem como do cumprimento dos prazos acordados.

§ 1º A unidade patrocinadora irá manifestar-se sobre o aceite do trabalho e as justificativas para eventuais atrasos no cumprimento dos prazos, com posterior ciência à respectiva unidade básica e ao especialista sênior, em até trinta dias da data do recebimento do relatório final de entrega.

§ 2º Em até cinco dias após a manifestação mencionada no parágrafo anterior, a unidade patrocinadora encaminhará à Seplan o relatório final de entrega.

§ 3º Cabe à Seplan apresentar à CCG, periodicamente, relatório referente aos trabalhos realizados por especialistas seniores, bem como cientificá-la na hipótese de não recebimento do relatório final de entrega.

Art. 5º Aplica-se, quanto aos prazos de trabalho de Especialista Sênior propostos pelas unidades patrocinadoras, o disposto nos arts. 18 e 28 da Portaria-TCU nº 158/2013.

Art. 6º Caberá à Secretaria-Geral da Presidência a publicação das propostas relativas aos trabalhos aprovados pela CCG, no Portal TCU, na área de conhecimento destinada à divulgação de atos da CCG, conforme previsto no § 4º do art. 19 da Portaria-TCU nº 158/2013.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEN MANGUEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CCG

 voltar

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-CCG Nº 12, DE 11 DE ABRIL DE 2014

TRABALHO	UNIDADE PATROCINADORA	ESPECIALISTA SÊNIOR/ MATRÍCULA	PERÍODO	NÍVEL DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA
Configuração e adaptação da solução Microsoft Office Enterprise Project Management (EPM).	Segepres/STI	Simone Bicalho Felix Braga Azevedo matr. 9309-2	15/04/2014 a 16/12/2014	II Direção
Pesquisa, avaliação e especificação de solução para compartilhamento de arquivos em nuvem privada (solução de Cloud Storage).	Segepres/STI	Maurício Macedo Portela matr. 2424-4	15/04/2014 a 12/12/2014	II Direção
Elaborar plano estratégico do TCU para o período 2015-2020.	Seplan	Patrícia Jussara Sari Mendes de Melo matr.6469-6	15/04/2014 a 16/12/2014	I Direção
Modelagem da forma de atendimento do e-TCU/Administrativo.	Segedam	Kleiber Damian de Sousa matr. 10096-0	28/04/2014 a 30/06/2014	II Direção
Elaboração de minuta de resolução regulando a política de sustentabilidade do TCU e elaboração do Plano de Logística Sustentável para o TCU.	Segedam/Adgedam	Lúcio Flávio Ferraz matr.5068-7	15/04/2014 a 15/11/2014	II Assessoramento
Avaliar e definir modelo de trajetórias profissionais no TCU.	Segedam/Segep	Leonardo Ferreira Luitgards matr. 6025-9	15/04/2014 a 15/12/2014	II Direção
Realizar atividades de planejamento, supervisão e fiscalização relativas à construção da Escola Superior de Controle (Esuc).	Segedam/Senge	Reginaldo Soares de Andrade matr. 3013-9	15/04/2014 a 31/12/2014	I Direção
Realizar o desenvolvimento descentralizado de soluções de tecnologia da informação (TI) no âmbito da Secretaria-Geral de Administração (Segedam).	Segedam/Seadmin	Ricardo Nonato Moura Veras matr. 2896-7	22/04/2014 a 15/12/2014	I Direção
Consolidação dos diversos processos de levantamento de perfil de governança e da metodologia de cálculo dos respectivos índices iGov.	Segecex/Coestado	Cláudio Silva da Cruz matr. 3164-0	02/06/2014 a 31/12/2014	III Assessoramento
Atestar a fidedignidade das respostas das organizações de segurança pública estadual (OSPE) ao questionário de Governança de Segurança Pública e avaliar as transferências voluntárias de recursos às OSPE.	Segecex/SecexDefesa	Egbert Nascimento Buarque matr. 8114-0	15/04/2014 a 30/09/2014	III Direção
Coordenar auditoria coordenada sobre a qualidade da cadeia de serviços de atenção básica oferecidos em Unidades Básicas de Saúde.	Segecex/SecexSaúde	Rodrigo Schafhauser matr. 9495-1	15/04/2014 a 12/12/2014	III Direção
Coordenar FOC sobre a efetividade da governança de diversos órgãos e instituições na área das políticas públicas de fortalecimento da fronteira brasileira.	Segecex/Secex-MS	Mário Júnior Bertuol matr. 3057-0	15/04/2014 a 31/12/2014	III Direção
Implementação de projeto para propor medidas de aprimoramento do tratamento de TCEs na administração pública e de denúncias e representações no âmbito do TCU.	Segecex/Segest	Leonard Renne Guimarães Lapa matr. 5100-4	15/04/2014 a 31/12/2014	III Assessoramento

TRABALHO	UNIDADE PATROCINADORA	ESPECIALISTA SÊNIOR/ MATRÍCULA	PERÍODO	NÍVEL DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA
Coordenar Auditoria Operacional no Programa Mais Médicos.	Segecex/ SecexSaúde	Bruno Loureiro Mahé matr. 8588-0	15/04/2014 a 13/06/2014	II Direção
Coordenar FOC na Região Sudeste, sob a modalidade de auditoria de natureza operacional, na área de infraestrutura portuária e gargalos logísticos.	Segecex/Secex-SP	Vítor Forjaz Rodrigues Caldas matr. 7686-4	16/05/2014 a 31/12/2014	II Direção
Coordenação de FOC na perícia médica para concessão de benefícios do INSS.	Segecex/SecexPrev idência	Marcos Lima de Matos matr. 6573-0	15/04/2014a 30/09/2014	II Direção
Coordenar Projeto institucional com o objetivo de incorporar o conceito de asseguração no TCU, por meio da elaboração e disseminação procedimentos para definir o grau de garantia sobre as conclusões de auditorias de conformidade, financeiras e operacionais.	Segecex/Seaud	Luciana Nunes Goulart matr. 7681-3	15/04/2014a 30/09/2014	II Direção
Coordenar FOC em gestão de riscos em instituições da administração pública federal.	Segecex/Seaud	Horácio Saboia Vieira matr. 2692-1	15/04/2014 a 30/09/2014	II Direção
Coordenar auditoria temática (creches, pré-escolas, escolas), supervisionando diversas fiscalizações.	Segecex/ SecobEdificação	Marcus Vinicius Midlej Pereira matr. 8872-2	15/04/2014 a 11/07/2014	II Direção
Coordenar auditoria temática (UBS, UPA e Hospitais).	Segecex/ SecobEdificação	Bruno Martinello Lima matr. 7610-4	15/04/2014a 11/07/2014	II Direção
Coordenar avaliação da sistemática de avaliação e gestão de imóveis.	Segecex/ SecexAdministração	Hudson Henrique de Paula Menezes matr. 5670-7	15/04/2014a 10/10/2014	II Direção
Coordenar FOC na atuação de OSCIP na terceirização de ações e recursos do SUS por estados e municípios com recursos federais.	Segecex/Secex-PR	Rafael Encinas matr. 7676-7	15/04/2014a 10/10/2014	II Direção
Desenvolver metodologia, de acordo com os padrões internacionais, de auditoria da regulação e supervisão do sistema bancário de competência do Banco Central do Brasil.	Segecex/ SecexFazenda	André Jacinto dos Santos matr. 6538-2	15/04/2014a 10/10/2014	II Assessoramento
Elaborar soluções para maior racionalidade e celeridade da sistemática de organização dos conteúdos que dão suporte à cobrança, pelos órgãos executores, dos débitos e multas decorrentes dos acórdãos condenatórios do TCU, bem como de maior qualidade nos cadastros e informações gerenciais relacionadas a condenações impostas pelo Tribunal no exercício do controle externo.	Segecex/Seginf	Alberto Leite Câmara matr. 7607-4	22/04/2014a 19/10/2014	II Assessoramento
Coordenar acompanhamentos que serão realizados em áreas estratégicas do Dnit.	Segecex/ SecobRodovia	Rita de Cássia Antunes Gomes Mascarenhas matr. 6571-4	15/04/2014a 10/10/2014	II Direção
Coordenar auditoria operacional para avaliar o Programa de Investimentos Logística: Aeroportos Regionais.	Segecex/ SefitTransporte	Carlos Cesar Modena matr. 2678-6	15/04/2014a 27/06/2014	II Assessoramento
Desenvolver estratégia de combate à fraude em licitações/contratações públicas.	Segecex/Selog	Walisson Alan Correia de Almeida matr. 7920-2	22/04/2014 a 12/12/2014	II Assessoramento

TRABALHO	UNIDADE PATROCINADORA	ESPECIALISTA SÊNIOR/ MATRÍCULA	PERÍODO	NÍVEL DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA
Realizar etapa de planejamento da versão 2.0 do Sistema de Acompanhamento de Julgamento de Recursos (Sirec), consistente na elaboração da Descrição Geral da Aplicação (DGA) e do Modelo de Entidade de Relacionamento (MER).	Segecex/Serur	José Galvão Diniz Filho matr. 3879-2	15/04/2014 a 16/12/2014	I Assessoramento
Coordenar fiscalização da Transnordestina, incluída no Fiscobras 2014.	Segecex/ SefidTransporte	Paulo Pessoa Guerra Neto matr. 8578-2	15/04/2014a 13/06/2014	I Direção
Coordenação de fiscalização de gestão nas obras do Comperj.	Segecex/ SecobEnergia	Marcelo Rodrigues Alho matr. 8635-5	16/06/2014a 12/09/2014	I Direção
Avaliar quatro eixos de atuação definidos pela metodologia balanced scorecard (BSC) e avaliar os controles internos necessários à adequação da gestão da Transurb.	Segecex/Secex-RS	Frederico Schroeder Genro matr. 8649-5	15/04/2014a 30/09/2014	I Assessoramento
Finalizar no mérito análise de processo sobre a contratação do Metrô de Salvador.	Segecex/ Secob HidroviaFerrovia	Maurício Ferreira Wanderley matr. 9471-4	15/04/2014a 11/07/2014	I Assessoramento
Implementar nova sistemática de acompanhamento de clientela e de divulgação de ações de controle no âmbito da SecexAmbiental.	Segecex/ SecexAmbiental	Vyrginia da Cruz Nunes matr. 9815-9	15/04/2014a 30/09/2014	I Direção
Elaborar metodologia de controle sistemático e concomitante sobre as políticas públicas baseadas em mecanismos de renúncias de receitas, por meio das contas anuais das unidades jurisdicionadas responsáveis pela gestão, com foco em gestão de riscos e mensuração de resultados.	Segecex/ Secex Desenvolvimento	Antonio José Saraiva de Oliveira Júnior matr. 8127-2	15/04/2014a 30/09/2014	I Assessoramento
Implantar o Núcleo de Controle de Aquisições Logísticas (NLog) para instrução de processos DRC que tratem de licitações e contratações no âmbito da sub-região	Segecex/Secex-AM	Eules Leonardo Santos Lima matr. 9443-9	15/04/2014a 15/10/2014	I Assessoramento
Implantar o Núcleo de Controle de Aquisições Logísticas (NLog) para instrução de processos DRC que tratem de licitações e contratações no âmbito da sub-região	Segecex/Secex-PA	Manoel Antonio Alves Menezes matr. 6533-1	15/04/2014a 15/10/2014	I Assessoramento
Implantar o Núcleo de Controle de Aquisições Logísticas (NLog) para instrução de processos DRC que tratem de licitações e contratações no âmbito da sub-região	Segecex/Secex-GO	Valéria Renovato Alves Amaral matr. 6556-0	15/04/2014a 15/10/2014	I Assessoramento
Implantar o Núcleo de Controle de Aquisições Logísticas (NLog) para instrução de processos DRC que tratem de licitações e contratações no âmbito da sub-região	Segecex/ Secex-CE	Roberto Ferreira Correia matr. 732-3	15/04/2014a 15/10/2014	I Assessoramento
Implantar o Núcleo de Controle de Aquisições Logísticas (NLog) para instrução de processos DRC que tratem de licitações e contratações no âmbito da sub-região	Segecex/ Secex-PE	Rosa Virgínia da Silva Rego matr. 6572-2	15/04/2014a 15/10/2014	I Assessoramento
Implantar o Núcleo de Controle de Aquisições Logísticas (NLog) para instrução de processos DRC que tratem de licitações e contratações no âmbito da sub-região	Segecex/Secex-BA	Tiago Perez Pineiro matr. 6475-0	15/04/2014a 15/10/2014	I Assessoramento
Implantar o Núcleo de Controle de Aquisições Logísticas (NLog) para instrução de processos DRC que tratem de licitações e contratações no âmbito da sub-região	Segecex/Secex-RJ	Leonardo dos Santos Macieira matr. 5828-9	15/04/2014a 15/10/2014	I Assessoramento

TRABALHO	UNIDADE PATROCINADORA	ESPECIALISTA SÊNIOR/ MATRÍCULA	PERÍODO	NÍVEL DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA
Implantar o Núcleo de Controle de Aquisições Logísticas (NLog) para instrução de processos DRC que tratem de licitações e contratações no âmbito da sub-região	Segecex/Secex-SC	Ricardo Jose Macedo de Vasconcelos Dias matr. 2825-8	15/04/2014a 15/10/2014	I Assessoramento

RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DEFERIDOS PELO DIRETOR DA DSAUD

(Fundamento legal nos arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/90; e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segep nº 7/2013, art. 4º, inciso I, alínea “a”).

Em 4 de abril de 2014

SERVIDOR	MAT.	INICIO	TERMINO
ALCEBIADES NASCIMENTO MORAES	3015-5	26/3/2014	4/4/2014
ANA CRISTINA SOARES	1558-0	10/3/2014	19/3/2014
ANA CRISTINA SOARES	1558-0	20/3/2014	21/3/2014
CICERO VAGNER RIBEIRO	8626-6	17/3/2014	19/3/2014
CRISTIANE MIRANDA MÔNACO	8934-6	5/3/2014	3/4/2014
DENISE CURCIO DOS SANTOS	3649-8	3/4/2014	4/4/2014
DENISE MENDES DA SILVA MACHADO	2941-6	19/3/2014	2/4/2014
DRAUSIO GOMES DOS SANTOS	6492-0	1/4/2014	2/4/2014
EDMILSON JOAQUIM DE OLIVEIRA	858-3	3/4/2014	4/4/2014
EDUARDO TIMBÓ TAHIM	6565-0	31/3/2014	2/4/2014
EDVALDO SILVA DOS REIS	2758-8	1/4/2014	1/4/2014
ELI LELIS FERREIRA	1698-5	28/3/2014	4/4/2014
ELMIRA SILVA MARTINS CARNEIRO	105-8	25/3/2014	2/4/2014
FABRÍCIO NARCIZO LEAL COSTA	5179-9	1/4/2014	4/4/2014
FRANCISCO KLEBER MELO LOIOLA	1739-6	1/4/2014	2/4/2014
GENUINA ELIANA PEREIRA	3386-3	21/3/2014	22/3/2014
GERALDO LUIZ MUNIZ RODRIGUES	3457-6	19/3/2014	21/3/2014
GERSON ANDRÉ DE SOUSA FILHO	7635-0	29/3/2014	31/3/2014
JANAINA RODRIGUES	9420-0	31/3/2014	31/3/2014
JANE BEATRIZ CUNHA	3033-3	27/3/2014	28/3/2014
JOSEFA TANIA COSTA	1872-4	2/3/2014	30/3/2014
JOVENTINA EVARISTO DA SILVA	7633-3	31/3/2014	1/4/2014
LEONARDO FELICE SOUSA FAQUINELI	3638-2	15/3/2014	31/3/2014
LÍDIA LUELY FERNANDES BONFIM	8548-0	31/3/2014	2/4/2014
LORENA BRASIL CIRILO PASSOS	6549-8	31/3/2014	1/4/2014
LUCIA HELENA FERREIRA BARBOSA	2499-6	20/1/2014	20/3/2014
LUÍS HENRIQUE RAJA GABAGLIA MITCHELL	6260-0	19/3/2014	21/3/2014
MARCIA CRISTINA MONTEIRO RIBEIRO	2319-1	27/3/2014	27/3/2014
MARCOS DE QUEIROZ JANSEN PEREIRA	2540-2	31/3/2014	2/4/2014
MARCOS FERNANDES DE ALMEIDA	2975-0	1/4/2014	1/4/2014
MARIA DO CARMO MILHOMEM BASTOS	2525-9	20/3/2014	21/3/2014
MARIA DO CARMO MILHOMEM BASTOS	2525-9	11/3/2014	11/3/2014
MARIA DO CARMO MILHOMEM BASTOS	2525-9	22/3/2014	24/3/2014
MARIA LEAL DOS SANTOS	1990-9	3/4/2014	16/4/2014
MARIA MIGUEL RODRIGUES NERES	5665-0	28/3/2014	28/3/2014
MARISTELA CARDOSO DA SILVA	5890-4	25/3/2014	28/3/2014
MAURICIO BERTRAND FURTADO	2377-9	2/4/2014	3/4/2014
MONICA CABRAL NETTO	2029-0	27/3/2014	27/3/2014
MYLENE CONCEICAO LACERDA RABELLO	2031-1	10/3/2014	8/5/2014
NANCY ALVES MARTINEZ	2986-6	26/3/2014	27/3/2014
NEUTON COSTA BATISTA	3016-3	24/3/2014	5/4/2014
PATRICIA CARVALHO COSTA	2661-1	31/3/2014	2/4/2014

SERVIDOR	MAT.	INICIO	TERMINO
REINALDO MOREIRA DE MELO FILHO	3635-8	3/4/2014	4/4/2014
RENATA DE BRAZ COUTINHO	2968-8	29/3/2014	4/4/2014
RENATO LEMOS ARROCHELLA LOBO	2787-1	1/4/2014	3/4/2014
RODRIGO MELO DO NASCIMENTO	7690-2	26/3/2014	26/3/2014
SANDRA MARIA DOS SANTOS	2113-0	18/3/2014	19/3/2014
SERGIO BORGES CUNHA	2298-5	1/4/2014	1/4/2014
THADEU FELISMINO TAIRA	6607-9	6/3/2014	6/3/2014

MARCUS SEGANFREDO

Diretor

 voltar

**RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA
EM PESSOA DA FAMÍLIA DEFERIDOS PELO DIRETOR DA DSAUD**

(Fundamento legal no § 1º do art. 81, c/c os §§ e *caput* do art. 83 e com o art. 82, todos da Lei nº 8.112/90; e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segep nº 7/2013, art. 4º, inciso I, alínea “b”).

Em 4 de abril de 2014

SERVIDOR	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
CLÉMENS SOARES DOS SANTOS	5714-2	31/3/2014	31/3/2014
EDNA MARIA NASCIMENTO PAIXÃO	2346-9	28/3/2014	28/3/2014
GILBERTO GOMES DA SILVA JUNIOR	2870-3	27/2/2014	7/3/2014
GILBERTO GOMES DA SILVA JUNIOR	2870-3	11/3/2014	22/3/2014
LIROSETE BARBOZA DE OLIVEIRA DO VALLE	1898-8	21/3/2014	21/3/2014
LUCIA DE FATIMA FERREIRA	1088-0	17/2/2014	21/2/2014
LUCIA LINO BOMFIM FIALKOSKI	2995-5	24/3/2014	24/3/2014
LUCIA LINO BOMFIM FIALKOSKI	2995-5	31/3/2014	31/3/2014
MARIA REZENDE CARVALHEIRA	241-0	27/1/2014	3/2/2014
MARINA DE BARROS FERRAZ MENDES	8135-3	25/2/2014	28/2/2014
TANIA MARIA DA SILVA PASSOS	2466-0	31/3/2014	1/4/2014
VANDIRA DA CONCEICAO ARAUJO LIMA	1099-5	14/3/2014	18/3/2014
VENILSON MIRANDA GRIJÓ	5697-9	25/3/2014	25/3/2014

MARCUS SEGANFREDO

Diretor

 voltar

PORTARIA-SECEX-GO Nº 8, DE 1º DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre a avaliação de desempenho profissional individual dos servidores não comissionados da atividade-fim da Secex-GO.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando as disposições da Portaria-TCU 125/2012, relativas à avaliação de desempenho profissional e à gratificação de desempenho dos servidores do TCU;

Considerando o poder regulamentar conferido ao avaliador pelo art. 17 da citada portaria;

Considerando as peculiaridades das atividades desenvolvidas nas diferentes subunidades da Secex-GO, resolve:

Art. 1º A avaliação de desempenho dos auditores da Secex-GO obedece às disposições da Portaria-TCU 125/2012 e, em complemento, à sistemática disposta nesta Portaria.

Art. 2º A avaliação de desempenho individual dos auditores levará em consideração a sua contribuição para o alcance anual das metas estabelecidas no Plano de Diretrizes, conforme Portarias expedidas anualmente pelo TCU, e desdobradas no Plano Diretor da Segecex e no Plano Diretor da Secex-GO, quando houver, bem como o desempenho de outras atividades da unidade, e será calculada nos termos estabelecidos na Portaria-TCU 125/2012 e nesta portaria.

Parágrafo único. As notas finais de cada servidor poderão ser ajustadas, na medida em que se mostre necessário o correspondente ajuste de ponderação ou de critério para aperfeiçoamento da sistemática, mormente nos primeiros períodos avaliativos, e seguindo parâmetros de proporcionalidade entre os conceitos e notas finais obtidos pelos avaliados (individualmente e em seu conjunto) e entre aqueles e o desempenho institucional da Secex-GO.

Art. 3º A distribuição das tarefas das diretorias técnicas aos auditores será efetuada pelo diretor, e o registro da realização delas e da ocorrência de outros eventos mencionados nesta portaria relativos a cada auditor deverá ser realizado em sistema informatizado criado para esse fim.

§1º. Na distribuição das tarefas, observar-se-ão os princípios da equidade e da especialização e os seguintes critérios:

I - todos os auditores devem possuir cargas equivalentes de atividades, observada a sua complexidade e considerados os afastamentos legais;

II - os processos serão distribuídos preferencialmente ao auditor responsável pela instrução anterior.

§2º. Na medida em que as tarefas forem sendo executadas, caberá o registro delas em planilhas eletrônicas no formato Excel (denominadas “Avaliação de Desempenho Servidor Área Fim”, uma para cada servidor, localizadas na rede desta Secex na pasta intitulada “Sistema de Avaliação”) de

forma a retratar o trabalho de cada auditor, as quais refletirão o controle de fatores avaliativos fixos e servirão de subsídio à avaliação de fatores avaliativos variáveis.

§3º. O lançamento dos dados nas planilhas referidas no parágrafo anterior caberá ao diretor, devendo cada auditor indicar, previamente à realização da instrução processual, o tempo previsto para a tarefa e a data de seu início.

§4º. A tarefa (instrução processual ou relatório de fiscalização) deverá ser registrada com datas de início e de conclusão (prevista e real), devendo constar ainda os tempos inicialmente previstos para a execução da tarefa indicados pelo diretor e pelo auditor, correspondendo o tempo ajustado àquele fixado ao final pelo diretor.

§5º. O evento de interesse da unidade técnica deverá ser registrado separadamente da tarefa referida no parágrafo anterior, indicando as datas de início e conclusão. Se o evento for igual ou superior a sete horas dia, indicar-se-á a quantidade de dias utilizados; se inferior a sete horas por dia, a carga horária correspondente, ressaltando que neste caso o evento ocorrerá de forma concomitante com os prazos de instrução processual ou relatório de fiscalização.

§6º. A responsabilidade de fixar a ordem de prioridade para a instrução processual ficará a cargo do diretor, competindo-lhe gerenciar o cumprimento desta ordem.

Art. 4º O fator avaliativo produtividade do auditor será aferido em cada tarefa avaliável (instrução processual), refletindo o cumprimento do prazo para execução do trabalho que lhe foi atribuído. A ocorrência de evento enquadrado nas situações descritas no art. 6º, §1º desta portaria também será considerada na aferição desse fator.

§1º. Para cada tarefa avaliável executada pelo auditor corresponderá uma nota que levará em conta o grau de complexidade ou dificuldade das atividades desenvolvidas (alta, média e baixa) e considerará o saldo de dias úteis para instrução, obtido da diferença entre a data real de conclusão e a data prevista para conclusão.

§2º. O controle da produtividade nas instruções está descrito no Anexo I desta portaria, com indicação da forma de aferição da nota e do conceito e da definição dos graus de complexidade.

Art. 5º O fator avaliativo qualidade do auditor será aferido em cada tarefa avaliável (instrução processual), refletindo a verificação da adequação do trabalho realizado à sua finalidade.

§1º. Para cada tarefa avaliável executada pelo auditor corresponderá uma nota que levará em conta o grau de complexidade ou dificuldade das atividades desenvolvidas (alta, média e baixa) e considerará o conjunto de falhas identificadas, no que tange à quantidade e à gravidade da falha (crítica, maior, média e menor).

§2º. O controle da qualidade das instruções está descrito no Anexo II desta portaria, com indicação da forma de aferição da nota e do conceito, da classificação das falhas e da definição dos graus de complexidade.

Art. 6º Os fatores avaliativos variáveis do auditor serão aferidos no conjunto das tarefas e dos eventos por ele realizados no período, utilizando-se, inclusive, dos registros da planilha eletrônica de avaliação referida no § 2º do art. 3º.

§1º A aferição das notas e dos conceitos levará em conta, entre outras, a ocorrência das seguintes situações: substituir ocupante de Função Comissionada, sugerir aprimoramento da Unidade Técnica e/ou TCU, colaborar com a rede interna de inteligência, adotar iniciativa de ação de controle, coordenar equipe de fiscalização, ministrar curso e palestra, realizar curso e participar de palestra, de reunião e de eventos internos e externos de interesse da Unidade e do TCU.

§2º. O diretor deverá ainda, em sua avaliação, considerar as relevantes contribuições do auditor para o planejamento e a organização da Diretoria e da Secretaria, a colaboração com os demais servidores e com o diretor e a disposição e disponibilidade do auditor para a realização de tarefas.

Art. 7º Os instrumentos que integram a sistemática prevista nesta portaria serão permanentemente monitorados e avaliados visando ao seu constante aprimoramento, levando em conta inclusive falhas ou lacunas eventualmente constatadas, sugestões dos avaliados e avaliadores, modelos e experiências bem sucedidas de outras unidades e novas orientações emanadas da Cadad, da Presidência ou de outras instâncias competentes do TCU.

Art. 8º Os casos omissos, quando a solução cingir-se ao âmbito desta Secex-GO, serão resolvidos pelo seu Secretário.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE NOGUEIRA
Secretário

 voltar

ANEXO I DA PORTARIA SECEX-GO Nº 8, DE 1º DE ABRIL DE 2014

CONTROLE DA PRODUTIVIDADE NAS INSTRUÇÕES

A Secex-GO realizará, por meio de seus diretores e/ou substitutos, o controle de produtividade em cada uma das instruções processuais elaboradas pelos servidores não comissionados da atividade-fim, tendo por base esta portaria.

2. A aferição da produtividade tem por parâmetro a Portaria-TCU 125/2012, que dispõe sobre a avaliação de desempenho profissional dos servidores ocupantes dos cargos efetivos do Tribunal. Os conceitos de desempenho profissional (incluindo a definição dos graus de complexidade) e as notas associadas a eles foram extraídos dos anexos IV e V, respectivamente, da citada portaria.

3. Para fins de pontuação da produtividade, levar-se-ão em conta o grau de complexidade ou dificuldade das atividades desenvolvidas (alta, média e baixa) e o saldo de dias úteis para instrução, este obtido da diferença entre a data real de conclusão (a data de envio do processo para revisão do diretor) e a data prevista para conclusão (fixada a partir do tempo previsto para tarefa ajustado); o saldo será acrescido da quantidade de dias utilizados pelo auditor para eventual reinstrução e/ou correção, exceto se não afetar no prazo da instrução em andamento. Ressalte-se, ainda, que o tempo previsto para tarefa ajustado (fixado no início da instrução processual) pode ser repactuado durante o curso da instrução em virtude de consenso entre o diretor e o auditor a partir de elementos não observados anteriormente.

3.1 A pontuação da produtividade será atribuída considerando a situação em que se enquadrar o processo entre aquelas descritas nos incisos a seguir ordenados:

a) Grau de complexidade Alto

I – saldo de dias úteis para instrução negativo, indicando utilização de mais que o dobro do tempo previsto: produtividade = 0 (N)

II - saldo de dias úteis para instrução negativo, indicando utilização de até o dobro do tempo previsto: produtividade = 80 (P+);

III - saldo de dias úteis para instrução igual a 0: produtividade = 110 (A+);

IV - saldo de dias úteis para instrução maior do que 0: produtividade = 125 (S+);

Saldo de dias úteis para instrução	Menor do que 0	Igual a 0	Maior do que 0
	N ou P+	A+	S+

b) Grau de complexidade Média

I – saldo de dias úteis para instrução negativo, indicando utilização de mais que o dobro do tempo previsto: produtividade = 0 (N)

II - saldo de dias úteis para instrução negativo, indicando utilização de até o dobro do tempo previsto: produtividade = 80 (P+);

III - saldo de dias úteis para instrução igual a 0: produtividade = 110 (A+);

IV - saldo de dias úteis para instrução maior do que 0: produtividade = 115 (S);

Saldo de dias úteis para instrução	Menor do que 0	Igual a 0	Maior do que 0
	N ou P+	A+	S

c) Grau de complexidade Baixo

I – saldo de dias úteis para instrução negativo, indicando utilização de mais que o dobro do tempo previsto: produtividade = 0 (N)

II - saldo de dias úteis para instrução negativo, indicando utilização de até o dobro do tempo previsto: produtividade = 50 (P);

III - saldo de dias úteis para instrução igual a 0: produtividade = 100 (A);

IV - saldo de dias úteis para instrução maior do que 0: produtividade = 110 (A+).

Saldo de dias úteis para instrução	Menor do que 0	Igual a 0	Maior do que 0
	N ou P	A	A+

4. Os conceitos de desempenho profissional (incluindo a definição dos graus de complexidade) e as notas associadas a eles são os seguintes:

Conceito Atribuído ao Fator Produtividade	Nota Associada ao Conceito
S+	125
S	115
A+	110
A	100
P+	80
P	50
N	0

CONCEITOS DE DESEMPENHO PROFISSIONAL

Escala de desempenho	Descrição	Grau de complexidade ou dificuldade das atividades desenvolvidas no período avaliativo	Conceito
Superação com excelência	Superou de forma excepcional o esperado para o fator avaliativo.	Alta	S+
Superação	Superou o esperado para o fator avaliativo.	Alta	S
		Média	
Atendimento	Atendeu o esperado para o fator avaliativo, ainda que com pequenas necessidades de ajustes.	Baixa	A+
		Alta	
Atendimento parcial	Atendeu parcialmente o esperado para o fator avaliativo.	Média	A
		Baixa	
Atendimento parcial	Atendeu parcialmente o esperado para o fator avaliativo.	Alta	P+
		Média	
Não atendimento	Não atendeu o esperado para o fator avaliativo.	Baixa	P
		Alta	
Não atendimento	Não atendeu o esperado para o fator avaliativo.	Média	N
		Baixa	

4.1 Definem-se da seguinte forma os graus de complexidade:

a) Baixa Complexidade:

- atividades bem estruturadas e de fácil execução;
- atividades de baixo impacto para o Tribunal; ou
- processos assim considerados com base em critérios definidos pela unidade.

b) Média complexidade:

- atividades pouco estruturadas (ou não rotineiras), que demandam decisões quanto à metodologia ou proposição de questões técnicas;
- atividades de médio impacto para o Tribunal; ou
- processos assim considerados com base em critérios definidos pela unidade.

c) Alta complexidade:

- atividades relacionadas à responsabilidade por processos de trabalho complexos ou inovadores;
- exercício de liderança técnica em processos ou fiscalizações;
- geração de conhecimentos teóricos ou metodológicos na área de atuação;
- atividades de alto impacto para o Tribunal; ou
- processos assim considerados com base em critérios definidos pela unidade.

4.2 Avalia-se o grau de dificuldade de uma atividade através da análise das limitações ou obstáculos para se atingir um objetivo imediato, sejam estes relacionados a tempo, sistemas informatizados, disponibilidade de fontes ou a outros elementos.

5. A pontuação da produtividade do auditor será obtida a partir da média aritmética simples das notas atribuídas às instruções por ele realizadas, ou seja, dividindo-se a soma das notas pelo número de instruções realizadas.

5.1 Esta nota final será ajustada em virtude da ocorrência de evento enquadrado nas situações descritas no art. 6º, §1º desta portaria, ensejando acréscimo no fator produtividade, de forma a incentivar o auditor à execução/participação em eventos de interesse da unidade técnica.

5.2 Para realizar o ajuste da nota final, levar-se-á em conta se o evento teve carga horária diária inferior ou não a sete horas.

5.2.1 O evento com carga horária diária inferior a sete horas implicará em um percentual de acréscimo na produtividade obtido da relação entre a carga horária correspondente transformada em dia (considerando a carga horária diária de sete horas) e o total de dias úteis efetivos do período avaliativo, obtido a partir da diferença entre o total de dias úteis e o total de dias de afastamento do auditor.

% acréscimo produtividade = carga horária correspondente

7

total de dias úteis efetivos no período avaliativo

5.2.1 O evento com carga horária diária igual ou superior a sete horas implicará em um percentual de acréscimo na produtividade obtido da relação entre (I) o número de dias utilizados no evento multiplicado pelo número 0,5, se for “substituição de função comissionada” ou 0,15, para os demais eventos, e (II) o total de dias úteis efetivos do período avaliativo, obtido a partir da diferença entre o total de dias úteis e o total de dias de afastamento do auditor.

% acréscimo produtividade = número de dias utilizados no evento X 0,15 ou 0,5
total de dias úteis efetivos no período avaliativo

5.3 A nota final ajustada será obtida a partir da soma da nota final e dos referidos percentuais de acréscimo sobre ela.

6. O conceito final atribuído ao fator avaliativo produtividade terá como base as faixas numéricas descritas abaixo:

Nota Final da Produtividade	Conceito Final de Avaliação
De 120,0 a 125	S+
De 112,5 a 119,9	S
De 105,0 a 112,4	A+
De 90,0 a 104,9	A
De 65,0 a 89,9	P+
De 25,0 a 64,9	P
De 0 até 24,9	N

ANEXO II DA PORTARIA SECEX-GO Nº 8, DE 1º DE ABRIL DE 2014

CONTROLE DA QUALIDADE DAS INSTRUÇÕES

A Secex-GO realizará, por meio de seus diretores e/ou substitutos, o controle da qualidade em cada uma das instruções processuais elaboradas pelos servidores não comissionados da atividade-fim, tendo por base esta portaria.

2. Cada tipo de instrução processual deve seguir, preferencialmente, o modelo correspondente disponível no sítio do TCU.

3. A análise da qualidade tem por parâmetro a Portaria-Segecex 27/2011, que trata do controle de qualidade dos trabalhos realizados pelas unidades técnico-executivas vinculadas à Segecex, introduzindo indicações objetivas de itens a serem observados e verificados no trabalho de instrução processual.

3. As falhas em processos de controle externo serão classificadas de acordo com as seguintes categorias de relevância (seguem os moldes da Portaria-Segecex 27/2011):

I - falha crítica - aquela com potencial de impedir a apreciação ou o prosseguimento do processo, exigindo reinstrução ou retrabalho;

II - falha maior - aquela sem potencial de impedir a apreciação ou o prosseguimento do processo ou da instrução processual, mas com potencial de demandar trabalho corretivo ou adicional;

III - falha média - caracterizada pela falta de adesão a normas ou orientações internas, sem o potencial de impedir a apreciação ou o andamento do processo;

IV - falha menor - aquela que reduz em menor nível a utilidade e o aproveitamento do trabalho ou instrução processual.

4. As falhas serão, ainda, objeto de detalhamento, sempre que possível com o auxílio dos *check lists* para instruções processuais específicos e genérico (que constarão para consulta na rede desta Secex em subpasta denominada “Padrões de Qualidade”, adiante mencionada, dentro da pasta “Sistema de Avaliação”). Tais documentos contém o detalhamento dos itens de verificação a serem observados pelos auditores (levam em consideração a relação exemplificativa de falhas contidas no anexo IV da Portaria-Segecex 27/2011, acrescidas de outras que se fizeram necessárias para a realidade desta Secex), e podem ser aperfeiçoados/modificados no final de cada período avaliativo, se necessário for, por meio de ordem de serviço do Secretário desta unidade técnica.

5. O mérito das propostas contidas nas instruções e relatórios será objeto de avaliação no que diz respeito à observância às normas e princípios aplicáveis e à jurisprudência consolidada do Tribunal. Caso haja inobservância motivada, devidamente justificada e bem fundamentada, eventual discordância técnica entre avaliado e avaliador não será considerada para efeito avaliativo.

6. O exame da qualidade levará em conta as falhas identificadas e registradas pelo diretor na planilha eletrônica denominada “Roteiro de Verificação”, localizada na rede desta Secex em pasta intitulada “Sistema de Avaliação”.

6.1 O exame se baseará nos *check lists* utilizados para cada instrução processual (genérico e específico), segregados sob os aspectos textuais, formais, sistêmicos e técnicos (nos moldes do anexo I da Portaria-Segecex 27/2011, com adaptações que se fizeram necessárias para a realidade desta Secex).

6.2 Será dado conhecimento aos auditores do exame de qualidade realizado pelo diretor em cada instrução por meio das planilhas “Roteiro de Verificação”, uma para cada servidor, citada anteriormente, cujo resultado (gravidade e quantidade de falhas) será registrado nas planilhas eletrônicas previstas no art. 3º, § 2º, desta portaria.

7. A aferição da qualidade tem por parâmetro a Portaria-TCU 125/2012, que dispõe sobre a avaliação de desempenho profissional dos servidores ocupantes dos cargos efetivos do Tribunal. Os conceitos de desempenho profissional (incluindo a definição dos graus de complexidade) e as notas associadas aos conceitos foram extraídos dos anexos IV e V, respectivamente, da citada portaria. Também se pautou na proporcionalidade da gradação da pontuação fixada para cada conjunto de falhas identificada na Portaria-Segecex 27/2011 (art. 5º), de forma a buscar a correlação com as notas e os conceitos acima referidos.

8. Para fins de pontuação da qualidade, levar-se-á em conta o grau de complexidade ou dificuldade das atividades desenvolvidas (alta, média e baixa) e será considerado o conjunto de falhas identificadas na primeira instrução enviada para revisão.

8.1 A pontuação da qualidade será atribuída considerando a primeira situação em que se enquadrar o processo entre aquelas descritas nos incisos a seguir ordenados:

a) Grau de complexidade Alto

I - falhas críticas: qualidade do processo = 0;

II - três ou mais falhas maiores: qualidade do processo = 0;

III - até duas falhas maiores: qualidade do processo = 80 (P+);

IV - três ou mais falhas médias: qualidade do processo = 80 (P+);

V – até duas falhas médias: qualidade do processo = 110 (A+);

VI - três ou mais falhas menores: qualidade do processo = 110 (A+);

VII - duas falhas menores: qualidade do processo = 115 (S);

VIII - uma falha menor: qualidade do processo = 125 (S+);

IX - nenhuma falha pontuável: qualidade do processo = 125 (S+);

A tabela abaixo retrata essa situação em termo de conceito de desempenho profissional.

Gravidade da falha	Quantidade de falhas	1	2	3 ou mais
Crítica		N	N	N
Maior		P+	P+	N
Média		A+	A+	P+
Menor		S+	S	A+

nenhuma falha pontuável: qualidade do processo = S+.

b) Grau de complexidade Média

I - falhas críticas: qualidade do processo = 0;

II - três ou mais falhas maiores: qualidade do processo = 0;

III - até duas falhas maiores: qualidade do processo = 80 (P+);

IV - três ou mais falhas médias: qualidade do processo = 80 (P+);

V – até duas falhas médias: qualidade do processo = 110 (A+);

VI – duas ou mais falhas menores: qualidade do processo = 110 (A+);

VII - uma falha menor: qualidade do processo = 115 (S);

IX - nenhuma falha pontuável: qualidade do processo = 115 (S);

A tabela abaixo retrata essa situação em termo de conceito de desempenho profissional.

Gravidade da falha	Quantidade de falhas	1	2	3 ou mais
Crítica		N	N	N
Maior		P+	P+	N
Média		A+	A+	P+
Menor		S	A+	A+

nenhuma falha pontuável: qualidade do processo = S.

c) Grau de complexidade Baixo

I - falhas críticas: qualidade do processo = 0;

II - três ou mais falhas maiores: qualidade do processo = 0;

III - até duas falhas maiores: qualidade do processo = 50 (P);

IV - três ou mais falhas médias: qualidade do processo = 50 (P);

V – até duas falhas médias: qualidade do processo = 100 (A);

VI – três ou mais falhas menores: qualidade do processo = 100 (A);

VII – até duas falhas menores: qualidade do processo = 115 (A+);

IX - nenhuma falha pontuável: qualidade do processo = 115 (A+).

A tabela abaixo retrata essa situação em termo de conceito de desempenho profissional.

Gravidade da falha	Quantidade de falhas	1	2	3 ou mais
Crítica		N	N	N
Maior		P	P	N
Média		A	A	P
Menor		A+	A+	A

nenhuma falha pontuável: qualidade do processo = A+.

8.1 Em todos os processos (de qualquer complexidade), poderá haver falhas não pontuáveis que ensejam orientações do diretor ao auditor. Essas orientações devem ser registradas quando do exame de qualidade realizado pelo diretor em cada instrução e, caso sejam idênticas e recorrentes (assim consideradas aquelas com mais de três ocorrências em processos distintos), considerar-se-á, no processo em que se configurar essa recorrência, a orientação como falha menor e, portanto, pontuável.

9. Os conceitos de desempenho profissional (incluindo a definição dos graus de complexidade) e as notas associadas a eles são os seguintes:

Conceito Atribuído ao Fator Qualidade	Nota Associada ao Conceito
S+	125
S	115
A+	110
A	100
P+	80
P	50
N	0

CONCEITOS DE DESEMPENHO PROFISSIONAL

Escala de desempenho	Descrição	Grau de complexidade ou dificuldade das atividades desenvolvidas no período avaliativo	Conceito
Superação com excelência	Superou de forma excepcional o esperado para o fator avaliativo.	Alta	S+
Superação	Superou o esperado para o fator avaliativo.	Alta	S
		Média	
Atendimento	Atendeu o esperado para o fator avaliativo, ainda que com pequenas necessidades de ajustes.	Baixa	A+
		Alta	
Atendimento parcial	Atendeu parcialmente o esperado para o fator avaliativo.	Média	A
		Baixa	
Atendimento parcial	Atendeu parcialmente o esperado para o fator avaliativo.	Alta	P+
		Média	
Não atendimento	Não atendeu o esperado para o fator avaliativo.	Baixa	P
		Alta	
Não atendimento	Não atendeu o esperado para o fator avaliativo.	Média	N
		Baixa	

9.1 Definem-se da seguinte forma os graus de complexidade:

a) Baixa Complexidade:

- atividades bem estruturadas e de fácil execução;
- atividades de baixo impacto para o Tribunal; ou
- processos assim considerados com base em critérios definidos pela unidade.

b) Média complexidade:

- atividades pouco estruturadas (ou não rotineiras), que demandam decisões quanto à metodologia ou proposição de questões técnicas;
- atividades de médio impacto para o Tribunal; ou
- processos assim considerados com base em critérios definidos pela unidade.

c) Alta complexidade:

- atividades relacionadas à responsabilidade por processos de trabalho complexos ou inovadores;
- exercício de liderança técnica em processos ou fiscalizações;
- geração de conhecimentos teóricos ou metodológicos na área de atuação;
- atividades de alto impacto para o Tribunal; ou
- processos assim considerados com base em critérios definidos pela unidade.

9.2 Avalia-se o grau de dificuldade de uma atividade através da análise das limitações ou obstáculos para se atingir um objetivo imediato, sejam estes relacionados a tempo, sistemas informatizados, disponibilidade de fontes ou a outros elementos.

10. A pontuação da qualidade na avaliação do auditor será obtida a partir da média aritmética simples das notas atribuídas às instruções por ele realizadas, ou seja, dividindo-se a soma das notas pelo número de instruções realizadas.

11. O conceito final atribuído ao fator avaliativo qualidade terá como base as faixas numéricas descritas abaixo:

Nota Final da Produtividade	Conceito Final de Avaliação
De 120,0 a 125	S+
De 112,5 a 119,9	S
De 105,0 a 112,4	A+
De 90,0 a 104,9	A
De 65,0 a 89,9	P+
De 25,0 a 64,9	P
De 0 até 24,9	N

12. O enquadramento das falhas de acordo com a categoria de relevância se deve em vários casos à ausência de adoção de critérios, medidas e providências previstas em normativos do TCU, merecendo, portanto, esses normativos serem observados com especial cuidado pelos encarregados de instrução de processos de controle externo.

13. De forma a subsidiar os trabalhos dos auditores, a Secex-GO manterá em rede uma pasta de arquivos denominada “Padrões de Qualidade” (dentro da pasta “Sistema de Avaliação”), com subpastas para cada tipo de processo: Tomada de contas ordinária e extraordinária, Tomada de contas especial, Representação, Denúncia, Consulta e Solicitação e Relatório de Fiscalização (esta subdividida em Auditoria de Conformidade, Auditoria Operacional, Inspeção, Levantamento e Monitoramento).

13.1 O conteúdo dessas subpastas visa fornecer informações específicas para cada um desses assuntos ou processos de trabalho, como os principais normativos do TCU e de suas unidades técnicas, falhas identificadas pelo controle de qualidade do TCU, *check list* – aspectos técnicos e indicação do *hyperlink* para acessar o sitio do TCU, onde se encontram os modelos de instrução, entre outras informações.

13.2 Outra subpasta intitulada “Geral” fornecerá informações gerais acerca do padrão de qualidade que se espera na instrução processual. O conteúdo dela visa fornecer informações atinentes a todos os processos de controle externo, como os principais normativos do TCU e de suas unidades técnicas, falhas identificadas pelo controle de qualidade do TCU, *check list* – aspectos textuais, formais (estruturação, formatação e grafia), sistêmicos e técnicos (em geral) – e indicação de *hyperlink* para acessar a página do TCU relativas aos seguintes assuntos: parágrafos-padrão, benefícios de controle, volume de recursos fiscalizados e orientações para elaboração de documentos de controle externo.

13.3 A revisão e a atualização permanentes do conteúdo da pasta “Padrões de Qualidade” serão procedidas pela assessoria desta unidade técnica, mediante verificação sistemática periódica, no mínimo trimestral, dos principais normativos do TCU aplicáveis (suas alterações e vigência) e das falhas identificadas pelo controle de qualidade do TCU.

14. O controle de qualidade realizado pela Secex-GO não dispensa o controle de qualidade inerente e concomitante ao processo de trabalho, de responsabilidade dos próprios servidores não comissionados da atividade-fim.